ANNO XLV. NUMERO 125. SEXTA FEIRA 4 DE JUNHO DE 1869.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho, no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO EXM. SR. DR. MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO PORTELLA, VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA, EM 24 DE ABRIL DE 1869.

1.ª secção.

N. 906.—Portaria ao Exm. general commandante das armas.—Mande V. Exc. pôr em liberdade os recrutas Felippe Soares Ferreira e Sotero Siqueira de Souza, visto terem sido julgados incapazes do serviço do exercito, como se vê do termo de inspecção, que veio annexo ao seu officio de 23 do corrente, sob n. 215.

N. 907.—Dita ao director do arsenal de guerra.—De conformidade com sua informação de 23 do corrente, sob n. 83, acerca do requerimento de Joaquim Alves da Silva Santos, póde V. S. mandar entregar a este, como pede, as tres bandeiras nacionaes, que forneceu ao conselho de compras desse arsenal, com destino á provincia das Alagoas, mas que não foram ainda pagas, e que se acham recolhidas ao almoxarifado desse estabelecimento, desde outubro do anno passado.

N. 908.—Dita ao inspector do arsenal de marinha.—Para cumprimento do aviso expedido no 1.º do corrente, pelo ministerio da marinha, cumpre que V. S. proponha pessoa idonea para exercer o lugar de patrão-mór, visto não ter o actual habilitações profissionaes para o desempenhar.

2.ª secção.

N. 909.—Portaria ao commandante superior interino da guarda nacional do Recife.—Participo a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que por deliberação desta data, designei o 3.º batalhão da guarda nacional do serviço de reserva deste municipio, para a elle ser aggregado o alferes da 1.ª companhia da secção de reserva do termo de Olinda, Antonio da Silva Azevedo, sobre quem versa a sua informação em officio n. 65 de 22 do corrente.

N. 910.—Dita ao juiz de direito da 1.ª vara desta cidade.—Remetto a V. S. copia do aviso expedido pelo ministerio do imperio em 6 deste mez, relativamente á ausencia sem licença do lente substituto da Faculdade de Direito desta cidade conselheiro José Liberato Barroso, afim de que faça effective a disposição da 1.ª parte do art. 104 dos estatutos da mesma Faculdade, que baixaram com o decreto n. 1,386 de 28 de abril de 1854, conforme determina o mesmo aviso.

N. 911.—Dita ao juiz de direito da 2.ª vara.—Transmitto a V. S. os conselhos de julgamento juntos, do cabo do corpo provisorio de policia Paulino Magno da Silva e do soldado do mesmo corpo Antonio Gomes de Sá Leitão, para que apresente o relatorio do estylo á junta que o tem de julgar em ultima instancia, e para a qual o designo, e que deve reunir-se neste palacio no dia 30 do corrente, ás 12 horas do dia.

N. 912.—Dita ao tenente-coronel Decio de Aquino Fonseca.—Convido a Vmc. á comparecer neste palacio no dia 30 do corrente ás 12 horas do dia, para fazer parte da junta que em ultima instancia tem de julgar o cabo do corpo provisorio de policia Paulino Magno da Silva e o soldado do mesmo corpo Antonio Gomes de Sá Leitão.—Iguaes aos tenentes-coroneis Joaquim José da Silveira e Francisco de Miranda Leal Seve.

N. 913.—Deliberação.—O vice-presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu Mauricio José dos Santos Ribeiro, e em vista do que dispõe o decreto n. 2,692 de 14 de novembro de 1862, resolve conceder-lhe permissão, para, na fórma do citado decreto, poder elle estabelecer nesta cidade uma casa de emprestimo sobre penhores.

N. 914.—Dita.—O vice-presidente da provincia, em vista do que informou o commandante superior interino da guarda nacional do municipio do Recife, em officio n. 63 de 22 do corrente, e do que requereu o alferes da 1.ª companhia da secção de reserva do municipio de Olinda, Antonio da Silva Azevedo, resolve designar o 3.º batalhão do mesmo serviço deste municipio, para a elle ser aggregado o dito alferes.

N. 915.—Dita.—O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do chefe de policia em officio n. 582 de 22 do corrente, resolve conceder ao bacharel João Juvencio Ferreira de Aguiar a exoneração por elle pedida, do cargo de subdelegado do 1.º districto da freguezia da Boa-vista.

N. 916.—Dita.—O vice-presidente da provincia, conformando-se com a proposta do chefe de policia, em officio n. 582 de 22 do corrente, resolve nomear para o lugar de subdelegado do 1.º districto da freguezia da Boa-vista ao bacharel Pedro de Albuquerque Autran.

N. 917.—Dita.—O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do chefe de policia, em officio n. 585 de 22 do corrente, resolve nomear para os lugares de 4.º, 5.º e 6.º supplentes do subdelegado do 2.º districto da freguezia de Una, do termo do Rio Formoso, na ordem em que vão collocados, aos cidadãos seguintes: Antonio da Rocha Wanderley, João de Barros Lins e João Corrêa Accioli Lins.

N. 918.—Dita.—O vice-presidente da provincia, conformando-se com a proposta do chefe de policia, em officio de 22 do corrente, sob n. 587, resolve exonerar do cargo de subdelegado do 1.º districto da freguezia de Ouricury, á Antonio José Barbosa Bahiano.

N. 919.—Dita.—O vice-presidente da provincia, conformando-se com a proposta do chefe de policia, em officio de 22 do corrente sob n 583, resolve exonerar dos cargos de 2.º, 3.º, 5.º e 6.º supplentes do subdelegado do districto da Pedra, do termo de Buique: Luiz Marques de Souza Pio, Manoel Camillo da Rocha, Manoel Ferreira de Mello e Manoel Francisco de Sá.

N. 920.—Dita.—O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do chefe de policia, em officio n. 583 de 22 do corrente, resolve nomear para os lugares vagos de 3.º, 4.º, 5.º e 6.º supplentes do subdelegado da freguezia de Aguas Bellas, os cidadãos seguintes na ordem de sua collocação: Adrião Rodrigues de Araujo, José Antonio da Gama, José Cyriaco dos Santos e Gustavo Pinto Corrêa.

N. 921.—Dita.—O vice-presidente da provicia, conformando-se com a proposta do chefe de policia, em officio n. 583 de 22 do corrente, resolve nomear para os cargos de 2.º, 3.º, 5.º e 6.º supplentes do subdelegado do districto da Pedra, do termo de Buique, os cidadãos seguintes na ordem de sua collocação: Manoel de Albuquerque Bairão, João de Moura Cavalcante, Antonio Barbosa Corrêa e Gonçalo Antonio Bezerra.

3.ª secção.

N. 923.—Portaria ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tomando em consideração o que V. S. expoz em seu officio do 1.º de março ultimo, sob n. 113 e a requisição que faz no final de sua informação de 16 do corrente n. 221, resolvi autorisa-lo a mandar despender sob minha responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884, do 1.º de fevereiro de 1862, até a quantia de 1:017$646 com os pagamentos das despezas por conta da verba—Eventuaes—do ministerio da fazenda, visto já achar-se extincto o credito á ella votado no corrente exercicio e não ter o governo imperial resolvido acerca do augmento desse credito, solicitado em officio dessa thesouraria n. 401 de 23 de setembro do anno passado. Assim fica a repartição a seu cargo habilitada a satisfazer as gratificações a que [illegible] gam com direito o 1.º e 2.º [illegible] recebedoria de rendas geraes [illegible] Augusto de Almeida e Angelo Custodio [illegible] França, [illegible] haverem substituido o respectivo escrivão, como se vê dos requerimentos que incluso devolvo.

N. 924.—Dito ao mesmo.—Por conta do credito de 5:000$000 aberto pela presidencia para soccorros publicos, mande V. S. pagar a José Alves Thenorio, em vista da conta junta em duplicata, a quantia de 100$000 proveniente de duas carteiras homeopathicas, que forneceu para o tratamento dos desvalidos atacados de febres no termo de Cabrobó.

N. 925.—Dito ao mesmo.—Transmitto a V. S. a conta documentada, junta em duplicata dos medicamentos fornecidos a enfermaria dos menores do arsenal de guerra, durante o trimestre de janeiro a março deste anno, afim de que, depois de liquidada essa despeza, seja paga a sua importancia a Augusto Caors, conforme solicitou o director do mesmo arsenal em officio de hontem, sob n. 84.

N. 926.—Dito ao mesmo.—Para se poder resolver acerca do pagamento dos vencimentos relativos ao mez de março ultimo, do capellão contratado da fortaleza de Itamaracá, padre João Vicente Guedes Pacheco, á que se refere a sua informação de hontem, sob n. 234, faz-se preciso que V. S. declare a quantia que se torna necessaria para occorrer-se até o fim do actual exercicio, aos pagamentos por conta da verba—Despezas eventuaes—do ministerio da guerra, cujo credito já se acha esgotado.

N. 926 bis.—Dita ao mesmo.—Póde V. S., conforme indica em seu officio de hontem sob n. 233, remeter ao almoxarifado do presidio de Fernando, por intermedio do commandante do vapor da companhia Pernambucana que tem de seguir para alli, a quantia de 23:000$000 para a continuação das despezas do mesmo presidio, nos mezes de abril e maio deste anno. Assim respondo o seu citado officio.

N. 927.—Dita ao inspector da thesouraria provincial.—Com o documento annexo ao incluso requerimento fica satisfeita a requisição dessa thesouraria contida em officio de hontem, sob n. 240, e por isso mande V. S. pagar a John Donnelly o aluguel vencido desde dezembro do anno proximo passado da casa, que serve de quartel ao destacamento existente na ilha de S. Aleixo. Junto achará outro requerimento do mencionado John Donnelly, que veio annexo ao citado officio.

N. 928.—Dita ao mesmo.—Annuindo ao que solicitou o chefe da repartição das obras publicas, em officio de hontem sob n. 167, recommendo a V. S. que mande entregar ao thesoureiro d'aquella repartição mais a quantia de 2:000$000 para a continuação dos reparos dos estragos causados pela ultima enchente do rio Capibaribe nas pontes e estradas da provincia, visto já estar despendida a de 12:000$000, que, por diversas vezes, tem sido adiantada para esse fim.

4.ª secção.

N. 930.—Dita ao presidente do Rio Grande do Norte.—Respondendo ao officio de 16 do corrente, em que V. Exc. solicita a remessa das bandeiras e galhardetes de que trata o do seu antecessor, de 9 de março ultimo, tenho a dizer a V. Exc. que em 31 do referido mez de março se remetteu á essa presidencia a nota dos preços d'aquelles objectos, afim de resolver sobre o respectivo pagamento.

N. 931.—Portaria ao desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.—Em vista de sua informação de 23 do corrente sob n. 1871, mande V. Exc. admittir no collegio dos orphãos o menor Luiz, filho da viuva Anna Thereza de Sena Cousseiro de que trata a inclusa certidão de idade.

N. 932. Dita ao mesmo.—Autoriso V. Exc., em vista de suas informações de 23 do corrente sob ns. 1874 e 1876, a mandar entregar a Gertrudes Lourença de Araujo e Ignez Maria de Mello Rego, os seus filhos menores de nomes Leocadio e Antonio Leocadio do Rego Barros, educandos do collegio dos orphãos.

N. 933.—Dita ao gerente da companhia Pernambucana.—Póde Vmc. fazer seguir para o presidio de Fernando no dia 10 de maio vindouro o vapor *Giquiá*, a hora indicada em seu officio de hontem.

N. 934.—Dita ao mesmo.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar uma passagem d'estado a ré até o Ceará, a Luiz Antonio da Silva Vianna Filho.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO SR. DR. JOAQUIM CORREA DE ARAUJO, SECRETARIO DO GOVERNO, EM 24 DE ABRIL DE 1869.

1.ª secção.

N. 935.—Officio ao director do arsenal de guerra.—N'esta data autorisou-se a thesouraria de fazenda a pagar a Augusto Caors a quantia de 98$497 constante de seu officio de hontem, sob n. 84, o qual fica assim respondido, de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia.

2.ª secção.

N. 926.—Officio ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. os titulos juntos de nomeação dos 3.º, 4.º, 5.º e 6.º supplentes do subdelegado da freguezia de Aguas Bellas, e dos 2.º, 3.º, 5.º e 6.º do districto da Pedra, ambos do termo de Buique; sendo exonerados aquelles que exerciam estes cargos, de conformidade com a proposta de V. S. em officio n. 583 de 22 do corrente.

N. 937.—Dito ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S os titulos juntos de nomeação do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Boa Vista desta capital, e dos 4.º, 5.º e 6.º supplentes do do 2.º districto da freguezia de Una, de conformidade com as propostas de V. S. em officios ns. 582 e 585 de 22 do corrente.

N. 938.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. que, por deliberação desta data, foi exonerado do cargo de subdelegado do 1.º districto da freguezia do Ouricury o cidadão Antonio José Barbosa Bahiano, de conformidade com a proposta de V. S. em officio n. 587 de 22 do corrente.

N. 939.—Dito ao commandante superior da guarda nacional de Tacaratú.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado, por seu officio do 1.º de março ultimo, de haver V. S. designado o capitão da 4.ª companhia do 4.º corpo de cavallaria da guarda nacional desse municipio José Paulino Rodrigues de Barros, para servir de secretario geral interino desse commando superior, de conformidade com o disposto no art. 11 do decreto n. 1354 de 1854.

N. 940.—Dito ao bacharel João Alves Mergulhão, promotor pubico de Páo d'Alho.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado por seu officio de 6 deste mez, de ter nessa data deixado o exercicio do seu cargo, por seguir para esta capital á tomar assento na assembléa provincial.

N. 941.—Dito ao juiz municipal supplente em exercicio do termo de Limoeiro José Caetano Pereira de Lima.—O exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 11 do corrente, que fica inteirado de haver V. S. nessa data asssumido o exercicio do cargo de juiz municipal desse termo.

3ª secção.

N. 943.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. para os fins convenientes, que, segundo participou o bacharel João Alves Mergulhão, promotor publico da comarca de Páo d'Alho, em officio de 6 do corrente, nessa data deixou elle o exercicio das funcções do seu cargo, por ter de tomar assento na assembléa provincial.

N. 944.—Dito ao chefe da repartição das obras publicas.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta o seu officio de hontem sob n. 167, que a thesouraria provincial tem ordem para entregar ao thesoureiro dessa repartição os dous contos de réis, constantes do citado officio.

4ª secção.

N. 945.—Officio ao Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos, primeiro secretario da assembléa legislativa provincial.—N. 49.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, remetto a V. S., afim de ser submettida a consideração da assembléa legislativa provincial, a inclusa copia do officio do inspector da thesouraria provincial de 23 do corrente sob n. 241, e as demonstrações a que elle se refere, pedindo dous creditos supplementares na importancia de 5:331$269 rs., para continuação das despezas que correm pelos arts. 6 § 1º e 14 § 2º da lei do orçamento vigente, visto serem insufficientes as consignações votadas nos ditos paragraphos, os quaes deixará de ser concedidos attento o disposto no art. 4º da lei n. 575 de 5 de abril de 1864.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO EXM. SR. DR. MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO PORTELLA, VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA, EM 26 DE ABRIL DE 1869.

1ª secção.

N. 946.—Portaria ao Exm. general commandante das armas.—Mande V. Exc. pôr em liberdade o recruta Justino Ribeiro de Souza, visto ter provado isenção legal.

N. 947.—Dita ao director do arsenal de guerra.—Mande V. S. fornecer o cartuxame sem bala que fôr solicitado por parte do coronel commandante superior interino da guarda nacional deste municipio, para as honras funebres ao cadaver do Dr. Jeronymo Vilella de Castro Tavares.

N. 948.—Dita ao inspector do arsenal de marinha.—A vista da sua informação de 23 do corrente sob n. 1725, acerca do requerimento do carpinteiro contratado para o serviço desse arsenal Bernardino José dos Santos, autoriso V. S. a conceder-lhe a licença que solicitou para ir a provincia da Bahia, tratar de negocios de seu particular interesse.

N. 949.—Deliberação.—O vice-presidente da provincia de Pernambuco, de conformidade com o despacho de seu antecessor, de 9 do corrente, resolve conceder permissão á Joaquim Rodrigues Maia de Oliveira, para ir ao presidio de Fernando de Noronha no vapor *Giquiá*, e ahi poder trocar com os habitantes do mesmo presidio, excepto os respectivos empregados, generos de producção da ilha, devendo esta ser apresentada ao commandante do respectivo presidio, para os fins convenientes.

2ª secção.

N. 951.—Portaria ao presidente da relação.—Sirva-se V. S. dar o seu parecer sobre o que expõe o juiz de direito interino da comarca do Rio-Formoso, em officio do primeiro do mez findo, que junto lhe envio, e que me devolverá com a sua informação.

N. 952.—Dita ao commandante superior interino da guarda nacional do municipio do Recife.—Por deliberação desta data mando que seja aggregado ao primeiro batalhão de artilharia deste municipio, o capitão Herminio Egydio de Figueiredo, de que trata o officio desse commando superior de 3 de setembro ultimo, devolvendo-lhe a guia que acompanhou dito officio.

N. 953.—Dita ao mesmo.—Mande V. S. apresentar hoje ás 4 horas da tarde, na igreja do convento do Carmo, a força do estylo para fazer as honras funebres que forem devidas ao cadaver do Dr. Jeronymo Vilella de Castro Tavares, official da ordem da Rosa.

N. 954.—Deliberação.—O vice-presidente da provincia, em vista do que informou o commandante superior interino deste municipio, e do que requereu o capitão da primeira companhia da primeira secção de artilharia da guarda nacional do municipio da capital da Parahyba, Herminio Egydio de Figueirêdo, resolve designar o primeiro batalhão da mesma arma deste municipio, para á elle ser aggregado o dito capitão.

3.ª secção.

N. 955.—Portaria ao inspector da thesouraria de fazenda.—Devolvendo a V. S. o requerimento documentado, em que o gerente da companhia Pernambucana pede o pagamento da quantia de 838$670, proveniente de fretes e passagens dadas por conta do ministerio da guerra, no vapor *Giquiá*, na viagem que fez neste mez ao presidio de Fernando de Noronha, tenho a dizer que, de conformidade com o parecer da contadoria dessa thesouraria, a que se refere a sua informação de 24 do corrente sob n. 241, mande pagar sómente 18 $ para que existe credito, ficando o restante para ser satisfeito opportunamente, quando o governo imperial resolver acerca do augmento de credito solicitado por essa repartição para a verba—Despezas eventuaes—d'aquelle ministerio.

N. 956.—Dita ao mesmo.—Com a informação, junta por copia, da camara municipal desta capital, respondo o officio de V. S datado de 18 de março ultimo sob n. 157, relativamente á construcção de uma nova guarda-moria no espaço comprehendido entre o edificio em que funcciona a alfandega desta cidade e o trapiche denominado—do algodão.

N. 957.—Dita ao inspector da thesouraria provincial.—Autoriso V. S., de conformidade com sua informação de 23 do corrente sob n. 209, acerca do requerimento que incluso devolvo, a mandar pagar ao professor de instrucção elementar de Apipucos, José Vicente Ferreira Barros, sómente o seu ordenado correspondente ao mez de janeiro ultimo, em que deixou de exercer o seu magisterio por falta de casa onde funccionasse a sua aula.

N. 958.—Dita ao mesmo.—Declaro a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que, conformando-me com a proposta do procurador fiscal dessa thesouraria contida em officio de 7 do corrente, resolvi nomear o bacharel Pedro Affonso Ferreira, para o lugar vago de ajudante do mesmo procurador fiscal na comarca de Palmares.

N. 959.—Dita ao chefe da repartição das obras publicas.—Inteirado de quanto Vmc. expôz em seu officio de 19 do corrente sob n. 153, tenho a dizer em resposta, que approvo não só a deliberação, que tomou de incumbir o engenheiro do 5º districto Joaquim Galeno Coêlho, de proceder, sob sua immediata inspecção, ao levantamento das plantas necessarias aos estudos hydrographicos que convém fazer-se com o fim de formular-se um projecto de melhoramento do rio Capibaribe nas occasiões de suas enchentes, mas tambem a nova designação que fez dos engenheiros de districtos, como se vê do final do seu citado officio.

N. 960.—Deliberação.—O vice-presidente da provincia, conformando-se com a proposta do procurador fiscal da thesouraria provincial contida em officio de 7 do corrente, resolve nomear o bacharel Pedro Affonso Ferreira, para o lugar vago de ajudante do mesmo procurador fiscal na comarca de Palmares.

4.ª secção.

N. 965.—Portaria ao desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.—Attendendo ao que me requereu Anna Rosa do Sacramento, sob que versa a sua informação de 16 do corrente, sob n. 1865, mande V. Exc. inscrever no respectivo quadro, afim de ser admittida no collegio das orphãs quando houver vaga, a filha da supplicante de nome Josepha, de que tratam as tres certidões inclusas.

N. 966.—Dita ao barão da Soledade.—Sendo geralmente sentida a necessidade de [illegible] nesta provincia o asylo de [illegible] do na augusta presença de sua magestade o imperador, resolvi nomear uma commissão composta de V. Exc., do commendador José Pires Ferreira, e dos Drs. José Joaquim de Moraes Sarmento, João da Silva Ramos e Felippe de Figueirôa Faria, para de accordo com esta presidencia escolher e preparar o edificio, em que elle deve funccionar, confeccionar o preciso regulamento e providenciar não só sobre a organisação do respectivo patrimonio como sobre tudo mais que lhe disser respeito, de forma que possa elle prestar-se ao fim a que é destinado. Espero do reconhecido zelo de V. Exc. que se dignará aceitar esta commissão, e empregar os esforços no seu alcance para que tão humanitaria instituição produza os beneficios que são para desejar.—Igual *mutatis mutandis* ao commendador José Pires Ferreira e aos Drs. José Joaquim de Moraes Sarmento, João da Silva Ramos e Felippe de Figueirôa Faria.

N. 967.—Dita a camara municipal do Recife.—Com a informação junta por copia, ministrada por parte da companhia de Beberibe em 23 do corrente, respondo ao officio que me dirigio a camara municipal desta cidade, em 12 deste mez, sob n. 31, relativamente a falta d'agua potavel na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

N. 968.—Dita a mesma.—Em vista do que informou a camara municipal do Recife em 23 de dezembro ultimo e 2 do corrente, sob ns. 81 e 14 autoriso a mesma camara a mandar entregar a João Mauricio de Sena, os talhos do açougue da Ribeira da freguezia de S. José ns. 1 e 2 pela quantia de 1:003$000, e o de n. 6 pela de 600$000 arrematados em 26 de setembro do anno passado, visto não ter apparecido licitante algum na ultima arrematação a que se procedeu, com o augmento da terceira parte nos respectivos preços.

N. 969.—Dita ao gerente da companhia Pernambucana.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar uma passagem de estado a ré até Mossoró a João Baptista Alves Ferreira.

N. 970.—Dita ao mesmo.—Respondendo ao seu officio de 24 do corrente, tenho a dizer-lhe que, já em 21 deste mez, concedi a permissão que Vmc. solicitou n'aquelle officio, para fazer seguir para os portos do norte e sul, no dia 30 do corrente, os vapores *Ipojuca* e *Giquiá*.

N. 971.—Deliberação.—O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu a sociedade União Beneficente dos Artistas Selleiros, instituida nesta cidade, e em vista do que dispõe o § 5.º do art. 29 do decreto n. 2711 de 19 de dezembro de 1860, resolve nomear a Auspicio Antonio de Abreu Guimarães para director da mesma sociedade.

N. 972.—Dita.—O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Manoel Eduardo Lins Wanderley, e tendo em vista a informação do director geral interino da instrucção publica, de 20 do corrente sob n. 122, resolve nomea-lo para reger interinamente e durante o impedimento do respectivo professor, a cadeira de instrucção primaria da freguezia de Nossa Senhora da Luz, mediante a gratificação annual de 600$000.

N. 973.—Dita.—O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Dr. João Ferreira da Silva, inspector da saúde do porto desta provincia, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com vencimentos na fórma da lei, para tratar de sua saúde na Europa, deixando em seu lugar um medico para o substituir sem vencimento algum pelos cofres publicos.

N. 974.—Dita.—O vice-presidente da provincia, em vista do officio do director geral da instrucção publica de 6 do corrente sob n. 100, resolve crear uma delegacia litteraria na freguezia de Nossa Senhora do O' de Goyanna, e para exercela, nomeia o cidadão Joaquim José Gomes de Oliveira.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO DR. JOAQUIM CORREA DE ARAUJO, SECRETARIO DO GOVERNO, EM 26 DE ABRIL DE 1869.

1.ª secção.

N. 975.—Officio ao Exm. Sr. general commandante das armas.—De ordem de S Exc., o Sr. vice-presidente da provincia, declaro a V. Exc. em resposta ao seu officio de 23 do corrente sob n. 244, que nesta data se mandou satisfazer o pedido do coronel commandante da fortaleza do Brum, que veio annexo ao seu citado officio.

2.ª secção.

N. 976.—Officio ao juiz municipal do termo do Bonito.—O Exm. Sr vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 30 do mez findo, em que communica ter assumido nessa data o exercicio do seu cargo.

3.ª secção.

N. 978.—Dito ao procurador fiscal da thesouraria provincial.—Sua Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, manda declarar a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que, conformando-se com a sua proposta de 7 do corrente, resolveu nomear o bacharel Pedro Affonso Ferreira para o lugar vago de ajudante dessa procuradoria fiscal na comarca de Palmares.

4.ª secção.

N. 979.—Officio ao Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos, 1.º secretario da assembléa legislativa provincial, N. 50.—De ordem de Sua Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, passo por cópia ás mãos de V. S., em resposta ao seu officio de 15 do corrente sob n. 12, a inclusa informação que ministrou o Dr. chefe de policia em 19 deste mez sob n. 563, acompanhada da cópia do exame sob falsificações attribuidas ao subdelegado José Joaquim Barbosa, por José Teixeira da Motta Cavalcanti.

N. 980.—Dito ao director geral interino da instrucção publica.—Sua Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, tendo por deliberação desta data e em vista de sua informação de 20 do corrente sob n. 122, resolvido nomear a Manoel Eduardo Lins Wanderley para reger interinamente e durante o impedimento do respectivo proprietario, a cadeira de instrucção primaria da freguezia de Nossa Senhora da Luz, mediante a gratificação annual de 600$000; assim o manda participar a V. S. para seu conhecimento.

N. 981.—Dito ao mesmo.—Sua Exc. o Sr. vice-presidente da provincia tendo por deliberação desta data, e em vista do officio dessa directoria de 6 do corrente sob n. 100, resolvido crear uma delegacia litteraria na freguezia de Nossa Senhora do O' de Goyanna, e nomeado para exerce-la ao cidadão Joaquim José Gomes de Oliveira; assim o manda communicar a V. S. para seu conhecimento, enviando-lhe o titulo do nomeado para ter o conveniente destino.

DESPACHOS DA VICE-PRESIDENCIA DO DIA 1.º DE JUNHO DE 1869.

Bernardino da Silva Costa Campos.—Conceda-se nos termos do estylo e do regulamento em vigor.

Carlos da Silva Ferreira.—Indeferido por não haverem passagens de estado.

Francisco do Carmo Dias.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Boa-vista.—Expeça-se ordem.

João José de Luna Freire.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque.—Conceda-se.

João Vicente Godinho.—Expeça-se ordem no sentido que requer.

João José de Luna Freire.—Informe o Sr. director geral interino da instrucção publica.

João Francisco Paes Barreto.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

José Candido da Silva Braga.—Informe o Sr. Dr. director geral interino da instrucção publica.

Luiz Francisco de Paula Cavalcante e Albuquerque Caperda.—Indeferido á vista da informação Leonel Raphael de Moraes e Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Luiz de Albuquerque Maranhão.—Informe o Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda.

Manoel Evangelista da Cunha.—Indeferido á vista das informações.

Major Raymundo de Sá Araujo.—Informe o Sr. chefe interino da repartição das obras publicas.

Tiburtino Pinto de Almeida Junior.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Victorino Domingues Alves Maia.—Entregue-se passando o supplicante recibo.

Repartição da policia.

2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 3 de junho de 1869.

N. 804.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje nesta repartição, foram recolhidos hontem á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Marcolino, que declarou ser livre, a requerimento do seu depositario Antonio Pereira da Rocha, e José Marques Ferreira, por disturbios.

A' ordem do de S. José, Guilhermino Pereira de Assis, tambem por disturbios; e Joaquim Marçal do Nascimento, para recruta.

A' ordem do da Boa-Vista, Romão Manoel Alves, por ferimento: Antonio Henriques de Oliveira, Bartholomeu e Amancio, africanos livres, como indiciados em crime de furto; e Simão José dos Anjos, por insultos.

No dia 2 do mez proximo findo, na freguezia de Taquaritinga do termo do Limoeiro, Maria Joaquina Bezerra, mulher de Manoel Ignacio Bezerra, suicidou-se com um tiro de pistola. O subdelegado do lugar procedeu á vistoria no cadaver, apenas teve sciencia do facto; e de conformidade com o que recommendou-lhe o delegado do termo, tratava de processar nos termos da lei para verificar, se com relação a esse facto, houve culpa da parte de alguem.

Em 29 daquelle mez, no 1º districto do Bom Jardim do dito termo um escravo de Antonio Vicente da Costa, assassinou a golpes de enchada á um outro escravo pertencente a José Jeronymo Bezerra de Aguir, morador em Queimadas, e se evadio immediatamente; não tendo as respectivas autoridades conseguido ainda captura-lo, apesar das deligencias para tal fim empregados.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. vice-presidente da provincia Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.—O chefe de policia interino *F. de Assis Oliveira Maciel.*

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.—Na sessão de hontem a assembléa ouvio a leitura de uma moção feita pelo Sr. Emygdio Marques para que se dirija uma manifestação ao Exm. visconde de Herval pelos serviços prestados ao paiz na guerra do Paraguay, e pelo sacrificio que acaba de fazer, voltando ao campo das batalhas, quando ainda se não acham cicatrisadas as gloriosas feridas alli recebidas.

Fallou tambem sobre a materia o Sr. G. Drummond, que apresentou uma emenda para que igual manifestação se faça aos generaes duque de Caxias e visconde de Itaparica.

Occuparam-se tambem da materia os Srs. Amaral e Mello e Amynthas, e foi approvada a moção; a emenda na segunda parte, sendo regeitada na primeira.

Entrando na ordem do dia approvou em segunda discussão o projecto n. 71 deste anno, que transfere para o dia primeiro de setembro a abertura da assembléa provincial nos annos vindouros, com uma emenda mandando contar o anno financeiro do primeiro de janeiro, ao ultimo de dezembro.

Continuando a segunda discussão dos additivos offerecidos ao orçamento provincial, fallaram sobre elles os Srs. Ayres Gama, Amynthas, Mergulhão, André Cavalcante, B. Nogueira, Amorim, Tavora e G. Drummond.

Encerrou-se a discussão, sendo votados os artigos additivos, e bem assim o § 2º do art. 16, que havia ficado adiado.

A ordem do dia para hoje, primeira discussão dos projectos ns. 69 e 77, e materias anteriores designadas.

AUTORIDADES POLICIAES.—Por deliberação de 2 do corrente

Foram nomeados: José de Barros Corrêa Sette, 3º supplente do subdelegado do 1º districto da Boa-vista; Luiz da Cunha Amaral, e Bernardino de Senna Sales, 1º e 6º supplentes do subdelegado do 1º districto de Iguarassú; e José Antonio Rodrigues, subdelegado de Periperi, no termo de Bonito.

Foram exonerados: Rotilio Tolentino de Figueirêdo Castro, 3º supplente do subdelegado do 1º districto de Serinhãem; e Antonio Xavier Bezerra, de subdelegado do districto de Afogado, no termo de Ingazeira.

GUARDA NACIONAL.—Por deliberação de 2 do corrente, foram nomeados para o batalhão de infantaria n. 27, do municipio de Caruarú:

Tenente-cirurgião, Dionyzio Rodrigues Jacobina.

Alferes da 1ª companhia, Caetano Alves Florencio.

Dito da 3ª, Estevão José de Lima.

Tenente da 4ª, o alferes José Clemente dos Santos.

Alferes da 5ª, João Francisco da Annunciação.

Tenente da 6ª, o alferes Francisco Rodrigues Porto.

SEMINARIO DE OLINDA.—O Rvm. Sr. reitor deste estabelecimento recebeu mais um óbolo de 20$000 do Sr. Francisco das Chagas Ferreira Duro, da villa de Iguarassú.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.—Por deliberação da presidencia, de 31 do passado, foi nomeada Fredovinda de Alcantara Seixas, para reger interinamente a cadeira de instrucção primaria da cidade da Victoria, mediante a gratificação annual de... 600$, durante o impedimento na effectiva.

DINHEIRO.—Os vapores *Jequiá* e *Pirapama*, trouxeram as seguintes quantias para os senhores:

Luiz A. de Sequeira...	2:100$000
José Rodrigues de Souza	691$000
Seixas & Borges......	300$000

CORRECÇÃO IMPORTANTE.—O Sr. Dr. Pedro de Araujo Beltrão pede-nos que declaremos que da idéa de libertar os ventres das escravas de sua propriedade, de seu pai e irmãos, tambem participaram seu digno tio Dr. João Antonio de Souza Beltrão de Araujo Pereira, e seus dous filhos Dr. Francisco e Pedro da Cunha Beltrão de Araujo Pereira.

Registrando essa declaração, congratulamo-nos com esses dignos senhores.

PIRAPAMA.—Chegou hontem da Granja e portos intermedios este vapor da Companhia Pernambucana.

—A alfandega do Ceará rendeu de 1 a 25 do passado 83:781$[illegible] rs.

Na Granja e na villa Viçosa grassavam com intensidade, febres de máo caracter.

O vapor *Jerome*, da linha de Liverpool, ao entrar á barra da Fortaleza, no dia 24, bateu duas vezes, uma n'uma ponta da restinga do arrecife, e outra nos bancos da barra do norte. Safou-se felizmente sem grave damno.

— Lemos no *Cearense*:

« O inverno reapparecera em todo o Cariry, desde 16 do mez passado; continuando a chover em proporção conveniente a sustentação dos cereaes.

« Por todos os pontos foram as chuvas saudadas com prazer pelo povo que já tanto receiava a secca, a miseria e a fome.

« Em Goyanninha fallecera no dia 9 do mez passado, victima de uma febre perniciosa, o major José Lourenço de Araujo, a primeira influencia d'aquella localidade, por sua fortuna, importancia e prestigio.

« Continuavam a chegar muitos romeiros a fonte do Caldas, pela fama miraculosa de suas aguas. »

« Informam-nos que na barra da Canaria (na Parnahyba) naufragára a escuna norte allemãa *Webke Talena*, capitão F. F. Tammen, que seguia em lastro da ilha de Santa Cruz, em Cayena, para o Maranhão, já com 49 dias de viagem. A tripolação, que compunha-se de 5 pessõas, salvou-se toda e veio no vapor *Gurupy*. »

— No Rio-Grande nada occorreu digno de menção.

— Da Parahyba escreve-nos nosso correspondente, em 2 do corrente:

« Continúa na administração da provincia o Exm. Sr. Dr. Silvino, exhibindo todos os dias provas inconcussas de sua illustração, capacidade e tino administrativos.

« A opposição na imprensa prosegue no mutismo que já lhe referi, o que é sobremodo honroso ao digno administrador, para manifestar a imparcialidade com que vai sellando seus actos.

« O proprio Dr. Filizardo não faz mysterio de seu pensamento a este respeito, e, no circulo dos seus, faz justiça a administração de S. Exc., em termos mui explicitos.

« Nada mais eloquente, e que tenha maior significação na quadra actual.

« O *Cruzeiro do Sul* trouxe-nos a noticia da nomeação do Sr. Dr. Venancio José d'Oliveira Lisbôa, para presidir os destinos desta provincia.

« Seja S. Exc. bem vindo, e muito feliz em sua administração, é quanto ambicionamos.

« Chegou no vapor costeiro *Ipojuca*, e acha-se hospedado em casa da residencia do Exm. Sr. vice-presidente em exercicio, o Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena, digno juiz de direito, nomeado para a comarca do Teixeira.

« S. S. é um cavalheiro muito apreciavel, e deve seguir brevemente para seu destino, onde lhe desejamos muitas prosperidades.

« O *Club* deu finalmente signal de vida, creio que forçado pela estréa da sociedade *Cassino Parahybano*, que novamente começou a dar suas partidas.

« O soirée-dansante daquella sociedade, comquanto bem servido, foi escasso do bello sexo, não obstante os esforços do seu digno secretario; não aconteceu o mesmo com o *Cassino Parahybano*, onde a concurrencia foi mui regular, bailando-se até 3 horas da madrugada.

« S Exc. o Sr. vice-presidente Dr. Silvino honrou esta sociedade com sua presença, na noite da referida partida.

« Naufragou nos baixos da praia de Lucena, segunda-feira desta semana, uma escuna ingleza denominada *Elisa & Jane*, com um carregamento de ferragens, polvora e mercadorias diversas.

« O navio acha-se perdido sem remedio; mas ha presumpção de salvar-se a maior parte do carregamento. Não morreu ninguem.

« O inspector da alfandega fez seguir para alli immediatamente o activo guarda-mór João Cavalcante, acompanhado de alguns seus subordinados, para tomar conta dos salvados e fazer as precisas arrecadações.

« O consul inglez, segundo me dizem, tambem seguio para o lugar do sinistro, como lhe cumpria, visto a nacionalidade do navio.

« Foi inaugurada uma nova irmandande, no convento de Nossa Senhora do Carmo, servida por collegiaes, chamada do Sagrado Coração de Jesus. Está á cargo do prior Fr. Alberto, que foi a todas as aulas convidar os alumnos para assistir ás primeiras solemnidades. Os convidados levaram uma vellinha de cêra e um foguete, a pedido do mesmo religioso, que desse modo fez a festa com pouco dispendio. Deus queira que essa devoção seja duradoura.

« Finalisaram hontem os actos do Mez Marianno, celebrados na igreja do mesmo convento, e consta-me que ainda continuarão os que se fazem no convento de S. Bento até domingo, no qual teremos a procissão que encerrará os mesmos actos, como é costume.

« Continuam a ser favoraveis as noticias do sertão acerca de inverno, contando-se com uma grande safra de assucar e algodão.

« O commercio continúa paralisado por falta de entradas, cotando o algodão a 14$ na inspecção.

« Fecha hoje seu carregamento de algodão a barca ingleza *Troas* para Liverpool, com 1,415 saccas. »

PASSAMENTO.—Deu hontem alma ao Creador, ás 3 horas da tarde, a Exma. Sra. D. Leopoldina Chaves Alvares de Azevedo, esposa do Sr. Dr. Joaquim Ignacio Alvares de Azevedo, residente na Côrte, d'onde ella veio para casa de seu pai, o Sr. Frederico Chaves, afim de restabelecer-se de grave molestia que soffreu, e aonde expirou. A seus pais e esposo damos nossos pesames.

SUICIDIO.—No dia 2 do corrente suicidou-se com um tiro de pistolla, na freguezia de Taquaretinga, Maria Joaquina Bezerra, casada com Manoel Ignacio Bezerra.

ASSASSINATO.—No lugar *Queimadas*, do termo de Limoeiro, no dia 29 do passado, um escravo de Antonio Vicente da Costa, assassinou á golpes de enchada, a um outro escravo de José Jeronymo Bezerra de Aguiar. O assassino logrou evadir-se.

THEATRO.—Amanhãa a companhia dramatica de Santa Isabel representa pela 1.ª vez um interessante drama, segundo nos informam, da penna dos litteratos Douney e Duguet, sob a denominação de—*Um filho do povo* ou o *vendedor de limonada*.

Recommendamos esse espectaculo ao publico, cujo bom gosto nunca se desmente n'estas occasiões.

LOTERIA.—A que se acha á venda é a 108, a beneficio da matriz de Flores, que corre no dia 5.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.—Movimento do hospicio de alienados na Misericordia de Olinda, do 1º ao ultimo de maio de 1869.

Existiam 25 homens e 43 mulheres, entraram 2 homens e 2 mulheres, existem 27 homens e 45 mulheres.—Total 72.

Existem 11 empregados neste estabelecimento, 7 homens e 4 mulheres, sendo: 1 regente, 1 medico, 1 capellão, porteiro e sachristão 1; 2 enfermeiros, 1 barbeiro, 2 enfermeiras, 1 rodeira e 1 cosinheira.

Foi visitado o mesmo estabelecimento pelos Srs. medicos Drs. Firmo e Seve, nos dias 4, 6, 10, 11, 18, 26, 29 e 31 as 10 horas, 10 1/2, 11 e 12 da manhãa.

Advertencia.

Entraram 2 homens, 1 no dia 11, de nome Manoel Ferrira dos Santos, branco, outro no dia 19, de nome Florencio Alves dos Santos, pardo [illegible]

ILEGÍVEL

como 2 mulheres, 1 no dia 2, de nome Eusebia Maria da Conceição, e outra no dia 29, de nome Rita Maria do Espirito-Santo, ambas pardas.

O mordomo do mez,
A. J. Gomes do Correio.
O regente,
Luiz do Rego Barros.

SUFFRAGIOS.—Tiveram lugar hontem, no convento de S. Francisco, os suffragios que o corpo academico e a irmandade do Bom Conselho, mandaram celebrar, pelo descanço eterno do alumno do 4.º anno, Minarto Pereira Borges; occupando o altar em ultimo logar o Rvm. Sr. Dr. Joaquim Graciano de Araujo.

PASSAGEIROS. — Vindos da Granja no vapor nacional *Pirapama*:

D. Leopoldina Umbelina da Silva, Antonio Joaquim Carneiro Vizeu, Manoel P. de Queiroz, José Francisco Chagas, Manoel Joaquim Dias, Marcolino Pereira dos Cajús, Joaquim José da França, José Cavalcante d'Albuquerque, Antonio F., João Caetano Gomes, Antonio Carvalho de Vasconcellos e 1 escravo, José Pinto da Costa, Eufrazio Alves d'Oliveira, José Alves Martins, José Francisco d'Oliveira, J. J. Genny, Braz F., José Zacarias Vieira de Mello, Alberto Peixoto Braga, frei David da Natividade, Francisco Luiz d'Albuquerque, Manoel e 10 escravos a entregar, Joseph Ducair, Edmund Dunquekere, Luiz Cannis.

— Vindos de Tamandaré e Rio Formoso no vapor *Parahyba*.

Sargento Manoel Carlos de Sá, Antonio dos Santos Vital, João Antonio Rodrigues, José da Silva Braga, Antonio de Mello Gusmão e 1 escrava.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 1.º de junho de 1869.

Antonio Manoel da Paixão, Pernambuco, 60 annos, solteiro, S. José, feridas recolhidas.
João, Pernambuco, 6 dias, Bôa-vista, espasmo.
Emilia, Pernambuco, 5 dias, Bôa-vista, convulsões.
Manoel Rodrigues de Amorim, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Bôa-vista, fistulas urinarias.
Guilhermina Maria da Conceição, Pernambuco, 29 annos, casada, Recife, tuberculos pulmonares.
Perceveranda Cavalcante de Lacerda Machado Pernambuco, 70 annos, viuva, Recife, nutrite chronica.
José da Cruz, Rio-Grande, 48 annos, solteiro, Bôa-vista, febre typhoide.
Francisco Pereira da Silva, Pernambuco, 35 annos casado, Bôa-vista, insoficiencia das valvulas.

— 2 —

Celestina, Pernambuco, 2 annos, Bôa-vista, dentição.
Francisco, Africa, 50 annos, Bôa-vista, ulcera chronica.
Quintino, Pernambuco, 5 annos, Santo Antonio, convulsões.
Mathias, Pernambuco, 32 annos, Bôa-vista, hepatite.
João Joaquim da Costa, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Santo Antonio, tuberculos pulmonares.
Albertina, Pernambuco, 2 mezes, Bôa-vista, enterite agudo.
Martiniano Jacques da Silva, Pernambuco, 9 annos, Recife, vertebral de pat.
Juliana, Pernambuco, 7 annos, Santo Antonio, febre perniciosa.
Benedicto Antonio Domingues, Pernambuco, 65 annos, solteiro, S. José, congestão cerebral.
Manoel José da Silva Marques, Pernambuco, 59 annos, casado, Bôa-vista, hydropesia.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA AOS 25 DE FEVEREIRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE MURIBECA.

Presentes os Srs. Dr. Souza Leão, Dr. Lobo Moscoso, Dr. Seve, Dr. Costa Junior, Rego e Albuquerque e Gameiro, faltando com causa os mais senhores, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente, que não fôra quando escripta, por falta de numero.

Lê-se o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Dr. chefe de policia, declarando ter S. Exc. o Sr. presidente da provincia lhe ordenado por officio de 22 do corrente, que da sua parte louve ao fiscal da freguezia da Boa-vista, Jeronymo José Ferreira, pelos bons serviços por elle prestados por occasião da recente cheia do rio Capibaribe, e referindo-se unicamente ao mesmo fiscal o supradito officio, passa-o por isso por cópia á presença da camara, para os ditos fins.—Inteirada.

Outro do Exm. Sr. desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, communicando que no dia 24 do corrente pretendia partir para a provincia do Ceará, e não podendo por isso comparecer no collegio eleitoral na qualidade de eleitor geral e especial, assim o participa para os fins convenientes.—Que se chame os supplentes.

Outro do juiz de paz terceiro votado da freguezia do Poço da Panella, dizendo haver-se retirado para a Europa o primeiro juiz de paz da mesma freguezia, e não tendo prestado juramento o segundo, entrara em exercicio do dito cargo no dia 14 do corrente, o que communicava para os devidos fins.—Inteirada.

Outro do mesmo, communicando que o bacharel José Bernardo Galvão Alcoforado Filho, que é eleitor daquella freguezia, retirou-se para a Europa; o que participa á camara para que se digne providenciar no sentido de ser chamado o respectivo supplente para o substituir.—Que se expedisse diploma ao mesmo supplente.

Outro do engenheiro cordeador, informando sobre o requerimento de Manoel Martins Fiuza, declara que o pavimento terreo da casa do supplicante n. 13, da travessa da Madre de Deus, tem dezeseis palmos de altura, parecendo-lhe que se póde conceder o que pede, dando elle a sace da á mesma largura dos que existem nos sobrados do mesmo correr, fazendo cornija e collocando canno enterrado na parede.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando sobre o requerimento de Joaquim Rodrigues Duarte, declara que as posturas municipaes não tratam de janellas nos frontões das casas, á camara compete resolver.—Á commissão de edificações.

Outro do mesmo, informando o requerimento de Manoel José Pachêco de Mello, por seu procurador nesta cidade, diz que o sobrado do supplicante tem 21 palmos de altura no pavimento terreo, e sotéa que existe no sobrado contiguo foi executada com as dimensões das antigas posturas, e não póde servir de modelo presentemente, visto que as novas posturas modificaram as dimensões, nesta conformidade entende que se póde conceder a licença.—Permittio-se no sentido da informação.

Outro do mesmo, dizendo não haver inconveniente conceder-se a Tarquinio Albuquerque do Nascimento a licença para estabelecer um armazem de materiaes e madeira na praça da rua da Concordia.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando sobre o que pede José Paulino Lopes de Almeida, para fazer um telheiro de madeira para depositar materiaes em seu terreno na rua dos Coêlhos, no oitão do sobrado de Marcelino José Lopes; declara que o lugar está destinado na planta para praça publica, em frente do hospital Pedro II.—Indeferido, á vista da informação.

Outro do mesmo, informando o requerimento do bacharel Christovão Xavier Lopes, em que pede licença para destelhar e mudar o travejamento de sua casa terrea n. 65 da rua da Palma; cumpre-lhe dizer que nada tem a oppôr.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando sobre o requerimento da directoria do English Bank of Rio de Janeiro, no qual pede para fazer diversas obras no sobrado n. 33 da rua do Commercio, tem a dizer que nada se lhe offerece oppôr á pretenção da supplicante, executando ella as obras de conformidade com as posturas.—Concedeu se.

Outro do mesmo, informando contra o que pede em seu requerimento Lourenço José de Moraes Carvalho, para abrir os vãos das portas da casa n. 9, sita á rua Formosa.—Indeferido.

Outro do mesmo, informando sobre o que pede em seu requerimento Fructuoso Martins Gomes, diz que a obra que o supplicante pretende fazer é quasi uma reedificação, parece-lhe que se póde conceder devendo elle levantar a frente da casa e abrir a porta e janella com as dimensões exigidas nas posturas.—Concedeu-se, de conformidade com as posturas e informação.

Outro do mesmo, informando sobre o que pede em seu requerimento Bernardo de Siqueira Castro Monteiro, proprietario de um terreno com 43 palmos de frente, no qual quer construir 27 palmos de muro com frente de casa, collocando uma porta com 6 palmos de largura, bem como concertar suas casas que se acham dentro do mesmo terreno; em quanto a construcção do muro e porta, diz que nada tem a oppôr, dando-se-lhe cordeação, mas a respeito das casas, cumpre-lhe dizer que é um telheiro muito baixo, de 30 palmos de frente e 70 a 80 de fundo pouco mais ou menos, formando uma casa de taipa que se divide em 7 quartos, e constitue o que o vulgo chama cortiço, e sendo a licença que o supplicante quer um favor, á camara compete resolver.—Á commissão de edificação.

Outro do fiscal da freguezia de Santo Antonio, dizendo que a experiencia lhe tem mostrado que á falta de uma pena que affecte o interesse immediato dos conductores de vehiculos, faz com que os mesmos constantemente infrinjam as disposições do art. 17 do titulo 9º das posturas de 30 de junho de 1849, art. 3º da postura addicional de 21 de julho de 1855, art. 19 do regulamento policial de 4 de agosto do mesmo anno, e arts. 1º e 2º da postura addicional de 8 do outubro de 1866; por isso roga á camara que se digne decretar uma postura, que autorise o deposito de todos os vehiculos, cujos conductores commetterem infracção das disposições citadas.—Inteirada.

Foi approvado um parecer da commissão de saude no sentido de se permittir que [illegible] José da Rosa possa estabelecer uma [illegible] no quintal da casa n. 83 da rua de Santa [illegible], por ser este bem espaçoso e [illegible] dos visinhos, e só haver na visinhança um sobrado, á altura do qual se elevará a chaminé.

O Sr. Dr. Lôbo Moscoso, membro da commissão do matadouro publico, tendo ido visitar os lugares aonde é feita a matança do gado na freguezia do Poço da Panella, apresentou o seu parecer, que foi approvado.

No mesmo expõe elle o estado em que achou aquelles lugares, e propõe as medidas que julga adequadas para se conseguir melhora-los, removendo taes matadouros das localidades em que se acham.

Expõe ainda haver encontrado um grande numero de porcos percorrendo as ruas da povoação, e arguindo ao fiscal de semelhante abuso, este respondeu que não era possivel apanha-los á mão pela facilidade com que fogem em diversas direcções, sendo depois occultos por seus donos; conclue pedindo uma deliberação que ponha termo á tal praga.

Entraram em discussão alguns requerimentos assignados por diversos commerciantes, reclamando que por falta de pesos e medidas em numero sufficiente, se achavam impossibilitados de cumprir a ordem da camara, quanto a ter execução do primeiro de março proximo vindouro o novo systema metrico decimal; discutida essa pretenção dos requerentes, deliberou-se por fim conceder a prorogação por tres mezes, ficando igualmente espaçado o tempo para as aferições quanto aos pesos e medidas antigas.—Neste sentido foram despachados os requerimentos, e mandou-se communicar aos fiscaes.

Deliberou-se que fosse remettido á commissão de petições um requerimento em que José Jacome Tasso e outros, moradores e proprietarios da freguezia do Poço da Panella representam contra a escavação que se faz para tirar arêa á margem do rio da mesma freguezia, e pedem uma providencia a respeito.

O Exm. Sr. presidente da provincia marcou o dia 11 de março proximo para ter principio a sessão ordinaria deste anno, e que antes desse dia nenhuma sessão extraordinaria haveria.

Despacharam-se as petições de Antonio José Moreira Gama, Antonio Francisco do Nascimento, Amaral Moreira & C., Candida Maria da Cruz, Clementina Theodora da Silva, Duarte Antonio de Miranda e outros, David William Bowman, monsenhor Francisco Muniz Tavares, Ferreira Gonçalves & C., Francisco Gonçalves Torres, Francisco Coêlho Brandão, Firmino de Faria Barros e Silva, Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo Junior, Josepha Maria Alves, José Paulino Lopes de Almeida, José Miguel dos Santos, José Maria Sodré da Motta, Joaquim Francisco das Chagas e Silva, Joaquim Manoel Ferreira de Souza, José Ricardo Coêlho, José dos Santos Nunes de Oliveira, José Marques de Amorim, João Manoel, João Francisco de Menezes Amorim, José Nicolão, José Germano, João Luiz & Virgino e outros, Luiz Gomes Bezerra, Lourenço José de Moraes Carvalho, Lourenço Ernesto, Luiz Fonseca de Macedo, Manoel Martins Fiuza, Mariano Pereira de Souza, Moreira & Gonçalves, Manoel Martins Soares, Manoel Joaquim Martins das Neves, Manoel da Silva Santos, Miguel Ferreira Pinto, Manoel Alves Santiago, Margarida da Conceição, Maria da Conceição, Silvestre Francisco Alves, Tarquinio de Albuquerque do Nascimento, Vicente José de Brito, Vicente Moreira da Silva, Veriato Senteio Lopes, Francisca Candida da Silva, Luiz Ferreira de Macêdo, e levantou-se a sessão.

Concluida esta acta, verificou-se não haver numero para que fosse approvada e assignada.

Eu Francisco Canuto da Boa-viagem, secretario, a escrevi.—*Barão de Muribeca*, presidente.—*Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.—Bento José da Costa Junior.—Manoel de Barros Barreto.—Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.—Dr. João Maria Seve.—Ignacio Joaquim de Souza Leão.*

English Bank of Rio de Janeiro Limited.

Capital do Banco 50.000 acções de £ 20 . . .	£ 1,000.000
Capital realisado	500.000
Fundo de reserva	99.903

Balanço da caixa filial em Pernambuco, em 31 de maio de 1869.

Activo.		
Letras descontadas. . .		1,033:267$440
Garantias e valores depositados.		295:762$220
Mobilia etc. do Banco. .		14:615$010
Emprestimos e contas caucionadas . . .		135:698$680
Diversas contas. . . .		499:828$940
Caixa.		266:995$100
		2,246:167$390
Passivo.		
Contas correntes simples	413:093$550	
Depositos á praso fixo, com aviso e por letras	1,405:907$990	1,819:001$540
Titulos em caução e deposito		295:762$220
Letras á pagar. . . .		10:859$500
Diversas contas. . . .		120:544$130
S. E. O.		2,246:167$390

Pernambuco, 3 de junho de 1869.
Joseph S. Lambley, Accountant.
F. B. Bloxham, Manager.

LONDON & BRASILIAN BANK, (LIMITED.)

Capital do Banco 15,000 acções a £ 100.	13,333:333$330
Acções emittidas 13,000.	11,555:555$550
Capital pago a £ 45 por acções. . . .	5,200:000$000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO EM 31 DE MAIO DE 1869.

Activo.		
Letras descontadas.		1,243:103$060
Creditos diversos, outros bancos e caixas filiaes.		1,126:979$430
Caixa: Em moeda corrente.		279:909$760
Rs.		2,649:992$250
Passivo.		
Capital fornecido pela caixa matriz.		888:888$890
Depositos: Em conta corrente. . . .	540:207$020	
A praso fixo. .	632:958$600	
		1,173:165$620
Creditos sobre diversos outros bancos e caixas filiaes. . . .		587:937$740
Rs.		2,649:992$250

S. E. e O.
Pernambuco, 3 de junho de 1869.
T. Wilkinson, Accountant.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

Ultima resposta ao Sr. Mario.

Quando suppunhamos que as nossas considerações, pela sua insignificancia, não tinham merecido a attenção do Sr. Mario, eis que o *Jornal do Recife*, de 19 do mez passado, veio tirar-nos dessa supposição, publicando um quinto escripto daquelle senhor, em refutação ao nosso segundo artigo.

Desejavamos, como é possivel desejar-se, o reapparecimento do Sr. Mario, nas columnas de qualquer jornal; reappareceu, satisfez o nosso desejo; muito lhe agradecemos. Lamentamos porém, que o tivesse feito de uma maneira pouco digna da sua alta cathegoria de *advogado dos interesses publicos*; e sim como um homem que, sentindo-se abalado nos seus tramas, embaraçado na realisação dos seus intentos, derrama a sua bilis sobre aquelle a quem considera como um obstaculo.

A resposta ou refutação do Sr. Mario ao nosso escripto representa uma lição onde estão lançadas duas luvas; uma indicando a provocação a um desafio para esse combate, em que se fazem armas concedidas aos combatentes, os sarcasmos, os motejos, as invectivas, em que o seu fim é ferir ao amor proprio, aos brios do homem, conspurcar os seus actos, em summa, desprestigia-lo; de sorte que, concluido esse combate, percorrido o campo da peleja; só um quadro se offerecesse aos olhos daquelle que o percorre:—os estilhaços de uma reputação. Outra symbolisando um convite para essa luta nobre, que distingue o homem do bruto; na qual só um dardo póde-se bracejar:—o raciocinio; e cujo fim é atacar e aniquilar as contradicções, resolver os sophismas, derribar os principios erroneos, finalmente, amortecer todos esses pensamentos que se oppõem ás leis do bom senso, e aos juizos irrefragaveis da consciencia individual. E dest'arte, terminada essa luta, assignalada sempre entre o verdadeiro e o falso, o justo e o injusto; um painel deleita a vista contemplativa:—é o surgir magestoso dessa Venus, a que se chama verdade, nas eminencias da razão.

Pois bem; rejeitamos a primeira luva e erguemos a segunda. Rejeitamos aquella, porque não sabemos manejar a arma do insulto. O amor-proprio, os brios, em uma palavra, a reputação de qualquer homem forma, a nosso ver, um sacrario; profane-o quem quizer, que não seguiremos o seu exemplo. Erguemos esta, porque amamos as lutas racionaes. Somos fraco, é verdade; não sabemos bracejar o raciocinio. Não importa, porém, porque se a verdade é, segundo a palavra do conselheiro Bastos, semelhante ao sol que um eclipse póde escurecer, mas não aniquilar; pouco teremos que lutar, para que se possa contemplar o surgir da sua face.

Desprezemos, pois, os insultos atirados pelo Sr. Mario, que estão mui longe de alcançar-nos, e acompanhemo-lo na sua refutação ao nosso escripto. A' ella.

Principiamos o nosso segundo artigo refutando uma asserção, em que o Sr. Mario dizia: que não podia apontar o nome de um artista, por mediocre que fosse, que tivesse sido discipulo do theatro de Santa Isabel. Qualificamos de falta esta accussão, e pedimos que lêssem os annuncios do Gymnasio Campestre; nos quaes encontrariam o nome de Emiliano, que foi discipulo do theatro de Santa Isabel, e hoje trabalha naquella associação. A isto replica o Sr. Mario:

« O Sr. Coimbra, é emprezario do theatro de Santa Isabel ha seis annos: apezar desse longo tempo, o Sr. *B.*, apenas nos apresenta o nome do Sr. Emiliano como discipulo, e, porque o nome deste senhor figura nos annuncios do theatro Gymnasio Campestre, o classifica como artista discipulo do Sr. Coimbra. »

Não podiamos ter apresentado o nome de um outro *artista discipulo* do theatro de Santa Isabel, quo não fosse o do Sr. Emiliano; porquanto, até hoje, só este procurou áquelle theatro; não fallando do Sr. Primo da Costa, que encetou neste anno a sua marcha nessa estrada difficil.

E' na verdade admiravel ter tido a empreza dramatica somente dous discipulos, até o presente; um que já trabalha por sua conta e risco, e outro, que começou ainda ha pouco á ouvir a palavra dos mestres. Mas quem é o causador disto? A nossa sociedade, como já tivemos occasião de mostrar; é ella a unica responsavel por esse tédio que os mancebos teem pelo estudo da arte dramatica. Foi esta a razão que apresentamos, e que ainda sustentamos, como justificativa do procedimento daquelles que fogem do palco; razão esta que passou pela *minuciosa* analyse do Sr. Mario, sem que tivesse recebido as honras da sua condemnação. E se ha alguem que, sob este ponto de vista, pense como o Sr. Mario, apresente-nos o nome de um individuo, que, desejando seguir a carreira dramatica, tivesse sido repellido do theatro de Santa Isabel, pelo actual emprezario.

Classificamos, Sr. Mario, o Sr. Emiliano como um *artista discipulo* do theatro de Santa Isabel, porque elle o foi; e não porque figure o seu nome nos annuncios do Gymnasio Campestre. Se esta fosse a razão apresentada, então todos os artistas, cujos nomes figuram naquelles annuncios, seriam considerados como discipulos daquelle theatro.

Perdôe-nos, Sr. Mario; mas S. S. não comprehendeu nossas palavras. Teriamos sido obscuro? Talvez.

Exclama o Sr. Mario: « Logo que o nome de um individuo figura na destribuição de papeis de qualquer drama, segue-se que seja um artista! »

Admirou-se, Sr. Mario? não tem razão para tal. Quando esse individuo vier acompanhado das circumstancias que acompanham ao Sr. Emiliano, nenhuma outra cousa se poderá deprehender.

Na destribuição dos papeis de qualquer drama, faz-se menção unicamente dos nomes de individuos que são: ou comparsas, ou discipulos, ou, finalmente, artistas, propriamente fallando. Ora, sera possivel que o Sr. Emiliano seja um comparsa do Gymnasio Campestre? certamente não; já tivemos occasião de ouvi-lo nessa associação. Será um discipulo? tambem não. A idéa de discipulo associa-se a de mestre, e não nos consta que no Gymnasio Campestre existam mestres da arte dramatica. Se, pois, o Sr. Emiliano não é um comparsa, não é um discipulo, a força de conclusão, é um artista.

O que diz S. S. deste raciocinio, Sr. Mario? Sem duvida, que não é concludente.

« O Sr. Emiliano, diz o Sr. Mario, é o proprio a confessar que nenhuma instrucção artistica recebeu no Santa Isabel, que não se considera artista; mas que deve ao Sr. Coimbra o tê-lo contemplado com o *pingue* ordenado de 20$ mensaes! »

Que o Sr. Emiliano tivesse dito que se não considera artista, acreditamos; pois que o elogio de bocca propria é vituperio, segundo a antiga maxima. Mas que o tenha feito relativamente aos outros pontos, é o que seriamente duvidamos, em vista de uma sua declaração, e dos factos que existem.

Um dia depois do que foi publicado o artigo do Sr. Mario, a que ora alludimos, o Sr. Emiliano, dirigindo-se á um empregado do theatro de Santa Isabel, declarou que não dissera, como affirmou o Sr. Mario, *que nenhuma instrucção artistica recebeu no Santa Isabel*, e ainda menos, *que deve ao Sr. Coimbra o tê-lo contemplado com o pingue ordenado de 20$*.

Estamos convencido de que o Sr. Emiliano não fez semelhante confissão.

Se o Sr. Emiliano não recebeu nenhuma instrucção artistica naquelle theatro, como justificar-se a sua entrada no Gymnasio Campestre, uma vez que não tenha sido como um comparsa, ou como um discipulo? Como discipulo, ou como comparsa não foi elle admittido no Campestre, e sim, como um artista. E onde tinha elle habilitado-se para trabalhar n'uma sociedade dramatica? que escola tinha elle frequentado?

O theatro de Santa Isabel; ahi, pois, foi que recebeu a instrucção artistica.

O Sr. Emiliano não podia, e nem póde confessar que, durante o tempo em que esteve naquelle theatro, recebeu unicamente o *pingue ordenado de 20$*; porquanto ahi existem recibos, passados pelo seu proprio punho, da quantia de 30$.

E' verdade que elle começou a perceber, logo que entrou para o Santa Isabel, a quantia de 20$, mas, depois de algum tempo, passou á ter 30$, os quaes só deixou de receber quando dalli retirou-se. E' esta a pura verdade.

Quem ouvir a declaração do Sr. Emiliano dirá: O Sr. Mario é um mentiroso. Sejamos justos, não ha tal; o Sr. Mario não tem culpa disso: a sua imaginação exaltada é que fa-lo considerar, como existindo, aquillo que jámais poderá ser verificado pela experiencia.

Tem razão Sr. Mario—deixe que, aquelles que desconhecem os effeitos de uma imaginação ardente e demasiado creadora, chamem á S. S. mentiroso. Não importe-se com as suas palavras.

Passemos adiante.

O Sr. Mario pergunta: O S. P. da Costa é discipulo? E o Sr. Eduardo, que apenas recebe mais 20$ mensaes do que aquelle? E' artista ou é discipulo? »

O Sr. P. da Costa é um discipulo, sim Sr. Mario; mas é um discipulo cuja intelligencia e gosto pela arte, elevam-no a ponto de fazê-lo rivalisar e até exceder a certos artistas que se tem encanecido no theatro; é um discipulo, cujo estudo já o tem feito merecedor das palmas do nosso publico; é em summa, um discipulo, cujo trabalho faz com que S. S. supponha que o Sr. emprezario o quer *impingir como artista consummado*.

O Sr. Eduardo é artista, e de um merito elevado.

O facto de perceber elle um ordenado, que excede ao de um discipulo na quantia de 20$, não autorisa a ninguem á que possa considerar como discipulo.

Tambem por nossa vez:—*prove-nos o contrario*, Sr. Mario.

Prosigamos.

Quando mostramos os misteres decorridos pela subvenção, apresentamos, como um delles, a acquisição dos artistas, ao que responde o Sr. Mario:

« E falso: a subvenção não é empregada na acquisição de artistas, se o fosse teriamos no Santa Isabel uma companhia regularmente organisada. »

Se bem que os nossos recursos intellectuaes e conhecimentos dramaticos sejam diminutos, e não possamos, por conseguinte, magistralmente pronunciar um juizo sobre a regularidade ou irregularidade de uma companhia dramatica; comtudo não trepidamos em affirmar que a actual companhia está regularmente organisada.

Uma companhia que tem em seu seio artistas, como os que já tivemos occasião de mencionar, de subido merito, não poderá, com a devida justiça, ser tachada de irregular.

Vejamos, porém, os argumentos de que lançou mão o Sr. Mario, para provar a asserção supra. Diz elle:

« Ache-se o Sr. J. Augusto impossibilitado de trabalhar, ou o Sr. Thomaz, ou a Sra. D. Julia, ou o Sr. Eduardo, verá o Sr. B. como essa impossibilidade importa a da companhia, a não ser que tenhamos por ahi um chuveiro de scenas comicas e comedias em um acto, em que tenhamos de ver o Sr. Martinho metamorphoseado. »

Isto não é um argumento que prove a má organisação de uma companhia.

E' sabido que na arte dramatica diversos são os generos de trabalhos, e que esses trabalhos, por isso que são diversos, custosamente podem ser exhibidos satisfactoriamente por um só homem. Eis porque raros são os actores que trabalham em todos os generos, e ordinariamente primam em certa especialidade: é assim que se encontra um actor desempenhando, por exemplo, perfeitamente os papeis centraes e pessimamente os de galan e vice-versa.

No Brasil não ha dous actores que trabalhem em todos os generos. Desta arte só poderá ser bem organisada uma companhia quando o numero dos artistas distinctos for igual aos dos generos de trabalhos conhecidos na arte dramatica. A vista, pois, deste modo de entender o facto de uma companhia ficar impossibilitada de desempenhar um drama qualquer, pelo impedimento de um artista, não poderá provar a irregularidade de sua orgauisação. Aconteceria assim se possivel fosse orginar-se companhias, nas quaes cada um actor trabalhasse em todos os generos. Destas não ha exemplo.

Uma companhia é mal organisada quando deixa de desempenhar tal ou qual drama, a falta de artistas, que satisfaçam as suas exigencias. E estará nestas condições a actual companhia? com que fundamento affirma o Sr. Mario que ella não poderá desempenhar certos dramas? estes não encontrarão interpretes intelligentes, verdadeiros apolostos da arte na companhia actual?

O theatro de Santa Isabel tem presentemente uma companhia composta de um numero de artistas, cujos talentos são mais que sufficientes para o desempenho cabal de qualquer peça dramatica. Cada qual desses artistas prima em um genero de trabalho, e todos reunidos podem desempenhar as composições dramaticas concebidas até hoje.

A companhia dramatica actual possue o immortal Joaquim Augusto, que trabalha, como é possivel trabalhar-se, em todos os ramos da arte dramatica,—o publico bem o conhece.

O Sr. Mario cita, exemplificando a sua asserção, como dramas que a *actual companhia não póde representar*: Dalila, Mulheres de Marmore e Quedas Fataes. Em que se funda o Sr. Mario para asseverar semelhante cousa? Já o sabemos: sem duvida na ausencia do Sr. Furtado Coelho e da Sra. D. Eugenia deste theatro. Suppõe que ninguem desempenhará a satisfazer os papeis que, naquelles dramas, desempenharam estes artistas.

Pois bem ainda assim, essa impossibilidade não serve de argumento, com que se prove a irregularidade da companhia actual, a menos que S. S. não queira passar pelo dissabor de ouvir se dizer o mesmo da companhia exemplar, de que tanto falla.

Qual a companhia que não possuindo Joaquim Augusto poderá desempenhar os dramas Cabo Simão, Louco por amor, Pelotiqueiro, etc., etc. etc., como aqui foram desempenhados? nenhuma, nenhuma.

Outro argumento Sr. Mario, pois este é improcedente.

Vamos adiante.

« Continuamos, diz o Sr. Mario, a affirmar, que o concurso do Sr. Coimbra em assumpto de beneficios, é nullo á excepção de um ou outro. »

Eis ainda o Sr. Mario, insistindo nas suas accusações, mas forçoso é confessar, de um modo desairoso. Para que o Sr. Mario podesse continuar á insistir nas idéas, que emittio; deveria combater a refutação que apresentamos aos seus argumentos. Não o quiz fazer, e repetio o que foi refutado; nada derribou, conserva-se, pois, de pé a nossa refutação.

« Quem ha nesta cidade, pergunta o Sr. Mario, que tenha visto o Sr Coimbra, passando bilhetes de qualquer beneficio, a favor de individuos, ou corporações. »

Não respondemos a esta pergunta, porquanto somos parte interessada na questão; o Sr. Mario, porém, que se dirija ao hospital portuguez, a familia do tenente-coronel João Paulo e a do capitão Pedro Affonso, etc., etc, que terá uma resposta.

E' occasião opportuna para mostrarmos ao Sr. Mario que o auxilio prestado pelo Sr. Francisco Affonso Ferreira, ao Sr. Coimbra, quando este promoveu um beneficio em favor da viuva e filhos do capitão Pedro Affonso, tio daquelle senhor; cifrou-se na passagem de alguns bilhetes para cadeiras, e não *em ter tido o maior trabalho*, como affirmou.

Uma carta dirigida ao Sr. Francisco Affonso, pelo Sr. Coimbra.

Amigo Sr. Affonso—Um Sr. Mario que contra mim escreve no *Jornal do Recife*, occupando-se do beneficio que promovi em favor da viuva e filhos do finado capitão Pedro Affonso, disse que o auxilio que recebi de sua parte, nessa occasião, *cifra-se em ter-lhe eu encarregado do maior trabalho*. Como este facto oppõe-se de alguma sorte aos bons desejos que tive, quando promovi aquelle beneficio, e faz desapparecer os esforços que empreguei para o seu feliz resultado, venho pedir-lhe que, em abono da verdade, declare, ao pé desta, se é verdadeiro ou falso o que affirmou aquelle senhor.

Sendo que queira satisfazer ao meu pedido, conceda-me permissão para usar da declaração, que porventura venha á fazer, como me aprouver. Muito lhe agradecerá o

Amigo e criado attento,
Recife, 28 de maio de 1869.
Antonio José Duarte Coimbra.

Resposta:

Illm. Sr. Antonio José Duarte Coimbra.—Em resposta a carta de V. S. cabe-me responder que, o beneficio por V. S. offerecido em favor da viuva e filhos do meu finado tio o capitão Pedro Affonso Ferreira, foi um acto todo espontaneo de sua parte, e que o unico trabalho que tive, e este mesmo secundario foi o de passar alguns bilhetes de cadeira.

E' o que tenho a responder, podendo V S. fazer desta minha resposta o uso, que bem lhe convier. Sou

De V. S.
Attento venerador obrigado,
Recife, 28 de maio de 1869.
Francisco Affonso Ferreira.

Então Sr. Mario, *é bico ou ca eça.*

Por esta não esperava S. S., que o Sr. Affonso Ferreira viesse desmenti-lo desta maneira, em um momento tão solemne. Terá elle tambem emmudecido a voz da sua consciencia?

Será bom Sr. Mario que S. S., quando tiver de *advogar os interesses publicos*, não atire proposições, sobre factos, que desconhece inteiramente.

Continúa o Sr. Mario, ainda a proposito dos beneficios:

« Dirá esse senhor:—Passei o segundo beneficio, que fez Joaquim Augusto, o anno transacto, dando-lh'o livre de despezas. »

Não, Sr. Mario, não o dirá.

O Sr. Coimbra, quando quizesse provar a sua generosidade, não allegaria, como prova, ter passado os bilhetes de um beneficio do Sr. Joaquim Augusto; porquanto se elle o fez não foi revestido do caracter de emprezario, e sim como um amigo que deseja prestar os seus serviços á outro.

Saiba, Sr. Mario, que nenhum outro movel, a não ser o sentimento da amisade, determinou o Sr. Coimbra a praticar aquelle acto, e, ainda mais, que esse acto não poderá jámais ser traduzido por—INTERESSE E CALCULO—.

Quando as acções movidas por aquelle sentimento sublime tiverem semelhante traducção, e receberem, por conseguinte, o estiggma da sociedade, a amisade será um crime.

Eis Sr. Mario uma traducção, a que se póde qualificar de *desastrada*

« Para provar, diz o Sr. Mario, a philantropia do Sr. Coimbra, apresenta-nos o Sr. B., como exemplos, os beneficios dados a diversas corporações e individuas. Isto é argumento destruido: á excepção de um ou dous daquelles beneficios, os mais estão na regra geral. »

Quem destruio este argumento? quem provou que os beneficios dados pelo Sr. Coimbra são demeritorios? S. S. Sr. Mario? não, mil vezes não; se assim pensa, está completamente enganado. S. S. oppoz aos nossos argumentos, ou antes á nossa reputação exactamente o que deu lugar á ella; não fazendo, por consequencia, senão repetir o que já havia dito.

Se bem que a voz da nossa consciencia se tivesse emmudecido, como disse S. S., comtudo, ella agora, diz-nos, e bem alto:—os teus argumentos permanecem illesos.

Fique S. S. certo, Sr. Mario, que não ha argumento por mais fraco que seja, que possa ser abalado pela força violenta e repugnante do insulto. E foi por meio della que S. S. *deu-nos a honra* de uma resposta.

« Publica tambem o Sr. B. tres documentos que provam que o Sr. Coimbra tem direito ao reconhecimento da provincia. São valiosos, confessamos; mas—tres—em seis annos de emprez, isto é um por cada seis annos. »

São poucos Sr. Mario? Os depoimentos de tres homens eminentes não podem abonar a reputação do Sr. Coimbra, o unico de S. S., porem, é sufficiente para hostilisal-a?!....Saiba S. S. que, como estes, o Sr. Coimbra tem mais alguns documentos.

O Sr. Mario, servindo-se da sua *rigorosa analyse*, apreciou cada um d'esses documentos e disse:—

« No primeiro agradece o Sr. vice-consul *a bondade e promptidão, com que o Sr. Coimbra se dignou auxiliar o beneficio que o vice-consul promover*.

D'aqui se conclue que o Sr. *Coimbra apenas auxiliou* a realisação do beneficio *promovido* pelo consulado. »

Além disto, tambem se póde concluir que o Sr. Coimbra não é *ganancioso*, como disse o Sr. Mario; e que os seus passos não se dirigem somente ao interesse.

« Do segundo se deprehende que o Sr. vice-presidente Peretti, por força de um aviso do governo imperial, agradece a quantia de 404$120, producto de um beneficio offerecido pelo Sr. Coimbra. »

Será bom que accrescente-se que o governo imperial, n'esse agradecimento, reconhece—tambem a existencia da philantropia, no coração do Sr. Coimbra.

E quando o governo imperial descobre, n'um acto do Sr. Coimbra, a philantropia; vem o Sr. Mario e diz: não ha tal—esse homem é um *interesseiro*. E' que a penetração do Sr. Mario eleva-se a tal ponto, que fal-o máo grado seu, passar um *quinão redondo* no governo!

Assim Sr. Mario, ensine a essa gente: ao parnaso com ella.

« O terceiro refere se a um outro beneficio dado ás familias dos voluntarios da patria. »

Porque não analysou o terceiro? Porque não disse que do terceiro officio deprehende-se que o Sr. Coimbra deu um beneficio, *livre de despezas*, em favor das familias pobres dos voluntarios da patria; que a associação protectora dessas familias reconhece na pessoa do Sr. Coimbra o *desinteresse, os sentimentos de philantropia e amor ao paiz*, segundo as expressões do officio?

Bem o comprehendo. E' que os labios que pronunciaram as palavras: *ganancia interesse e calculo*, confrangem-se e não podem pronunciar, *philantropia, desinteresse*. E' que este documento vem desmentir de um modo solemne á S. S.

Foram estes, sim, os *documentos quo o Sr. Coimbra mandou exibir pelo Sr. B.*, e cujo valimento o Sr. Mario não póde, e nem poderá negar.

« Ora toda a gente sabe, diz o Sr. Mario, que o bom ou máo resultado de qualquer beneficio depende essencialmente, das sympathias, da influencia, da importancia de que gozam as pessoas que se encarregam de passar bilhetes. Esta verdade só é desconhecida do Sr. B., que só encherga aquillo que o Sr. Coimbra lhe ordena que veja. »

Sim, Sr. Mario esta verdade é desconhecida por nós. Julgamos que o resultado de qualquer beneficio *depende essencialmente* da idéa que lhe deu nascimento.

Supponha Sr. Mario que promove-se dous beneficios, um em favor de uma pessoa que esteja em condições favoraveis, e outro em favor de um mendigo; e que alguem peça a S. S. que acceite um bilhete para um dos dous beneficios. Perguntamos para qual dos dous acceitará S. S. o bilhete, para o beneficio do primeiro, ou para o do segundo?

Parece-nos que, se no coração de S. S. tiver echo o sentimento de humanidade, deverá acceitar o bilhete para o beneficio do segundo. O que prova isto? que a importancia e feliz resultado de qualquer beneficio depende da idéa que o originou.

Eis porque dissemos que S. S. insultou o povo pernambucano, quando disse que o Sr. Coimbra *faria completo fiasco se pretendesse passar* os bilhetes dos beneficios que offerece; os quaes teem tido sempre por fim soccorrer ou a uma pessoa desvalida, ou a uma corporação necessitada, ou finalmente, a um estabelecimento de caridade.

Admira-do-se, o Sr. Mario, de que tivessemos dito que o Sr. Coimbra tem dado mais de 60 beneficios, exclama;

« Só 60 beneficios em 6 annos!! »

Não Sr. Mario, mais de 60, dissemos nós; fundado em uma noticia publicada no *Diario de Pernambuco* ha bastante tempo. Mais de 80 Sr. Mario, porque d'aquelle numero excluimos os beneficios dados durante este anno e o passado.

Ainda quando, Sr. Mario, aquelle fosse o numero dos beneficios dados nos 6 annos da empreza-12 não seriam somente os promovidos por iniciativa do Sr. emprezario; por quanto este é obrigado, em virtude do contracto, á dar 6, em cada anno, á artistas; e não 8 como disde S. S.

Subtraha-se do numero 60—36—que vem a ser o numero dos beneficios do contracto, e ter-se-ha de resto 24.

Seria melhor que S. S. Sr. Mario, para mais facilmente desempenhar a sua missão, argumentasse assim: uns 10 beneficios, (quem augmentou 2 pode augmentar 4) por anno, o emprezario é obrigado a dar aos artistas, de sorte que somente estes, em 6 annos perfazem o numero 60.

Teatro de Santa Isabel.

O VENDEDOR DE LIMONADA.

O Santa Isabel annuncia para sabbado o grande drama—*O Vendedor de Limonada*—

Conheço esta famosa composição de Dennery et Dugnet, que fez uma brilhante carreira no *Ambugú Comique*, de Paris. Admirei Frederic Lemaitre, e J. Augusto me fará recordar aquelle eminente artista.

É o Vendedor de Limonada, um filho do povo, honrado, bemfazejo, que torna-se o protector de uma nobre proscripta, nobre pelo nascimento, e pela alma, que cheia de gratidão sabe reconhecer os sacrificios, os terriveis perigos, a que se expõe o filho do povo, para salva-la das atrozes perseguições politicas.

Todo o 2º acto é bello, mas o final é sublime, quando o filho do povo se finge embriagado, e que salva a nobre proscripta das garras de seu cruel perseguidor. A scena em que elle esconde as facas para servirem em occasião opportuna, é altamente dramatica.

É tocante e admiravel o final do 3º acto quando o filho do povo, vê, arrastar pelos soldados sua extrema esposa, e innocente filha, e corre a impedir tão barbaro attentado, cravando-se nas bayonetas dos soldados que o deixam quasi expirando.

É no 4º acto sobre tudo que espero admirar e applaudir J. Augusto. O pobre Vendedor de Limonada, ferido estorce-se nos soffrimentos das dôres physica, e moral, e angustiado pede uma *séde d'agua* que lhe é negada, pois que o espião politico o tem preso em sua propria casa.

Este acto falla menos á imaginação, porém o coração verte lagrimas sentidas, quando a personagem é representada por um Lemaitre; e contamos que igual effeito produzirá por J. Augusto.

O final do drama é original e sorprendente. O vendedor vai á prisão em que reside sua filha, sua esposa, e os nobres proscriptos que elle protege, e alli por meio de uma engraçada astucia faz adormecer os carceroiros, e expondo-se ao maior perigo, consegue salvar os seus protegidos. É bello no momento em que se julgavam perdidos, ouvir-se o grito unanime de acclamação ao immortal imperador pela sua volta da Ilha d'Elba.

Foi uma feliz escolha que fez a empreza do Santa Isabel.

Convidamos o publico a apreciar o drama *Vendedor de Limonada* não só por seu merito litterario como pelos lances extraordinariamente dramaticos, e pela parte comica interlaçada a sérias peripecias.

L.

Perseguido ha quasi dous annos por uma molestia que me acabrunhava em extremo, porque nada menos soffria, do que a privação de minha vista, a ponto de não enchegar os objectos mais precisos aos usos da vida, alentava-me a esperança de encontrar lenitivo á meus acerbos males na pessoa do distincto medico o Illm. Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira, pelo que se publicava no *Diario de Pernambuco* ácerca da extracção de cataratas operadas pelo mesmo Sr. Dr. Sá Pereira sempre com feliz exito.

Com effeito, partindo do Brejo da Madre Deus, onde moro, e chegando á esta cidade no dia 13 de abril, procurei immediatamente entender me com aquelle Sr. Dr., e este depois de um minucioso exame me declarou que com effeito, estava soffrendo de cataratas, e que só com a extracção dellas me seria restituida a vista.

No dia 23 de abril ás 11 1/2 horas do dia prestei-me a operação aconselhada, praticando-a o Sr. Dr. Cosme ajudado pelo Sr. Dr. Caetano Brito, na qual gastou-se apenas o espaço de oito minutos em um olho, e cinco no outro, sem que soffresse dôr alguma devido a delicadeza de tão habeis falcutativos.

Dez dias depois, fui distinguindo alguns objectos, e hoje já vejo distintamente tudo quanto tenho diante de mim: o prazer que ora experimento senté-se, avalia-se mas não é possivel descrever-se.

Receba, pois, os Illms. Srs. Drs. Sá Pereira e Caetano Brito, meus sinceros agradecimentos que é inexprimivel, e será eterno.

Fazendo a presente declaração sem mencionar o nome de meu distincto amigo o Illm. Sr. João Baptista de Medeiros e sua Exma. familia commetteria a mais negra ingratidão se do alto da imprensa lhe não patenteasse minha sincera e eterna gratidão pelas finezas e carinhos que do mesmo Sr. recebi fornecendo-me franca e amistosa hospitalidade com todos os commodo e confortos da vida em tão afflictiva situação.

Não posso tambem esquecer o nome de meu cunhado e amigo Manoel Marques de Oliveira, que não duvidou deixar seus commodos, acompanhado-me até esta cidade e servindo de um incansavel e carinhoso enfermeiro; e bem assim o meu afilhado Manoel Rodrigues Lisboa.

Recebam tão distinctos cavalheiros, meus sinceros agradecimentos e saudosas despedidas, offerecendo-lhes meus fracos prestimos na comarca do Brejo, para onde parto e sou morador.

Recife, 3 de junho de 1869.
Francisco Mendes dos Santos.

Trilhos urbanos de Olinda.

Uma franqueza affectada, dizia um grande pensador, é um punhal encoberto.

A franqueza, pois, que affectou o intitulado accionista que hontem publicou algumas linhas sem fundamento nem procedencia contra a directoria da companhia dos trilhos urbanos para Olinda, revela unicamente a mais seria intenção de criar, (como se estivesse em suas forças faze-lo) embaraços á marcha de uma empreza da qual se diz no entretanto accionista, isto é, interessado pela execução da mesma empreza.

Mas a alma não tem segredos que a conducta não revele; e por isso, bem analysada toda a correspondencia só dá ella em resultado as seguintes conclusões:

1.ª Pouca sympathia pela direcção.

2.ª Pretenção á criar uma *opposição interna* para fazer côro com a tal *opposição interna*, que não sabemos qual seja.

3.ª Pouca vontade de realisar a segunda prestação da acção ou das acções subscriptas, e esse é o ponto principal, e por isso empregou o ponto de admiração quando disse que leu no *Diario* um annuncio do 1.º secretario chamando a accionistas para a segunda prestação na razão de 10 %, *horresco referens* !!!

E se não é assim vejamos a *argumentação* de tão *imparcial* accionista.

Quando esperava, diz o articulista de hontem, *que a directoria convocasse uma assembléa geral,... medida que ella devia ter como utilidade para si e bem geral da empreza, é quando leio o annuncio em que o secretario por ordem da directoria, chama os accionistas para a segunda entrada á razão de 10 % e com o praso marcado de um a quinze de Junho!!!*

Note-se, que sem dizer uma só palavra que provasse a utilidade que para a directoria nem o bem geral para a empreza havia na convocação da tal assembléa geral, continúa o tal accionista á dizer, logo depois d'aquellas palavras acima transcriptas, *não posso deixar de lastimar a direcção, porque parece-me que deste modo, em vez de angariar as sympathias dos accionistas, irá alluindo o seu credito até que afinal venha com o seu procedimento irreflectido á crear maiores embaraços.*

Logo, entende elle que não pode angariar as sympathias dos accionistas fazendo uma chamada de 10 % no praso menor que os estatutos concede.

Entretanto, se elle assim pensa, nós e comnosco o maior numero de accionistas verdadeiramente interessados pela prosperidade da empreza, pensamos, pelo contrario, que a directoria não desempenharia satisfactoriamente a sua missão, e pelo contrario daria uma prova de inepcia completa, se em vez de aproveitar-se do menor praso marcado pelos estatutos e de maior porcentagem por elles marcado para as entradas, não tratasse de fazer logo a segunda chamada de 10 % afim de ter dinheiro para as desapropriações, compras de materiaes, despezas de aterro, nivelamento, etc. etc. e para as encommendas que sem *dinheiro ficariam no tinteiro*....

Sentimos que não possa a directoria chamar para entrarmos com 20 % e que entre uma e outra chamada não podesse intermediar menos de 30 dias, porque estamos convencidos de que quanto mais cedo se realisar o capital, se fizerem as encommendas, e se encetarem os trabalhos, mais depressa se estabelecerá o trafego e consequentemente mais cedo lucrarão os nossos capitaes empenhados unicamente para isso e não para ficarem sem applicação nos bancos até que a má vontade dos accionistas, como o que redigio o artigo de hontem, se resolva á entrar com 5 ou menos de 5 % se fosse possivel, e isso uma vez no anno....

Fóra com os falsos prophetas que bem longe de ajudar e facilitar a execução da empreza, só lhe querem criar difficuldades, e entendem que o bem da companhia consiste em reunir diariamente assembléas geraes para *discussões extereis*, ou *cabalas de eleições*, ou *desabafos pelas não eleições*...

A companhia tem um fim muito mais nobre e grandioso do que o que dá á entender o articulista, que não sabendo, ou não querendo saber das disposições dos estatutos onde estam bem claramente estabelecidos os casos e modo porque a directoria presta rigorosa conta do seu trabalho e despezas, quer á cada passo e todos os dias estar chamando a directoria á contas, que elle sabe que tem de ser competentemente apresentadas, mas que nos prazos marcados nos estatutos não lhe serve, porque o fim principal é não se fazer já a tal *incommoda* entrada de 10 0,0.

Dizer que a *a existencia da direcção offerece duvidas*, é negar contra a propria consciencia, que a direcção eleita competentemente pela assembléa geral não pode ser posta em duvida, e que a chamada de um accionista que esteja nas condições de supprir a falta do lugar, que na directoria deixar a renuncia de um dos membros eleitos, é autorisada pelo art. 33 dos estatutos quando dispõe que: *no caso de fallecimento, ausencia ou renuncia de um dos membros da directoria, chamará ella outro accionista, que será o substituto até a primeira reunião da assembléa geral que o approvará ou elegerá outro.*

Ora declarando o art. 34 § 9 dos mesmos estatutos que: *A directoria funccionará validamente quando presentes dous dos seus membros*, como dizer-se que duvida da existencia da directoria onde

ILEGÍVEL

estam presentes quatro membros, quando não quizesse admittir a validade do substituto chamado por força do já citado art. 32 ?..

O articulista sabe de tudo isto, mas é preciso que o digamos ao publico desprevenido a quem póde *embair as melifluas palavras, que contrastam completamente com as obras* de tão *zeloso* accionista.

A manifestação assignada por muitos que pretendem ir até onde poderem levar os seus direitos não passam de declamações ocas para melhor disfarçar o mal que tem em vista o tal articulista fazer á companhia da qual se diz accionista.

A direcção bem longe de compenetrar-se da necessidade de uma convocação da assembléa geral, deve pelo contrario estar convencida de que a sua missão é dirigir a companhia e encarregar-se de tornar effectiva a empreza em que estam interessados os nossos capitaes.

Não tem pois a directoria que *arripiar carreira* como querem os intitulados accionistas da publicação a pedido do *Diario de Pernambuco* de hontem, nem que ser *lastimada* como quer o *accionista* que promove a manifestação promettida no *Jornal do Recife* tambem de hontem.

Esse afan em publicar artigos sem razão nem fundamento contra a directoria da companhia não serve senão de dar a maior importancia possivel aos dignos membros que a compõem e á quem desejamos de todo o coração continue a carreira que tão proveitosamente encetaram e leve a companhia ao grão de prosperidade que lhe está reservada pelo incontestavel beneficio que tem de produzir á provincia.

Um accionista verdadeiro.

Compagnie lyrique française des Bouffes-Parisiens au public.

Il y a deux années à cette époque, que la compagnie lyrique des Bouffes-Parisiens debutait au theatre Sainte Isabelle.

Elle fut reçue d'abord avec réprobation, car le public attendait une compagnie italienne.

Mais bientot l'erreur commise au sujet des Bouffes-Parisiens, fit place au plus grand enthousiasme.

Orphée aux Enfers vint couronner l'oeuvre du directeur de cette compagnie, et accomplir les promesses faites à ses abonnés.

Aujourd'hui, cher et respectable public, vous êtes à même de juger de l'activité de cette troupe; en six semaines, trente et une représentations, salle comble, furent données, dix-neuf pièces nouvelles sans compter les duos, romances, pas de danses etc. etc. : le theatre n'a plus fermé depuis le 6 juillet jusqu'a la fin du même mois.

Il en fut de même partout où la compagnie a representée. De retour dans cette capital, et sur la demande de beaucoup de personnes distingués de cette ville, je vais ouvrir un second abonnement, de vingt représentations, pendant le cours duquel on représentera les pièces suivantes :

Orphée aux Enfers, operette a grand spectacle, en 4 actes (Offenbach).

La Dame Blanche, opéra comique en trois actes, a grand spectacle (Boeldieu).

Barbe-Bleue, opéra bouffe, a grand spectacle, en 4 actes (Offenbach).

Le Domino Noir, opéra comique, en trois actes, a grand spectacle (Auber).

Les Bavards, opéra bouffe, a grand spectacle, en 2 actes (Offenbach).

Bataclan, chinoiserie.

Les six demoiselles a marier.

Tromb-al-ca-zar.

Mr. Choux-fleuri restera chez lui le !...

Le Mariage aux lanternes.

Le Chalet.

Et toutes les pièces qui ont été représentées, et qui ont obtenues le plus d'approbation.

Le bienveillant concours du public peut seul activer les debuts de la compagnie.

J'éviterai, comme par le passé, le genre graveleux et indecent, qui pourrait blesser la susceptibilité du public. C'est le theatre lyrique français, dans tout ce qu'il a de plus distingué, et de plus amusant, qu'e je cherche a offrir au public.

Avec l'expérience que peut donner douze année de direction, connaissant et ayant fait representer dans toutes les principales villes, depuis Rio de la Plata jusqu'au fleuve des Amazones, je crois pouvoir affirmer que je suis à même d'offrir au diletanti et à tous, un délassement aux travaux fatigants du commerce et aux études difficiles et ardues des colléges et université de cette capital. Les représentations commenceront le 1er septembre et s'acheveront à la fin de decembre, et plus tot, si je puis.

Comptant sur votre apuis, j'ose me dire votre respectueux serviteur

Noury.

Attenção

Pergunta-se aos Srs. directores dos trilhos urbanos do Recife a Olinde.

1.° Se ainda se conserva o dinheiro da companhia no banco inglez ou se já foi levantado.

2.° Se foi levantado, para que, porquem e quanto ?

3.° Em quanto importa a divida de André d'Abreu Porto e se já foi paga?

4.° Se foram pagos juros tambem, a quanto montara n ?

5.° Qual foi o *director que se constituio credor* directo ou indirectamente da companhia.

6.° Se convocam ou não a assembléa geral para *sanar a nullidade* que, por ventura, tenham cabido seus actos.

A locomotiva painte.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 3 DE JUNHO DE 1869.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Algodão de Maceió 1ª sorte — 17$200 por arroba posto a bordo, a frete de 1/2 e 5 0/0

Cambio sobre Londres — 90 d/v 18 1/4 d. por 1$000.

F. J. Silveira
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

CASA DE CAMBIO
Teodoro Simon & C.

Compram e vendem por conta propria metaes, moedas nacionaes e estrangeiras, senhas de cambio, sedulas do governo e do banco do Brasil.

Descontam letras da terra e outros titulos commerciaes.

Encarregam-se por conta alheia das mesmas transacções, da cobrança de letras da terra e de outros titulos commerciaes.

Recebem quaesquer quantias em deposito, em conta corrente, e a prazo fixo.

Largo do Corpo Santo n. 24.

ENGLISH BANK
Of Rio de Janeiro Limited

Desconta letras da praça á taxa a convencionar.

Recebe dinheiro em conta corrente e a prazo fixo.

Saca á vista ou á praso sobre as cidades principaes da Europa, tem agencias na Bahia, Buenos-Ayres, Montevidéo, New-York e New-Orleans, e imitte cartas de crebito, para os mesmos lugares.

Largo do Pelourinho n. 7

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 2	106:009$562
Idem do dia 3	54:775$527
	160:785$089

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	341	
Idem idem com generos	884	
		1225
Volumes sahidos com fazendas	293	
Idem idem com generos	208	
		501

Descarregam hoje 4 de junho

Brigue norueguense—*Alice*—mercadorias.
Brigue inglez—*Belle of the Clyde*—idem.
Brigue portuguez—*Triumpho*—idem.
Lugar dinamarquez—*Libra*—idem.
Patacho inglez — *Ospray* — bacalhão e farinha.
Escuna norte-allemãa — *Gerardina* — farinha de trigo.
Barca ingleza—*Colena*—idem.
Vapor inglez—*Chrysolite*—mercadorias.
Brigue portuguez—*Constante I*—idem.
Barca ingleza—*Talisman*—farinha de trigo.
Barca portugueza — *Constante III* — diversos generos.
Barca franceza—*Santo André*—idem.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 2	5:929$634
Idem do dia 3	2:931$527
	8:910$161

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 2	8:922$576
Idem do dia 3	7:271$186
	16:193$762

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 3.

Montevidéo—29 dias, polaca hespanhola *Magdalena*, de 141 toneladas, capitão José Moura, equipagem 10, carga 4,000 quintaes hespanhóes de carne ; a Pereira Carneiro & C.

Rio de Janeiro—20 dias, lugar portuguez *Cysne de Vouga*, de 217 toneladas, capitão Francisco Pereira Coelho, equipagem 9, carga 4,500 quintaes hespanhóes de carne ; a Pereira Carneiro & C.

Montevidéo—27 dias, sumaca hespanhola *Carinosa*, de 99 toneladas, capitão Izidro Isern, equipagem 9, carga 2,366 quintaes hespanhóes de carne ; a Pereira Carneiro & C.

Assú—10 dias, hiate brasileiro *Nova Esperança*, de 61 toneladas, capitão Manoel Fernandes Jalles, equipagem 6, carga sal e outros generos ; a Bartholomeu Lourenço.

Havre—41 dias, barca franceza *S. André*, de 268 toneladas, capitão Nedelec, equipagem 12, carga fazendas e outros generos ; a Eduardo Burle & C.

Rio de Janeiro—11 dias, brigue sueco *Balder*, de 343 toneladas, capitão J. Gardlund, equipagem 11, em lastro ; a Rabe Schmettau & C.

Rio Grande do Sul—27 dias, brigue brasileiro *Tigre*, de 163 toneladas, capitão Francisco Dias da Costa, equipagem 11, carga 8,200 arrobas de carne ; a Baltar & Oliveira.

Granja e portos intermedios—7 dias, vapor brasileiro *Pirapama*, de 312 toneladas, commandante Torres, equipagem 32, carga varios generos ; á companhia Pernambucana.

Rio-Formoso e portos intermedios—5 horas, vapor brasileiro *Parahyba*, de 104 toneladas, commandante Mello, equipagem 15, em lastro ; á companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia.

Philadelphia—Patacho norte-allemão *Avance*, capitão Schuldt, carga assucar.

Rio Grande do Sul—Patacho brasileiro *Bemfica*, capitão Manoel Vieira das Neves, carga assucar e aguardente.

Santos—Patacho norte-allemão *Tigre*, capitão Brandt, carga parte da que trouxe de Trieste.

New-York—Brigue inglez *Glaucus*, capitão Currier, carga assucar.

Rio Grande do Sul—Patacho brasileiro *Palma*, capitão Manoel de Azevedo Canario, carga assucar e aguardente.

Rio Grande do Norte—Hiate brasileiro *Flor do Rio Grande*, capitão Vicente José da Costa, carga differentes generos.

EDITAES.

— O inspector interino da alfandega faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas, no caso de serem arrematadas para consumno nos termos do capitulo 6.° titulo 3.° do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de findo elle serem vendidas por sua conta sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1.

Uma caixa marca S B n. 6 com chá vinda de Liverpool no vapor inglez *Saladin*, entrado em 3 de novembro de 1864 ; ignora-se a consignação.

Um embrulho K P sem numero vindo de New-York no hiate americano *S. C. Evasson*, entrado em 21 de janeiro de 1868 ; ignora-se o conteúdo e consignação.

Uma caixa A F n. 118/126 vinda de Liverpool na barca ingleza *Elisa Honede*, entrada em 29 de julho de 1868 ; idem, idem.

Um embrulho n. 2467 marca J B C com amostras, vindo de Hamburgo no lugar prussiano *Gustavo*, entrado em 16 de setembro do dito anno ; consignado a Isidoro Bastos & C.

Uma lata marca Cunha Irmão & C., sem numero vinda de Londres na barca ingleza *Commodore*, entrada em 29 do dito mez e anno ; ignora-se o conteúdo e consignação.

Um embrulho marca N B diamante Thomaz de Aquino Fonceca, sem numero ; idem, idem.

Um dito marca Johnston Pater & C., n. 46/50, idem, idem, idem.

Uma caixa P P sem numero vinda de Liverpool no brigue inglez *Cubase*, entrado em outubro, idem idem.

Uma dita J M C n. 29, vinda do Havre na barca franceza *Jean Baptista*, idem, idem.

Um embrulho marca Johnston Pater & C. sem numero vindo de Liverpool na barca ingleza *Seraphina*, entrada em 16 de novembro, idem, idem, idem.

Alfandega de Pernambuco 2 de junho de 1869. —O inspector interino, *L. de C. Paes de Andrade*.

— O inspector interino da alfandega faz publico, que achando-se as mercadorias, contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo nos termos do cap. 6° tit. 3° do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos, ou consignatarios deverão despacha-las no praso de 10 dias, sob pena de findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 11.

7 caixas marca I. A. C. C. n. 42 e 48, com queixos, vindas de Berdeaux, no vapor francez *Guiene* entrado neste porto em 3 de fevereiro do corrente anno consignadas a Costa Carvalho.

Armazem n. 6.

799 ditas marca diamante sem numero, com sabão, vindas de Liverpool no brigue inglez *Margaret*, entrado em 5 de novembro de 1868, ignora-se a consignação.

2 marca L. D. n. 25 e 30 com ferro em obra, vindas do Havre na barca franceza *S. André*, entrada em 10 de novembro de dito anno, consignadas a Leon Desprey.

2 barricas marcas K. & C. ns. 802 e 803 com queijos, vindas do Havre na barca franceza *Veridiana*, entrada em 1 de fevereiro do corrente anno, consignadas a Keller & C.

Alfandega de Pernambuco, 1° de junho de 1869.

O inspector interino
Luiz de Carvalho Paes de Andrade.

DECLARACOES.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, se faz publico para conhecimento de quem interessar, que no dia 16 de junho proximo vindouro, perante a mesma thesouraria serão, arrematados por quem mais der os arrendamentos annuaes que devem ter principio no 1° de julho deste anno, dos proprios nacionaes abaixos mencionados. Os pretendentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas ao Illm. Sr. inspector até as 10 horas do referido dia.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 26 de maio de 1869.

O official-maior,
Manoel Mamede da Silva Costa.

Relação dos proprios nacionaes a que se refere o annuncio acima.

Casa terrea n. 21 sita na rua de Santa Thereza.
Idem n. 19 idem idem.
Idem n. 10 na rua das Aguas-Verdes.
Sobrado de dous andares n. 11 na rua Direita.
Armazem n. 1 sito no Forte do Matto.
Idem n. 5 idem idem.
Idem n. 22 idem idem.

— Sexta-feira 4 do corrente, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, tem de ser vendida em hasta publica, a escrava Leonor, crioula, idade de 40 annos, sadia, de serviço domestico; por 950$000, vai a praça a requerimento de Libanio Candido Rideiro ; tutor da menor sua sobrinha Anna Amalia.

Consulado provincial.

Pela mesa do consulado provincial se faz publico que, no dia 1° de junho vindouro, se principiam a contar os 30 dias uteis para a cobrança á bocca do cofre dos impostos: da decima urbana, de 5 % sobre os bens de raiz pertencentes á corporações de mão morta, e de 20 % de consumm de aguardente relativo ao 2° semestre do anno financeiro vigente 1868—1869, e que ficam sugeitos á multa de 6 % todos os debitos que forem pagos depois de findos os referidos 30 dias.

Mesa do consulado provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1869.

Antonio Carneiro Machado Rios

3.ª secção.—Secretaria do governo de Pernambuco, 28 de maio de 1869.

Pela secretaria do governo se convida as pessoas que quizerem contratar a construcção de duas pontes, sendo uma orçada em 172:500$000, no Caxangá, e outra em 125:350$000 na Passagem da Magdalena, a apresentarem, no prazo de sessenta dias, suas propostas em cartas fechadas ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia.

Na mesma secretaria serão franqueados aos concurrentes, para os convenientes exames, as plantas e orçamentos de taes pontes.

O secretario,
Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

— O inspector interino da alfandega faz publico que no dia 5 de junho vindouro, depois do meio dia, e á porta da mesma repartição, serão levadas á hasta publica, livre de direitos ao arrematante, as madeiras velhas que foram extrahidas dás obras da ponte, e que se acham no largo do Trapiche do Algodão, constando, pouco mais ou menos, de 50 esteios, 190 traves, 17 duzias de taboas de amarello de estiva, 30 enchameis e travetas, e 16 duzias de taboas de pinho de coberta, avaliadas em 300$000.

Alfandega de Pernambuco 31 de maio de 1869.

O inspector interino,
Luiz de C. P. de Andrade.

Conselho de compras navaes.

O conselho contrata no dia 5 de junho do corrente anno, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhãa, e sob as condições do estylo, o fornecimento aos navios da armada e estabelecimentos de marinha, no trimestre de julho á setembro proximo vindouro, do seguinte :

Viveres, dietas e outros objectos de consumo.

Arroz do Maranhão, azeite doce de Lisboa, dito inferior, aguardente de 20 gráos, assucar branco refinado, aletria, araruta, assucar branco grosso, bacalhão, bolacha, bolachinha americana, cangica ou milho pilado, café em grão, café muido, chá hysson, carne verde, cevadinha, carne secca do Rio Grande do Sul, carnaúba em velas, feijão, farinha de mandioca da terra, gallinhas, lenha, milho, manteiga ingleza, manteiga franceza, pão, sabão massa, sal, toucinho de Lisboa, tapioca, tijolo de alvenaria grossa, vinho de Lisboa, velas stearinas, vinagre de Lisboa, e velas stearinas de 8 em libra para lanternas.

Sala das sessões do conselho de compras navaes 31 de maio de 1869.

O secretario
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes, se faz publico que é neste corrente mez de junho, que os devedores do imposto de 20 por cento da decima de mão morta e do imposto especial sobre casas de moveis, roupa etc, fabricados em paiz estrangeiro teem de pagar, livre de multa, o 2° semestre do exercicio corrente de 1868 á 1869, depois do que será cobrado com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernambuco 2 de junho de 1869.

O administrador
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

COMPANHIA DO BEBERIBE

São convidados os Srs accionistas desta companhia, a reunirem-se em assembléa geral, no dia 7 do corrente mez ao meio dia no escriptorio da companhia rua do Cabugá n. 16, para em conformidade dos seus estatutos deliberar sobre as contas do anno findo, approvar o orçamento vindouro e eleger a nova administração.

Escriptorio da companhia 3 de junho de 1869.

O secretario
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

Conselho de compras do arsenal de guerra.

O conselho de compras do arsenal de guerra precisa comprar o seguinte :

46 pares de botins.
1 camisa de meia.
38 lenços.
38 pares de luvas.
58 pares de meia.
142 varas de algodãozinho.

As pessoas que quizerem vender ditos artigos, apresentem suas propostas na sala do conselho, as 11 horas do dia 9 do corrente.

Sala do conselho de compras do arsenal de guerra de Pernambuco 3 de junho de 1869.

No impedimento do director,
Tiburcio Hilario da Silva Tavares,
Capitão ajudante interino.
José Baptista de Castro Silva,
Secretario.

— O inspector interino da alfandega faz publico, que no dia 8 do corrente mez, e depois de meio dia será levada a hasta publica, a porta da mesma repartição, livre de direitos ao arrematante uma caixa de marca I. M. L. n. 100 contendo uma commoda com escrevania, vinda do Havre no navio francez *Solide* entrado neste porto em 3 de abril do corrente anno e abandonada aos direitos por José Moreira Lopes por avaria de agoa salgada, avaliada em 25$000.

Alfandega de Pernambuco 3 de junho de 1869.

O inspector interino.
Luiz de Carvalho Paes de Andrade.

THEATRO DE S. ISABEL.

EMPREZA DRAMATICA DE DUARTE COIMBRA.

Sabbado 5 de junho de 1869

Primeira representação do grande drama em 5 actos

UM FILHO DO POVO OU O vendedor de limonada.

Personagens.	Os senhores.
Gaspar (vendedor de limonada)	J. Augusto.
Bertrand (soldado).	P. da Costa.
Jacques Fauvel.	J. Victorino.
Jorge (capitão de cavallaria). .	Eduardo.
Ceroura.	J. Guimarães.
Caillot.	Santa Rosa.
Antonio (carcereiro da Force).	Brochado.
Debauval.	Lessa.
Eustachio.	Jordani.
Luiza Bernard.	D. Julia.
Catharina Gaspar.	» Clelia.
Julia.	» Apolonia.

Povo, soldados, agentes policiaes, prisioneiros bonapartistas.

A acção passa-se em Paris e Belleville 1814 a 1815.

Denominação dos actos.

1° A filha do general Bernado.—Praça a noite.
2° A campainha de pai Gaspar.—Sala em casa de Fauvel.
3° Briga de familia. - Rico Jardim.
4° Agua pelo amor de Deos ! — Mansarda do pai Gaspar.
5° Viva o Imperador ! - Na prisao da Comiergerie.

O scenario do 3° acto é inteiramente novo e devido ao habil pincel do Sr. Chapelin.

Da fim ao espectaculo a cansoneta do Sr. Martinho

O boleeiro apaixonado.

Começará as 8 horas.

AO PUBLICO.

Achando-se bastante doente o artista Thomaz ficou transferido o beneficio do actor Couto Rocha para quando de novo fôr annunciado.

O ALCAÇAR
Rua nova de Santa Rita numero 1.

Sabbado, 5 do corrente, terá lugar um sumptuoso baile em beneficio, o que desde já pede o beneficiado, que os bilhetes passados serão pagos todos á entrada, e o resto dos bilhetes acham-se á venda no mesmo Alcaçar até sabbado, e que ninguem póde entrar sem bilhete. Domingo (6) haverá o recreio do costume, e ainda se recebem assignaturas.

O administrador,
Luiz Lopes.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor.**
Goyanna

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para o porto acima no dia 6 do corrente as 9 horas da noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor.**
Maceió em direitura e Penedo.

O vapor *Gigaiá*, commandante Azevedo, seguirá para os portos acima no dia 8 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 7, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida ; no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE *Navegação costeira por vapor.*
Porto de Gallinhas, Rio Formoso e Tamandaré.

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para os portos acima no dia 10 do corrente a meia noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor.**
Mamanguape.

O vapor *Coruripe*, commandante Penna, segue para o porto acima hoje as 5 1/2 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA. DE **Navegação costeira por vapor.**
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja.

O vapor *Pirapama*, commandante Torres, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 14, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA DE **Paquetes a vapor.**

Dos portos do sul é esperado até o dia 8 de junho o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Antonio Joaquim de Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até o dia da sua sahida as 2 horas.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1° andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA DE **Paquetes a vapor.**

Dos portos do norte é esperado até o dia 9 de junho o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante Alcoforado, o qual depois da demora do costume seguirá para os do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1° andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

PORTO POR LISBOA

Para os portos ácima segue com brevidade a barca portugueza *Clementina*, tem parte do seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57.

Para o Porto

segue até o dia 10 de junho a barca portugueza *Felix*, de 1ª classe. Tem grande parte da carga prompta, e para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C., rua do Vigario n. 19, 1° andar.

Para o Porto

A barca portugueza, de primeira marcha, *Nova Sympathia*, tendo quasi toda a sua carga a bordo, deve seguir impreterivelmente para o porto acima indicado até o dia 10 do corrente mez, e recebe ainda alguma carga e passageiros, offerecendo a estes ricos e excellentes commodos : a tratar na rua do Vigario n. 11, 1° andar, escriptorio de Baltar, Oliveira & C.

Para o Rio-Grande do Sul.

Deve seguir dentro em poucos dias a barca nacional *Thereza 1ª*, e ainda recebe alguma carga á frete: a tratar na rua do Vigario n. 1, escriptorio de Baltar, Oliveira & C.

Ilha de S. Miguel

Para o porto acima segue com muita brevidade o patacho portuguez *Jorgense* por já ter prompta quasi toda a carga : para o resto que lhe falta e passageiros, para os quaes tem bellos commodos, trata-se com o consignatario João do Rego Lima, á rua de Apollo n. 4.

LEILOES.

LEILÃO

da armação com os generos existentes na taberna sita á rua do Rangel n. 8.

A 4 do corrente.

O agente Oliveira procederá o leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara criminal e substituto em exercicio da especial do commercio nesta cidade, da armação com todos os generos da taberna supra indicada, arrestada a Luiz José de França Carieca, por Almeida Borges & C.

HOJE.

ás 11 horas da manhãa, e em só lote, no lugar da mesma taberna, podendo os pretendentes examinar previamente o balanço em mão do dito agente

LEILAO

De diversos artigos para carros como sejam : galão de lãa e seda largo e estreito, fitas de lãa para redeas, borlotas de lãa e seda, correntes de aço para carro, pares de leques de 4 e 5 folhas, pontas de lança para 4 cavallos, colleiras falsas para ditos, guarnições de casquinho e latão para 2 cavallos, ditas dobradas de latão para cabriolet, ditas de casquinho, ditas de latão, ditas de metal principe, guarnições de compaços, ditas de dobradices para carro, grosas de fivelas de latão grandes, pares de chaves de casquinho para carro, ferros para colleiras ; na mesma occasião se venderão diversos castiçaes de vidro, candieiros de latão, um jogo de gamão, globos para candieiros, lanternas, um binoculo de marfim, esporas, bandejas pequenas, um sortimento de bicos, rendas e tranças, fechues de torçal, cheies pretos, medidas, metros e muitas outras miudezas para fechar contas.

HOJE

Antonio Firmino Dumont fará leilão, por intervenção do agente Martins, de artigos para carros e diversas miudezas ao correr do martello, em pequenos lotes para fechar contas em seu estabelecimento á rua Nova n. 9, as 11 horas do dia acima.

LEILÃO

Da armação, generos e pertences da taberna da rua da matriz da Boa-vista n. 52.

O agente Martins fará leilão da armação, generos e pertences da taberna acima, em um ou mais lotes a vontade dos compradores, pois garante-se a casa ao comprador do estabelecimento.

Sabbado 5 do corrente.

As 11 horas do dia no mesmo estabelecimento.

AVISOS DIVERSOS.

CONVEM AOS NOIVOS

Um bom guarda-louça de amarello, 2 lindos apparadores novos, 1 rico apparelho de porcelana com listras verdes para jantar, e 1 lindo apparelho de porcelana com listras douradas para chá, o mais moderno que ha : a tratar na loja da rua da Cadeia do Recife n. 9.

— Offerece-se um moço brasileiro para encarregar-se de fazer cobranças, dentro ou fóra desta praça, de qualquer casa commercial, dando fiador de sua pessôa. Quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua das Cruzes n. 9 primeiro andar, das 9 horas da manhãa ao meio dia, ou annuncie por este *Diario*.

— Precisa-se de um menino para caixeiro : a tratar na rua Direita dos Afogados n. 18.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

Aluga-se

o 1° andar do sobrado da rua de Agoas-Verdes n. 48, com bastantes commodos e muito fresco : os pretendentes dirijam-se á rua dos Martyrios n. 4, 2° andar.

Hospital portuguez

O provedor do hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco, roga aos Srs. socios para que tenham a bondade de reunir-se em sessão extraordinaria no dia 6 do corrente, domingo, pelas 11 horas da manhãa na sala das sessões, do mesmo estabelecimento, afim de se considerar e deliberar sobre assumptos que muito importam e dizem respeito ao referido hospital.

Recife 2 de junho de 1869.

O provedor
Francisco João de Barros.

AMA

Precisa-se de uma ama : na rua de Agoas-Verdes n. 86, 1° andar, a tratar no mesmo lugar.

Ama

Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que saiba cozinhar e engommar : na praça da Independencia n. 39 se dirá para onde é.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

AO ANNEL DE OURO
LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

Á vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade.

Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noute.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

ILEGÍVEL

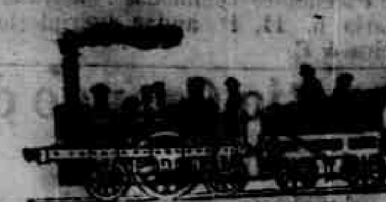

COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO RECIFE A' OLINDA.

Por ordem da directoria são convidados os Srs. accionistas á effectuarem no prazo de 15 dias (a contar do 1º de junho de 1869) a segunda prestação de suas acções na razão de 10 0/0. Para esse fim será encontrado o thesoureiro, desde ás 11 horas da manhãa ás 2 da tarde de todos os dias uteis, no escriptorio da companhia á rua do Commercio n. 32, 2º andar.

O art. 8 dos estatutos dispõe que o accionista que não realisar a importancia das prestações nos prazos determinados perderá em favor da companhia a prestação anteriormente paga.

Recife, 31 de maio de 1869.

Theo. Just.
1º secretario

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer compras para casa de homem solteiro : na rua Dire ta n. 8.

ATTENÇÃO

Vende-se o engenho denominado Sabeahu, sito no municipio de Porto Calvo, legua e meia distante da vil a do mesmo nome e do respectivo porto de embarque, com meia legua de terra, conforme resam as suas escripturas, que serão apresentadas ao comprador, parte d'ellas ainda em mattas virgens. Mõe com força de animaes, porém póde moer bem com agua.

Não tem obra alguma de importancia; mas o seu terreno em fertilidade é geralmente conhecido como um dos melhores daquelle municipio; podendo saffrejar annualmente tres mil pães de assucar em varzea de massapé amarello, e de muito bom assucar; a tratar no mesmo engenho com os abaixo assignados.

Recife, 2 de junho de 1869.

D. *Mariana J. Accioli Wanderley.*
Antonio da Rocha A. Wanderley.

Aos senhores de engenhos.

Compra-se um vapor de maior ou menor força, não obst nte estar trabalhado : quem o tiver e quizer negociar, dirija-se á rua das Cruzes n. 31, escriptorio de Antonio C. M. Temporal.

— O Sr. capitão Augusto Leal Ferreira, tenha a bondade de dirigir-se á rua de Hortas n. 96, das 6 as 9 horas da manhãa, ou das 3 as 6 horas da tarde, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de um menino para criado, de idade de 14 annos : a tratar na rua da Cadeia n. 53, loja de chapéos.

ATTENÇÃO

Acaba de sahir á luz um opusculo intitulado— Uma lição sobre as fianças criminaes e seu recurso—contendo a exposição em fórma didactica de tudo quanto se acha estabelecido ácerca de tal materia pela legislação em vigor; trabalho de summa utilidade não só para as pessoas do fôro, senão tambem para as de outra qualquer profissão, pois que mais ou menos a todos toca e interessa : acha-se á venda na livraria Universal, á rua do Imperador, pelo preço de 2$000.

— Precisa-se de uma boa cozinheira para casa de uma familia, e não precisa fazer compras : na rua do Rangel n. 7 se dirá aonde é.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua do Queimado n. 12, 1º andar.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17, 1.º ANDAR.

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes logares em Portugal:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famalicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.
Vassal (Valpassos).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

— Na estrada de João de Barros, sitio Cafundó, ha garrotes para vender, e no mesmo sitio precisa-se de um menino ou preto velho que sirva para pastorar gado, quem pretender dirija-se a esta typographia a fallar com João Ferreira, ou na loja de calçado n. 37, rua do Livramento.

Antonio Gonçalves Beltrão, D. Constança Machado Beltrão, Leonel de Lacerda Machado, D. Catharina de Ricci Machado, genros e filhos de D. Perceveranda de Lacerda Machado, fallecida no dia 31 de maio ultimo, confessam-se summamente agradecidos á todas as pessôas que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo, os restos mortaes de sua presada sogra e mãi; e convidam não só a essas mesmas pessôas, como tambem á todas as mais, seus amigos ou da fallecida, a assistirem a missa solemne do setimo dia, que mandam rezar na matriz do Corpo Santo, no dia 7 do corrente, as 7 horas da manhãa.

Recife, 2 de junho de 1869.

José Joaquim da Silva Araujo e Carlos da Silva Araujo, convidam aos seus parentes e amigos a assistirem, sabbado 5 do corrente, as 8 horas da manhãa, na igreja do Corpo Santo, a uma missa e memento, que mandam celebrar por alma de seu prezado pai, José Joaquim da Silva Araujo, fallecido em Santos no dia 10 de maio, pelo que desde já se confessam gratos.

ATTENÇAO.

Precisa-se de um homem com pouca familia, e de boa conducta para encarregar-se do ensino de preparatorios, no povoado dos Montes (Una) ultima estação da via ferrea aonde poderá adquirir muitos alumnos, com tanto que seja perfeitamente habilitado nas materias mais necessarias do curso preparatorio: á tratar a rua do Ouro n. 32, portão de ferro.

MOFINA

Deseja-se fallar ao Sr. Severino Duarte : na rua do Commercio n. 48, armazem.

Advocacia.

Os advogados Odilon Lima e Gomes Parente têm escriptorio na rua do Imperador n. 39, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama : na rua do Fogo n. 31.

Ao commercio

Antonio Duarte Carneiro Vianna tem dissolvido a sociedade que tinha com os Srs. Joaquim Fernandes de Oliveira e Mathias Tavares de Almeida, que gyrava sob a razão de Carneiro Vianna & C., em commercio de ferragens e miudezas, ficando o activo e passivo da mesma á cargo do mesmo, tendo-se retirado os dous interessados pagos e satisfeitos.

Attenção

Precisa-se de uma ama forra ou captiva que saiba cosinhar e engommar, para casa de familia, paga-se bem : a tratar na praça do Corpo Santo n. 6, segundo andar.

— Precisa-se de um caixeiro de idade 14 a 16 annos com boa conducta na rua da Imperatriz n. 9.

—Precisa-se de uma ama, forra ou escrava: na rua de S. Francisco n. 54.

BOM NEGOCIO

O commendador Tasso, deseja alugar por modico preço as baixas e alagados do seu sitio do Cocunda, ás quaes vão desde aponte da estrada nova de Beberibe até quasi a estrada velha ao lugar de Agua Fria, comprehendendo uma grande ilha, á qual assim como as referidas baixas se prestam muito a plantação de capim, arroz e qualquer outras plantas que percisam de terra fresca todo o anno.

O referido commendador não duvida fazer arrendamento desses terrenos e alagados por 6 ou mesmo 9 annos, e dar um anno de fogo morto a quem der fiança idonea e se obrigue a rotear os mesmos.

ATTENÇÃO

Da-se por mui pouco dinheiro um grande livro com 954 paginas—Bibliotheque Orientale, ou Dictionaire Universel—Par Monsieur D'Herbelot—Autoridade da Santa Sé na America Meridional, com um supplemento e notas, tudo marginado, ou anotado pelo finado general Abreu e Lima, 1 volume.—Tentativa Theologica, ou a faculdade dos Srs. Bispos de dispensar nos empedimentos publicos do matrimonio, e de prover espiritualmente em todos os mais casos reservados ao papa, com o appendix e illustração da tentativa theologica sobre o poder dos Bispos, 3 grossos volumes, por Antonio Pereira de Figueiredo. — Dictionare de theologie par Bergier, 8 volumes. — Documentos relativos á la vida publica del libertador de Colombia y del Peru Simon Bolivar, 15 volumes.— Histoire Naturelle du Genre Humam, par J. J. Virey, 3 volumes : na rua de Hortas n. 96, das 7 as 9 horas da manhãa, ou das 3 ás 7 horas da tarde.

— Precisa-se de uma ama : na rua de Hortas n. 45.

NA LIVRARIA FRANCEZA

PARA AS FESTAS DE SANTO ANTONIO, S. JOÃO E S. PEDRO

A CIGANA

Collecção de sortes para homens e senhoras contendo mais a phrenologia das damas, varios jogos para sociedade, charadas enigmas etc. etc. etc., accrescentada, mais com o canto das moças.

Um volume nitidamente impresso 1$000

Encontra-se tambem nesta livraria, um completo sortimento de livros e cartões de de sortes para o mesmo divertimento das familias.

NA LIVRARIA FRANCEZA

Noções de grammaticas para o uso da infancia, extrahidas da grammatica portugueza do Sr. F. Sotero dos Reis por Pedro Nunes Leal.

Preço. . . . . . . 500 rs.

Nova edição melhoradamente augmentada.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, na rua do Crespo n. 20.

Aviso ás autoridades policiaes e a quem competir

No dia 29 de maio do corrente anno, fugio o escravo Ezequiel, crioulo de 30 á 32 annos de idade, estatura regular, reforçado, côr bem preta, cabeça redonda, trajava camiza azul e calça cassemira cinzenta; durante o dia costuma andar ganhando nas ruas, ou em armazens de assucar ou nas tabernas a conversar e a beber durante a noite recolhe-se a telheros abertos ou penetraveis, a casas em construcção e a outros quaesquer lugares onde se possa abrigar: quem o apprehender tenha a bondade de o conduzir a rua da Aurora n. 26 onde será gratificado.

Sitio para alugar

Precisa-se alugar um pequen o sitio, proximo á capital e aos trilhos urbanos, e por modico preço: no lango do Carmo n. 18 1º andar.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado, querendo prevenir que na propriedade do vinculo denominado Paratibe de Cima e Mirueira, do qual é consenhora a mulher do abaixo assignado, por fallecimento de seu irmão o major Salvador Coelho de Drummond e Albuquerque, alguem se sirva de seu nome, e faculdade sua para tirar madeiras ou fabricar carvão nas matas da dita propriedade; pelo presente faz publico a qualquer dos interessados na conservação das matas da mesma propriedade, que não concede, como não concedeu ainda, semelhante faculdade, pelo que podem os ditos interessados prohibir á quem quer que, sob esse falso pretexto de consentimento do abaixo assignado, se queira utilisar de ditas matas. Assim tambem fazem publico o abaixo assignado e sua mulher, que estão dispostos a contratar por venda a parte que tem em dita propriedade; quem, pois, quizer negocia-la, deve dirigir-se á esta villa, onde residem, certo de que não autorisam á pessoa alguma para contrata-la. Villa de Iguarassú 1º de junho de 1869.

Alexandre Ferreira dos Martyres.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel corpo do commercio que nada julga a dever nesta praça e nem fora della, quem se julgar credor apresentem seus debitos no prazo de tres dias.

Recife 3 de junho de 1869.

Antonio José Vieira.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro que cosinhe e engomme : a tratar na rua Imperial n. 47.

Ama

Na rua da Praia n. 1, precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem.

— Achando-se Valeriano Manso da Costa Reis, fóra da administração de seus bens desde 1860, em virtude de sentença publicada nos jornaes desta cidade, de novo previno a todas as pessoas a que possa interessar, que elle não está autorisado a fazer contrato de especie alguma e que nenhum debito por elle contrahido será pago.

O curador.
Gervazio Rodrigues Campello.

Bollos e bouquets para Santo Antonio

Na rua estreita do Rosario sobrado de um andar n. 35, faz-se bollo de encommenda para Santo Antonio e S. João, sendo as encommendas feitas 3 dias antes; bollos enfeitados proprios para presentes, e tem para vender bouquets para enfeitar bollos, por todo preço e a qualquer ora que se procure; prepara-se bandejas de bollos para baile e casamento, tudo por barato preço.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa de uma só pessoa : na rua do Rangel n. 33,

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, comprar e engommar : na rua da Cruz n. 20.

Ao commercio

Francisco de Oliveira Franco e José Victorino de Souza, fazem publico para sciencia do respeitavel corpo do commercio, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de taberna cito á rua do Rangel n. 3, que girava sobre a firma social de Oliveira & Souza, por terem vendido o dito estabelecimento livre e desembaraçado aos Srs, Ferreira & Irmão, no dia 25 de abril proximo passado, retirando-se ambos os socios pagos e satisfeitos dos fundos que tinham na predita sociedade, e com quanto julgam nada dever de sua extincta firma social, rogam todavia á quem se julgar credor por qualquer titulo a apresentar lhes sua conta no prazo de 6 dias, Recife 3 de junho de 1869.

ATTENCAO

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio desta praça, que no dia 25 de abril do corrente anno, acabou com o negocio que tinha na rua do Rangel n. 3, tanto de sua firma, como da que ultimamente existia de Oliveira & Souza, e que nada ficou devendo desta, como daquella; porém se alguem se julgar seu credor, apresente seus documentos na rua do Livramento, sobrado n. 1, no praso de seis dias, a contar de hoje, para ser pago. Serve-se o annunciante do ensejo para scientificar a todas as pessoas que lhe são devedoras, que venham saldar suas contas para se evitar de serem avisados judicialmente pelo seu procurador.

Recife 4 de junho de 1869,

Francisco de Oliveira Franco.

Flores de cera

Ensina-se a fazer flores, fructas, bolos, jarros, cestas, etc., etc., com toda perfeição : a tratar na rua dos Coelhos n. 28.

— Precisa-se arrendar uma boa casa grande, sobrado ou terrea, toda forrada, com commodos para uma familia regular, e tendo sitio com arvoredos de frutos, ou baixa de capim, nas immediações desta cidade, como seja : Soledade, estrada de João de Barros ou Ponte de Uchôa : quem a tiver e queira arrendar, annuncie pelo Diario ; na certeza de que, paga-se a contento do proprietario, e da fórma que melhor lhe convenha, o que se quer é que a casa seja boa e tenha bom sitio, pois quanto ao preço será satisfeito o proprietario se o predio agradar.

Cosinheiro

Precisa-se de um cozinheiro que seja perito, prefere-se escravo, paga-se bem agradando : a tratar com Jorge Tasso, rua do Amorim n. 37.

Declaração

Luiz de Paula Lopes, conhecido por Luiz Lopes, declara não ser elle o administrador do Alcaçar Dansante á rua de Santa Rita.

COSTUREIRA

Na fabrica de chapéos de sol, á rua do Crespo n. 4, precisa-se de uma costureira.

Escravo cozinheiro

Aluga-se um escravo perfeito cozinheiro e comprador, para todo o serviço interno e externo de uma casa : quem pretender falle na rua Nova n. 20.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 32, sita na praça da Boa-Vista, tendo commodos para qualquer estabelecimento : a tratar na rua do Alecrim n. 30.

EMPRESTIMO SOBRE PENHORES

(SEM LIMITE.)

Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se qualquer quantia sobre ouro, prata e pedras preciosas.

O dono deste estabelecimento, competentemente autorisado pelo governo, está nas condições de garantir a transacção que se fizer em sua casa, promettendo todo o zelo e consideração ás pessoas que se dignarem de honra-lo em seu estabelecimento.

Na mesma casa compra-se ouro, prata e brilhantes.

ALUGA-SE

uma preta escrava que sirva para tomar conta de um taboleiro de fazenda e vender na rua : a tratar na rua do Crespo n. 20.

— Antonio Duarte Carneiro Vianna tem vendido a sua loja de ferragens sita á rua Nova n. 20, aos Srs. Almeida & Vianna, com todas as fazendas existentes na mesma.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de padaria : a tratar no beco do Tepem n. 23.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro : a rua de Aguas Verdes n. 24.

Confraria de N. S. do Livramento

De ordem do Illm. Sr. Dr. provedor da mesma de capellas, convido a todos os irmãos confrade da mesma para o dia 6 do corrente, as 10 horas da manhãa, afim de eleger-se o novo juiz.

Recife 3 de junho de 1869.

João Manoel Lino da Rocha.
Secretario da commissão.

Mme Ve FALQUE

N'ESTA ANTIGA E CREDITATA FABRICA DE CHAPEOS DE SOL

ENCONTRA SE CONSTANTEMENTE HUM COMPLETO SORTIMENTO DE CHAPEOS DE SOL:

De todas as qualidades !
De todos os feitios !
De todas os preços !

RUA DO CRESPO Nº 4

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA POR VAPOR

CONSELHO DE DIRECÇÃO

Os Senhores.---Saunders Brothers & C., Tasso Irmãos, Luiz Antonio de Siqueira.

GERENTE

O SR. F. F. BORGFS

Restando ainda emittir algumas acções d'esta companhia, da quantia nominal de 200$000 cada uma, das quaes só se aceitam em virtude da lei, 20 %, ou 40$000 por cada acção; convida-se pelo presente ao publico em geral e especialmente aos Srs. capitalistas e interessados no commercio, que queiram dar emprego seguro aos seus capitaes, disponiveis, a subscrever o numero de acções que lhes approuver.

Algumas destas acções já tem sido tomadas por pessoas que conhecem a vantagem, de na presente occasião (conhecidamente a melhor), empregarem o dinheiro de que poderem dispôr em objectos de valor real, como vapores, predios etc., que lhes garantam seus capitaes.

A companhia possue hoje 10 vapores, 6 inteiramente novos, e destes o ultimo está a chegar de Inglaterra, onde foi construido expressamente para ella.

Além disso está edificando vastos armazens, no terreno que possue no largo d'Assembléa.

Seus dividendos tem sido de 10 % ao anno, nos ultimos 4 annos.

As acções que se emittirem gozam dos mesmos direitos, e perceberão o beneficio dos mesmos dividendos que os antigos em proporção da entrada.

Recebem-se assignaturas no escriptorio da companhia no seu edificio ao caes da Assembléa n. 12

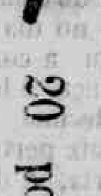

LOJA DE JOIAS DO CORAÇÃO DE OURO

2 D RUA DO CABUGÁ 2 D.

SEMRIVAL PARA PREÇOS E GOSTO DE JOIAS.

20 por cento menos do que outra qualquer parte póde vender.

Vende a bem conhecida loja de joias Coração de Ouro, as suas lindas joias de ouro, prata e pedras preciosas, recebidas directamente da Europa por todos os paquetes. Correntes para relogios a 7$ a oitava. O estabelecimento acha-se aberto até ás 9 horas da noute, e para mesmo não se confundir com outro, acha-se bem visivel um coração pendente a porta, além de outro que se nota em um rotulo com letras de ouro. Na mesma compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obra velhas. Vende-se o maior brilhante de Pernambuco 5 1/2 k.

GRANDE HOTEL DO BRASIL E PORTUGAL

30---RUE MONTHOLON---30

PARIS

Situado em um dos bairros mais centraes de Paris, sendo nas immediações dos principaes theatros e outros muitos divertimentos, e assim das estações dos caminhos da ferro para todos os pontos da Europa, acabado de ser inteiramente renovado, não se tendo poupado o seu novo proprietario a despezas para seu completo embellezamento e aceio, torna-se portanto vantajosamente recommendavel aos senhores brasileiros e portuguezes, a onde encontrarão sempre aquella convivencia desejada em paiz estranho por ser constantemente frequentado por seus compatriotas. O tratamento é superior a todo o elogio, mesa redonda, ou a carta, ou serviço nos apozentos; habitações convenientemente despostas para familias, e quartos para uma só pessoa, o serviço é feito com a precisa regularidade : os preços muito rasoaveis e ao alcance tambem d'aquellas pessoas que se queiram limitar.

Gabinete de leitura com os principaes jornaes dos dous paizes, salão de recepção e de musica, etc. etc. Todas estas vantagens podem ser applicadas igualmente aos senhores passageiros das republicas do Prata, porque além da semelhança da lingua, ahi encontrarão muitos senhores hespanhoes, por quem tambem esta casa é bastante frequentada.

Trocam-se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes, com desconto muito razoavel : na praça da Independencia n. 22.

ACTOR

Ha muita necessidade de se fallar com o Sr. Procopio de Senna Santiago, na rua Direita n. 53, a negocio que não lhe deve ser estranho.

PILULAS, VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

PREPARADOS PELO PHARMACEUTICO
Joaquim de Almeida Pinto.

As preparações de jurubeba são hoje vantajosamente conhecidas e preconisadas pelos mais habeis medicos, tanto da Europa como do paiz, pela sua efficacia nos casos de anemia, chloroze, hydropesia, obstrucção do abdomen, e tambem nos de menstruação difficil, catharro na bexiga, etc. etc.

Vendem-se em porção e a retalho na cidade do Recife, pharmacia do seu compositor, rua larga do Rosario n. 10, junto ao quartel de policia.

— Acha-se fugida ha oito mezes a preta escrava, de nação, de nome Maria, com 40 annos de idade, baixa e cor fula, consta que diz ser forra, e anda vendendo na freguezia da Boa-Vista, com uma bandeja pintada de encarnado, com que fugio : gratifica-se bem a quem a apprehender e leva-la a rua Imperial n. 103.

Ama de leite.

Na rua do Imperador n. 61, 2º andar, precisa-se de uma ama de leite, agradando paga-se bem.

— Precisa-se de uma ama de leite, promettendo-se pagar bem com a condição de ser bom o leite e não trazendo ella filho : a tratar na rua do Crespo n. 18 loja de fazendas dos Srs. Andrade & Mello.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$

Bilhetes garantidos.

A rua do Crespo n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus muito felizes bilhetes garantidos 1 inteiro n. 4018 com a sorte de 4:000$, 1 meio n. 793 com a sorte de 700$, 2 quartos n. 4622 com a sorte de 202$, e outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir em beneficio da matriz de Buique (107ª), convida aos possuidores a virem receber seus respectivos premios sem os descontos das leis na casa da Fortuna rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 2ª parte da loteria a beneficio da matriz de Flores (108), que se extrahirá sabbado 5 do mez vindouro.

Preços.

Bilhete.	4$000
Meio.	2$000
Quarto.	1$000
Em porção de 100$ para cima.	
Bilhete.	3$500
Meio.	1$750
Quarto.	875

Manoel Martins Fiuza.

FOGOS DE ARTIFICIO

Na antiga fabrica de fogos de artificio da viuva Rufino, existe um completo sortimento de rodinhas, craveiros e pistolas, objectos proprios para os festejos das noites de Santo Antonio e S. João, tudo por commodo preço, e como seja a fabrica distante da cidade, as pessoas que quizerem fazer suas encommendas, poderão leva-las no armazem da bola amarella, no oitão da secretaria da policia, onde tambem acharão as amostras.

— Joaquim Ferreira dos Santos, professor de dança, chegado ultimamente da Europa a esta provincia, tem a honra de participar a seus illustres habitantes, e mui principalmente aos dignos chefes de familias que lecciona em dança debaixo de toda a regra na casa de sua residencia, rua do Imperador n. 75 2º andar, nas terças, e quintas-feiras, das 3 horas da tarde, até ás 10 da noute, e aos domingos de manhãa e a noute. Promptificando-se tambem, a ir as casas particulares e collegios nos dias que para isso lhe designarem.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar ; na rua das Larangeiras n. 8.

— Roga-se ao Sr. João Isidoro de Nojosas Varejão o favor de compareçer no largo do Corpo Santo n. 19 (pavimento terreo) a negocio de seu interesse.

AMA

Precisa-se de uma mulher que saiba engommar para uma casa de familia : a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 18, 2º andar.

— Precisa-se de uma mulher para cozinhar e fazer mais algum serviço de casa de pouca familia : na rua de S. João, taberna nova.

Frederico Maia

Cirurgião dentista pela escola de medicina do Rio de Janeiro.

Tem a honra de participar ao respeitavel publico desta capital e seus suburbios, que tem aberto o seu gabinete de consultas e operações dentarias a rua Direita n. 12, primeiro andar, onde póde ser procurado todos os dias das 8 horas da manhãa as 3 da tarde. Elle acha-se competentemente habilitado para com perfeição collocar dentes artificiaes por qualquer dos systemas, e bem assim desempenhar qualquer outro trabalho concernente á sua profissão. O mesmo, reconhecendo que nem sempre é possivel ás senhoras ou crianças sahirem a procurar o remedio, offerece-se a remover qualquer obstaculo, declarando que na cidade se prestará a qualquer chamado sem que isso influa cousa alguma na commodidade dos preços de seus trabalhos, e quando para fóra della assim mesmo será precedido de um ajuste rasoavel, garantindo elle a segurança e perfeição de seus ditos trabalhos. Em seu gabinete se encontrará constantemente excellente pós dentifricio, elixir e outros medicamentos odontalgicos : á rua Direita n. 12, primeiro andar.

Vende-se em casa de Oliveira Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19

Libras esterlinas.
Vinho moscatel de Setubal.
Potassa da Russia, em barris e meios ditos.
Carvão animal de superior qualidade.
Panno de algodão da fabrica de Fernão Velho, para saccos e roupas de escravos.

Um carapina

Precisa-se de um official de carapina para um trabalho que poderá durar um mez : trata-se na praça do Paraizo n. 24.

CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO

DO

DR. P. A. LOBO MOSCOSO

3—Rua da Gloria sitio do Fundão—3

CLINICA POR AMBOS OS SYSTEMAS

Consultas todos os dias desde as 7 horas da manhãa até as 11.

Visitas em casa dos doentes de 11 horas em diante, em caso urgente a qualquer hora do dia ou da noite.

Não se recebem chamados se não por escripto em que declare o nome da pessoa, toda rua e o numero da casa.

Especialidade em partos, operações, molestias de mulheres e meninos.

Cura radical das molestias venereas, e dos estreitamentos da uthera.

Curas radical das molestias do utero, como ulceras, flores brancas, amenonia, vegetações e catarrho, etc etc.

Recebe-se escravos para tratar de molestias ou praticar-lhes qualquer operação cirurgica. Diaria 2$000 excepto as operações.

Os melhores remedios homeopathicos conhecidos. e por preços muito commodos.

A ESMERALDA

RUA DO CABUGÁ N. 5

RUA DO CABUGÁ N. 5

Moreira Duarte & C. tendo feito uma completa reforma no seu estabelecimento de joias da rua do Cabugá n. 5, (junto a loja de cêra) acabam de reabri-lo ao respeitavel publico, a quem offerecem um esplendido sortimento de joias as mais modernas e primorosas que teem vindo a esta praça, e por preços o mais resumido possivel. Tambem compram ouro, prata e pedras preciosas

N. 5 RUA DO CABUGÁ N. 5

CONFEITARIA DOS ANANAZES

16—RUA DA CRUZ—16

S. ANTONIO, S. JOÃO E S. PEDRO.

Ha diariamente sortimento de bollinhos para chá, podins, pães de ló, bollo inglez, presuntos, ditos em feambre, pasteis de differentes qualidades. Papeis para sortes, bollos simples e enfeitados, amendoas confeitadas e confeitos. Vinhos finos engarrafados, superior chá Hisson, preto e miudinho, fructa em xaropes, ditas seccas e christalisadas, assucar candi, xaropes refrigerantes.

Recebe-se encommendas de bandejas para casamento, bailes e baptizados, com bonitas armações de assucar, sendo estas preferiveis as de papelão: bollos etc., pães de ló enfeitados, qualquer encommenda para fóra será bem acondicionada.

VERDADEIRAS

PILULAS DE BLANCARD

COM IODURETO DO FERRO INALTERAVEL

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Possuindo as propriedades do Iodo et do Ferro, convem especialmente nas AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, a TISICA no principio, a *fraqueza de temperamento* e tambem nos casos de FALTA DE CÔR, AMENORRHEA, em que precisa REAGIR SOBRE O SANGUE seja para restituir-lhe a sua riqueza e abundancia normaes, ou para provocar e regular o seu curso periodico.

N. B. O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova de pureza e de authencidade das verdadeiras Pilulas de Blancard, deve-se exigir nosso sello de prata reactiva e nosso firma, aqui reproduzida, que se acha na parte inferior de um rotulo verde. Deve-se desconfiar das falsificaçoẽs.

Blancard

Acham-se em todas as pharmacias. Pharmaceutico, rua Bonaparte, 40, Paris.

— [illegible] Biographia de alguns poetas, e outros homens illustres da provincia de Pernambuco, tres [illegible] J. de [illegible]; rua Augusta n. [illegible]

— Em uma casa de familia da rua estreita do Rosario n. 33 sobrado, prepara-se almoço e jantar com aceio: quem precisar dirija-se a mesma que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um homem para feitor de engenho: a tratar na rua do Ouro n. 39, casa com portão de ferro.

— Roga-se pela segunda vez ao Sr. José Jacintho da Silva a comparecer no sobrado da rua das Cruzes n. 9, 1º andar, a negocio de seu interesse.

AMA

Precisa-se de uma ama para engommar, lavar e mais algum serviço de casa de pouca familia; a tratar na loja n. 45, esquina da Madre de Deos.

— Precisa-se de um feitor: a tratar no Monteiro taberna do Sr. Nicoláo ou na rua do Crespo n. 23.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Padre Floriano n. 71.

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma ama de leite, prefere-se a mulher livre e sem filho: na rua das Cruzes n. 35, 2º andar.

— Na rua do Torres n. 42, 3º andar, precisa-se de uma ama que engomme com perfeição, paga-se bem.

— Precisa-se alugar um sobrado no bairro de Santo Antonio, que tenha accommodações para pouca familia, e que esteja limpo, promettendo-se muito zêlo na conservação da limpeza: a tratar na rua do Crespo n. 18, loja de fazendas dos Srs. Andrade & Mello.

BAZAR UNIVERSAL

20—Rua Nova—20

Carneiro Vianna

Neste BAZAR encontra-se um completo sortimento de todos os artigos que se vendem por preços commodos como sejam: Um completo sortimento de machinas para costura de todos os systemas, mais modernas adoptados na America e approvadas na ultima exposição serviços a electos para almoço e jantar, salvas, bandejas, taboleiros, bolsas e malas para viagem, indispensaveis para senhoras, candieiros para sala e cima de mesa, parede e portal, mangas, tubos e globos de vidro, machinas para fazer café, ditas para bater óvos, ditas para amassar farinha, ditas para fazer manteiga, camas de ferro para casados, solteiros e criança, berços, cadeiras longas para viagem, ditas de balanço, espelhos de todos os tamanhos, molduras para quadros gaz, baldes americanos, guarda comidas, brinquedos para crianças, um completo sortimento de cestinhas, oleados para sala e mesa, tapetes para sala, quarto, frente de sophá, janella e porta, capachos de Sparto e côco, objectos para escriptorio e muitos outros artigos que se encontrarão á venda no mesmo estabelecimento e que vale a pena ir examinar.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite: na rua Nova n. 52, 2º andar.

— Madama Puech faz publico, que tendo vendido seu estabelecimento denominado—Hotel de Europe,—e retirando-se do paiz, julga nada dever nesta praça, porém se alguem se julgar credor póde apresentar sua conta até o dia 12 do corrente. Igualmente pede aos seus devedores se sirvam vir saldar suas contas e não o fazendo, lhes repetirá este pedido nominalmente pelos jornaes.

— Precisa-se alugar um escravo para serviço de padaria: a tratar na rua Imperial n. 183.

Veneravel ordem terceira de Nossa Senhora do Carmó do Recife.

Decor Carmeli.

O mestre de noviços da veneravel ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo, convida aos irmãos noviços a se reunirem no consistorio da ordem, domingo 6 do correne ás 10 horas do dia, para se tratar de negocio urgente e importante.

Recife, 3 de junho de 1869.

O mestre de noviços,

Manoel Coelho Guimarães.

— O liquidatario da massa fallida de N. O. Bieber & C. Successores, paga o 1º dividendo todos os dias uteis, do meio dia até 3 horas da tarde, na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

COMPRAS.

Compra-se

ouro e prata e pedras preciosas, no arco da Conceição, na loja de ourives, no Recife.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

GOMES DE MATTOS IRMÃOS

tendo feito completa mudança em seu antigo e acreditado estabelecimento de joias, com o fim de dar-lhe maiores proporções e elegancia, convidam ao publico em geral e com especialidade as Exms. Sras. de bom gosto a comparecerem pessoalmente das 6 horas da manhãa ás 9 da noute na

RUA DO CABUGÁ N. 4

onde encontrarão um completo sortimento do que ha de mais elegante, bello e precioso em brilhantes, esmeraldas, rúbins e tudo que em obras de ouro, prata e platina se póde desejar.

ADEREÇOS DE BRILHANTES, ESMERALDAS E RUBINS

de novos gostos, assim como grande variedade de salvas e paliteiros de prata contrastada e de gosto ainda não visto, e completo sortimento de objectos de prata para uso das igrejas,

Compram e trocam qualquer joia ou pedra preciosa e garantem a qualidade dos objectos vendidos.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

OURO E PRATA

Compra-se moedas de ouro e prata, e bem como libras sterlinas, na rua do Cabugá n. 9, relojoaria.

O museo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

MOEDAS

Compra-se moedas de ouro e prata, bem como libras sterlinas por maior preço que em outra parte: na rua do Crespo n. 16 primeiro andar.

— Em casa de Theodoro Simon & C. compra se a bem premio moedas de prata do cunho velho: Recife, largo do Corpo Santo n. 21.

Compra-se

na padaria da rua Direita n. 84, um escravo de meia idade, e que sirva para este serviço.

Sitio.

Compra-se uma casa que tenha alguns commodos, com sitio, e que seja em lugar muito perto desta cidade: a tratar na rua da Imperatriz n. 4, 3º andar.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata, e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto.

VENDAS.

— As taboas da reducção dos pesos e medidas antigas ao novo systema metrico e vice-versa, já bem conhecidas do publico, continuam á venda nas mesmas casas, a saber: livraria franceza á rua do Crespo n. 9; encadernação parisiense á rua do Imperador n. 71; loja de papel e objectos de escriptorio á rua da Cadeia n. 31.

— Vende-se a dinheiro ou a praso a padaria a vapor sita em Una, a qual se acha livre e desembaraçada: os pretendentes podem entender-se no mesmo lugar com seu proprietario, ou com Rocha Lima & Guimarães, na rua da Cadeia n. 40, e Necomedes Maria Freire, no caes de Apollo.

— Vende-se uma escrava de 22 annos de idade, com habilidades, cozinha, engomma, cose, e faz doce, tudo com perfeição, a qual é mulata e está gravida: a tratar no pateo do Terço n. 29.

Libras e ouro nacional, moedas de 5 francos.

Vende-se no arco da Conceição na loja de ourives, no Recife.

Queijos do sertão

Vende-se queijos do sertão do Seridó: a rua de Hortas n. 4.

Para fogos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

LIMALHA DE FERRO (muito nova).
DITA D'AÇO (idem).
DITA D'AGULHAS.

Vendem-se na botica e drogaria de Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROZARIO—34

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partida e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

Batatas

a 1$200 o gigo: na rua da Madre de Deos n. 7. Gigos com 35 libras, muito boas.

— Vende-se um sitio que tem de fundo 600 palmos, a casa é edificada de novo, e tem banho atraz e fructeiras, na freguezia dos Afogados: a tratar na rua do Padre Floriano n. 71, 2º andar.

AOS SRS. FOGUETEIROS

Bartholomeu & C.

VENDEM

SALITRE refinado de 1ª qualidade.
ENXOFRE em cylindro
LIMALHA de ferro (muito nova).
DITA d'aço (idem).
DITA d'agulhas.

E todos os mais preparados para os lindos fogos de côres na sua drogaria á rua larga do Rosario n. 34.

Estopa da terra

Vende-se estopa da terra, propria para calafetar embarcações, de superior qualidade: na rua da Senzala-Nova n. 1.

Foguinhos chinezes artificiaes para noites de Santo Antonio e S. João

Acaba de chegar grande sortimento dos mais interessantes fuguinhos chinezes e de bengalla artificiaes, proprios para meninos soltarem dentro de salas, sem queimar ou offender por serem fabricados especialmente para divertimento de crianças: no armazem do vapor francez, rua Nova n. 7.

Carne de porco

Na loja da rua do Queimado n. 10, a 200 rs. a libra.

Taberna

Vende-se a taberna da rua da Concordia n. 93; a tratar na mesma.

— Vendem-se duas casas terreas, uma sita nos Afogados na rua dos Poços entrada da Pyranga, com 3 salas, 3 quartos e cosinha; e outra em Olinda na rua do Amparo n. 13: a tratar nesta typographia.

— Vende-se a taberna a rua da Cadeia Nova n. 7, propria para principiante e com commodos sufficientes para morar-se: a tratar na mesma, ou na rua do Rangel n. 3.

ATTENÇÃO

Continúa á pechincha

Manteiga ingleza flor á 1$000 a libra melhor do que a já annunciada pelo mesmo preço, no antigo estabelecimento na rua das Cruzes n. 41. A (porta-larga).

— Na rua de Apollo n. 43, 1º andar, vendem-se saccos com farinha da terra a 5$000, bons saccos.

Pechincha

Vendem-se vidros para vidraça, sortidos e de boa qualidade, e bem acondicionados, a 12$ a caixa, em porção e a retalho: na rua do Vigario n. 17.

— Vende-se a meia-agua do becco do Falcão n. 6: na rua do Gaz se dirá com quem se trata.

VENDE-SE

um escravo pardo, sem vicio e fiel, proprio para serviço de campo: quem o pretender, dirija-se á casa n. 38, 2º andar, da rua Velha, das 6 horas da manhãa até as duas.

— Vende-se uma escrava crioula de idade de 32 annos, perfeita cosinheira e engommadeira: a tratar na rua da Aurora n. 38, 2º andar, das 6 as 9 horas da manhãa, e das 4 da tarde em diante.

Só no progresso do pateo do Carmo n. 8.

Manteiga ingleza a 640, 800, 1$ e 1$200 rs. a libra, chá hysson e perola a 1$800, 2$500, 3$ e 3$200 a libra.

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado n, 49 e 57 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva conhecido por Jose Bigodinho.

Está queimando tudo quanto tem em seu estabelecimento para acabar e fazer novo sortimento, por isso queiram vir ou mandar ver o que é bom e barato.

Garrafas com agua florida verdadeira á	1$200
Garrafas com agua divina da melhor qualidade á	1$500
Latas com superior banha franceza á	$200
Caixas com 12 frascos de cheiros proprio para mimos á . .	2$500
Dita com 6 frascos muito finos á	$800
Oléo baboza muito fino que só a vista á . .	$500
Sabonetes de calunga muito bonito á	$240
Caixas de pó de arroz muito superior á	$600
Peças de babadinho com 10 varas á	$500
Caixas redondas emitando tartaruga á	1$500
Peças de fita de cós qualquer largura á	$500
Escovas para unhas muito finas á	$500
Escovas para dentes fazenda muito fina á	$240
Pulceiras de contas de côres para meninos á	$200
Caixas de linha branca do gaz com 50 novellos á . . .	$800
Caixas de linha branca do gaz com 30 novellos á . . .	$600
Peças de trança lisa de todas as côres á	$040
Resmas de papel pautado muito fino á	4$000
Pares de botões para punhos muito bonito á	$120
Libras de lãa para bordados de de todas as côres á . . .	8$000
Pentes com costas de metal muito finos á	$320
Novellos de linha muito grande para croxés á	$320
Duzia de linha froxa para bordado á	$480
Grosas de botões madreperola muito fino á	$500
Sabonete muito finos á 60, 120, 160, 240 e	$320
Peças de fita de lãa todas as côres á	$500
Espelhos dourados para parede á 1$000 e	1$500
Espelhos de jacarandá muito fino á	2$000
Peças de tranças brancas e de côres de caracól á . . .	$060
Pares de meias cruas para meninos á	$320
Canivete muito fino com 4 folhas á	1$500
Cartilhas da doutrina as mais modernas á	$400
Frascos de sandalo e patecholy muito finos á	1$200

LIQUIDAÇÃO

NA NOVA LOJA Á RUA DO CRESPO N. 17,

DE

Antunes Guimarães & C.

Esteiras da India e balões de todas as qualidades.

Cambraias de côres, percalias, finas brilhantinas de côres, lanzinhas de todas as qualidades, etc. etc.

Ricos cortes de seda de côres e pretas lavradas.

Ditos ditos de cambraia branca bordada para casamentos.

Riquissimos cortes de vestidos de blond.

Poupelina de seda, novo gosto no mercado.

Damascos de duas larguras de todas as côres.

Saias bordadas de novo gosto.

Camisas bordadas para senhora.

Basquines pretas de seda.

Casaquinhos de casimira de côr de novo gosto.

Ricas colchas de seda adamascadas.

Ditas adamascadas de côres.

Alpacas lisas de côres novas.

Ricas fronhas, lenços, rendas e bicos bordados.

Bramantes e bretanhas finas e muitas outras fazendas que seria enfadonho mencionar.

MEDIDAS

DO

NOVO SYSTEMA

O Campos da rua do Imperador n. 28 tem para vender as medidas do novo systema metrico decimal tanto para seccos como para liquidos.

Indispensavel . . .

E' inteiramente indispensavel ás casas de negocio cujas compras e vendas são effectuadas a peso, a novata bella com indicador, para de momento se conhecer a exacta reducção dos antigos pesos para os do novo systema, cuja base é o kilogramma, acompanhando a mesma tabella uma outra pela qual com a mesma facilidade se conhece o preço correspondente entre um e outro systema. Recommenda-se de preferencia a outra qualquer tabella pela sua facil comprehensão, ainda para as pessoas menos habilitadas em commercio e calculo. Acham-se á venda na rua do Imperador n. 28.

Tabellas vermicidas

DE

Antonio Nunes de Castro.

Vermifugo efficaz, e preferivel a todos os conhecidos, já pela certeza de seu resultado, e já pela facil applicação as creanças. quasi sempre mais atacadas de tão terrivel e muitas vezes fatal soffrimento.

UNICO DEPOSITO

NA

Pharmacia e drogaria.

DE

Barthomeu & C.

34—Rua Larga do Rosario—34

Só no Bazar da Moda

RUA NOVA N. 50 ESQUINA DA DE SANTO AMARO SE VENDE:

Para senhoras.

Lindos leques. a imitação de sandalo a 2$ e 2$500 rs.

Ditos, com lentijuelas fazenda fina a 3$ e 4$000.

Ditos elasticos, a imitação de marfim, 5$, 9$, 11$ e 15$000.

Côques da ultima moda, lizos e com redes de contas a 3$, 3$500 e 4$000

Ditos com lindos enfeites a 4$, 4$500, 5$ e 5$500 rs.

Ditos com botões de flor de laranja para noivas a 5$.

Ditos de cachos (alta novidade em Paris!) a 6$000

Lindas chapelinas de palha da Italia e de filó de seda, guarnecidas com ricos e elegantes enfetes á ultima moda a 15$, 18$ e 20$.

Chapeosinhos de veludos de lindos modelos a 15$, 18$ e 20$000.

Ditos de palha da Italia muito bem enfeitados a 12$, 14$ e 15$000.

Ditos de pennas (novidade) para senhoras a 17$000.

Gorrinhos de filó preto para luto a 9$.

Chapeos de palha americana enfeitados a 4$500 rs.

Ditos de seda para sol fazenda boa a 5$, 6$500, 10$ e 11$000.

Basquines de guipur branco bem enfeitadas e molde á ultima moda a 15$, 18$ e 20$000.

Ditas pretas com ricos enfeites de vidrilhos á 18$ e 20$000.

Sintos ricos de setim com laços a 5$, 6$, 7$, 8$, 10$ e 12$000.

Uma linda e rica guarnição côr de rosa, a Maria Rosa, (alta novidade) por 28$000.

Grinaldas de flores muito lindas 5$, 6$, 7$ e 8$000.

Capellas de flores de laranjeiras para noivas a 4$500 e 5$000.

Especial sortimento de gravatinhas para senhoras.

Sintos de palha muito lindos a 3$000.

Luvas de pelica a duqueza, brancas, de côres e pretas, o par 3$000.

Blonde de seda preto e branco com salpicos e ramagens, o metro a 2$500, 3$, 4$800 e 6$000.

Enfeites de palha muito lindos para coques a 1$500 e 2$000.

Guipur preto e guipur branco, fazenda nova, para capinhas, corpinhos, basquines etc. etc. benitos padrões, o metro a 3$000, 3$500, 4$, 4$500, 5$, e 6$.

Grande sortimento de bicos e rendas de guipur brancos, e pretos com fio de seda fazenda superior, de diversas larguras e preços muito baratos.

Espartilhos brancos e de cores muito bem feitos a 3$, 4$, 5$, 5$500, 7$ e 8$.

Enfeites para cabeça especial sortimento, 7$, 8$ e 9$000.

Meias cruas, fazenda superior, o par 2$.

Corpinhos enfeitados de delicados gostos a 16$ e 18$000.

Meios corpinhos de filó preto e branco a 2$500.

Lindas e ricas guarnições de côres já promptas para vestidos a 10$, 12$, 14$ e 15$000.

Bornús de lãa e seda, moda elegante a 20$000.

Cachinés de lãa de cores a 5$, 6$, e 8$.

PARA HOMENS.

Chapeos de sol, fazenda superior a 8$, 10$ e 15$000

Chapeos de castor branco, fazenda fina, e forma a moda imperial a 11$000.

Corrente de plaquê iguaes ás d'ouro uma por 8$, 10$ e 12$000.

Bengalinhas de canna com castão de marfim a 4$ e 5$000.

Ditas d'aço e lenhadas ultimo gosto a 1$.

Ditas fantazia muito lindas a 1$500 e 2$000.

Bengalas fortes (para dar no Lopez) a 2$ e 2$500.

Chicotes para montaria, de 1$ a 5$000.

Camisas com peitos e collarinhos de linho deitados muito bem feitos, ns. 38 e 39 a 5$000.

E muitos outros artigos tanto para homens como para senhoras e crianças—assim como um completo e especial sortimento de miudezas, tudo recebido de custo proprio, e se vende mais barato do que em qualquer parte—no Bazar da Moda de JOSE' DE SOUZA SOARES & C.

FOGO FOGO

rua Direita n. 53.

Ha para vender um completo sortimento de fogos artificiaes, tanto para Sras., como para crianças, pistollas brancas e de cores, com 3, 4, 5 e 6 balas, fontainas, craveiros, rodinhas singellas e dobradas, foguetinhos, buscapés, illuminações balões de seda de 2 pasmos de altura etc, etc., feito por um dos melhores artistas deste genero. Tambem ha para vender salitre, enxofre, breu, fio, facas e garfos de diversos preços e qualidades, bandeijas finas quadradas e ovaes; além do grande sortimento de ferragens, miudezas, cutelarias e trem para cozinha, etc, etc.

Rua Direita n. 53, loja de Manoel Bento de O. Braga & C.

Até que chegaram

SYSTEMA DECIMAL.

Grande factura de 1,500 series de pesos kilogrammas em series completas de todos os tamanhos, melhores de comprehender do que os que tem vindo ao mercado assim como medidas de metros, chegaram sómente de encommenda propria para a casa de Manoel Bento de Oliveira Braga & C., rua Direita n. 53, e com diminuição de preços, venham em tempo.

Novo livro de sortes para S. João e S. Pedro

A Pythonissa de Endor. inteiramente ineditas e interessantes, a 640 réis o exemplar, á rua estreita do Rosario n. 12, typographia de Geraldo de Mira, na encadernação parisiense á rua do Imperador livraria economica de Nogueira Medeiros a rua do Crespo n. 2.

TEMPORAL
N. 55—RUA DO QUEIMADO—N. 55
LOJA DE MIUDEZAS
DE
AFFONSO MOREIRA TEMPORAL
Está queimando os objectos abaixo declarados pelos preços seguintes:

Frascos com agua de colonia Piver verdadeira a	900
Pentes de travessa para meninas a	320
Thesouras para costura e unhas a	400
Frascos com tinta a 100 rs e .	160
Libras de linhas para bordar .	6$800
Novellos de linha com 400 jardas a	60
Frascos com oleo de babosa á.	320
Sabonete de todas as qualidades á 80, 100, 120 200 e . .	240
Babadinhos e entre-meios a 500, 600, 700, 800 e . . .	1$000
Garrafa com agua divina .	1$400
Groza de botões de louça a .	160
Peças de fita para cós com 10 varas a	500
Caixas de agulhas francezas á	160
Frascos com banha á 320 e .	400
Caixas com papel amisade . .	700
Dito beira dourada a . . .	1$000
Ditas envelopes a	500
Sapatinhos de lãa para meninos	400
Peças de trança de caracol e	
Pinceis para barba a . . .	200
Pares de suspensores a . .	200
Frascos com agua de colonia á 320, 400, 500 e	800
Pentes com costas de metal a	320
Carteiras de marroquim a .	400
Garrafas com tinta rôcha . .	800
Lenços brancos para mãos. .	200
Pares de botões para punho a	200
Frascos com cheiros 400, 800, 1$000 e	3$200
Meias cruas para homens duzia a	4$000
Abotoaduras para collete a .	300
Linha de 200 jardas duzia a	1$200
Cartão com corxetes 2 ordens	80
Bonecas de cera, todo preço.	
Espelhos grandes com moldura dourada	2$000
Ditos pequenos	200
Peças de fita para debruar de vestido	500
Botões de aço para collete á .	1$200
Anil para roupa (P.) a . .	3$000
Calçadeiras para sapato. . .	100
Redes pretas para cabellos a .	600
Groza de botões de aço para calças a	200
Libras de linhas de côr para linhavar costuras a	1$000
Tubos ou chaminés para candieiro a gaz a	300
Globos para os ditos á 1$500 e	2$000
Trucidas para os ditos duzia	200
Pentes pretos para tirar piolhos	300
Coques muito finos a . . .	2$500
Cartas francezas a	200
Ditas portuguezas a 120 e. .	200

SÃO MUITO BARATAS

Superiores saias brancas bordadas a 5$, 6$, 8$ e 10$000 cada uma.
Ditas de cambria de escocia transparente já feitas a 6$000 cada uma.
Na loja das Columnas na rua do Crespo n, 13 de Antonia Correia de Vasconcellos & C.

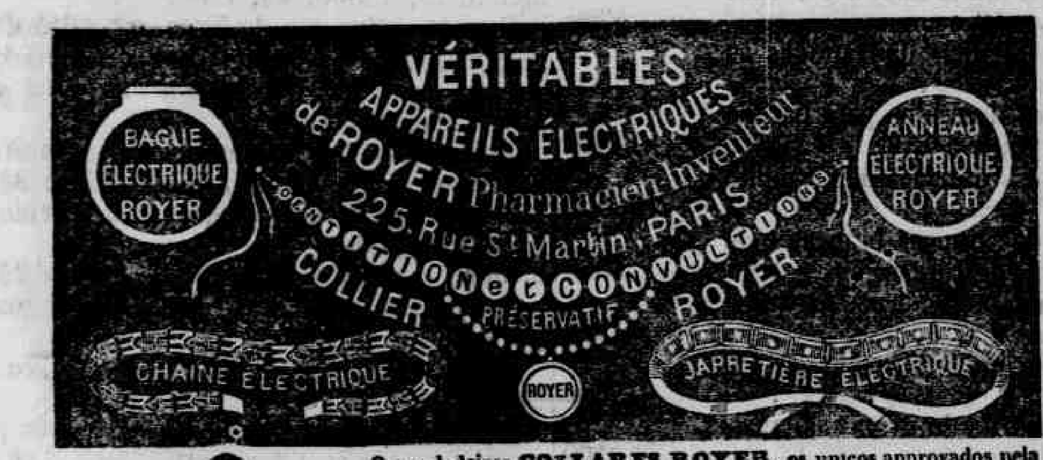

Os verdadeiros **COLLARES ROYER**, os unicos approvados pela a Académia de Medicina, tem assim como os meos outros productos attrahido a cupidez dos falsificadores, que para facilitar sua criminosa industria nao se pêjaõ, nem receiaõ annunciar vender falsos **COLLARES COM MEU NOME**. En previno as familias para interesse de seus filhos que, para evitar falsificações, devem exigir, que meus **COLLARES** lhes sejao vendidos em caixas de tambas de encaixe e corredias cobertas por 4 ettiquetas com a minha marca de fabrica e encerrando um prospecto circunstanciado, e selladas por uma medalha com o lettreiro.

COLLAR ROYER. — Rue St-Martin. 225. Paris.

XAROPE
VEGETAL AMERICANO
É SALIDADE
DE
BARTHOLOMEO & Cª

Para a cura certa das tosses antigas e recentes, catarrhos pulmonar, asthma; tosse convulsa, catarrhos bronchias, o em goral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias.

DEPOSITO GERAL
BOTICA E DROGARIA
34, RUA LARGA DO ROZARIO, 34
PERNAMBUCO

A therapeutica das diversas molestias do peito, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculação pulmonar, passando pelas diversas bronchites catarrhaes e o emphysema acaba de ser enrequecida com mais este medicamento, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos. O xarope Vegetal Americano, garantindo puramente vegetal, não contém em sua composição um só atomo de opio, e sim somente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura da molestias que pertencem aos orgãos de respiração foram por nós observadas por longo tempo, com optimos resultados cada vez mais crescentes; pelo que nos julgamos autorisados a compor o xarope que agora apresentamos, e a offerece lo aos medicos e ao publico. Provamos com os attestados abaixo o que levamos dito, e contamos que o conceito de que já gosa o xarope Vegetal Americano crescerá de dia á dia, deixando muito após de si todos os peitoraes em voga.

Illm. Sr. Barthalomeo & C.—O xarope Vegetal Americano, preparado em sua conceituadissima pharmacia, é um util remedio para combater á terrivel asthma. Sofria eu aquella molestia ha quatro mezes, sem ainda ter combatido os ataques menssaes que tinha; este ultimo que tive foi fortissimo que me prostou por 8 dias, usei, porém o seu milagroso xarope, tomando apenas tres doses, e até o presente não fui de novo atacado. Praza Deus, que eu fique restabelecido por uma vez. Rendo-lhe, pois os meus agrdecimentos por me ter aliviado de tão horrivel mal. Com a mais significativa gratidão, subscrevo-me de Vmcs. affectuoso e reconhecido criado. — *Severino Duarte.*—Sua Casa 14 de fevereiro de 1868.

Illms Srs Bartholomeo & C. — Depois de quasi seis mezes de soffrimento com uma tosse incessante, fastio extraordinario, expectoração de um catarrho amarellado, e perda total das forças, que o menor passeio me fatigava completamente, cansado de tomar muis outros remedios sem resultado tive a felicidade de saber que Vmcs. preparavam o xarope Vegetal Americano, e com elle. graças a Deus, me acho restabelecido ha mais de dois mezes, e robusto como se nada tivesse soffrido. A gratidão me força a esta declaração, que poderão Vmcs. fazer o uso que quizerem.— Sou com estima de Vmcs. muitos respeitador e criado. — *Antonio Joaquim de Castro e Silva.* — Recife 8 de fevereiro de 1868.

Attesto que usei do xarope Vegetal Americano, de composição dos Srs Bartholomeo & C. para cura de um forte defluxo que me trouxe uma rouquidão, que me não fazia edtender, inflammação e dor na garganta, tosse, grande falta de respiração, e fiquei completamente restabelecido com um só vidro do mesmo xarope; pelo que lhes protesto eterna gratidão. — Recife 10 de janeiro de 1868. — *Joaquim Pereira Arantes Junior.* — Estão reconhecidos.

SOFFRIMENTOS D'ESTOMAGO, CONSTIPAÇÃO.— Cura em poucos dias pelo **CARVÃO DE BELLOC** em pó ou em pastilhas.

ENXAQUECAS; NEVRALGIAS. — Essas affecções são dissipadas rapidamente pelas **PEROLAS D'ETHER** do Dr CLERTAN.

ANEMIA, A PALLIDEZ e os soffrimentos que necessitam do emprego dos ferruginosos são sempre combatidos com o melhor resultado pelas **PILULAS DE VALLET**. Cada Pilula tem incravado o nome VALLET.

PÓ DE ROGÉ. — Basta dissolver um frasco d'este pó em meio garrafa d'agua para se obter uma limonada agradavel que purga sem fazer colicas.

VINHO DE QUINIUM *de Labarraque.* — Este vinho, um dos poucos cuja composição é garantida constante, é uma das melhores preparações de quinino, sem acção notavel sobre os convalescentes, dando-lhes forças e apressando á volta a saude. Cura as febres antigas que resistão ao sulfato de quinino.

MOLESTIAS DA BEXIGA. — A maior parte d'estas molestias, como as sciaticas, lombagos, catarros, e todas as dôres nervosas em geral são curadas pelas **PEROLAS DE ESSENCIA DE THEREBENTINA** do Dr. Clertan. O professor Trousseau em seu *Tratado de therapeutica* aconselha as para serem tomadas na occasião do jantar, na dóse de 4 á 12.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE BERTHÉ.— Garantido puro e de primeira qualidade, um dos poucos aprovados pela Academia de medicina.

AVISO. — *Todos estes medicamentos foram aprovados pela Academia imperial de medicina de Paris.*

DEPOSITO
Em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob
Rio-Janeiro. . . Desonchelle; Hermann Tesconpe. — *Pernambuco.* . . Maurer et Cie.
Bahia. . . . . Hasse et Cie. — *Ceara.* . . . . Maurer et Cie.

CURAS IMPORTANTES
Do xarope Vegetal Americano especialidade de Bartholomeo & C.
34, RUA LARGA DO ROSARIO, 34.

Noã costumamos procurar attestados para acreditar nos-os preparados, e deixamos que sua applicação e os resultados obtidos pelas pessoas que se dignarem acceita-los, lhes deem credito e voga; porque são sempre os attestados considerados gratuitos, e é delles que lança mão o charlatanismo; mas não querendo offender as pessoas que espontaneamente nos offerecerem, os que abaixo vão transcriptos, os fazemos publicar manifestando-lhes nossa gratidão pela attenção, esperando que venham elles corroborar o conceito, e acceitação que tem merecido nosso xarope. — *Bartholomeo & C.*

ATTESTADOS.

Ilms. Srs. Bartholomeo & C. É com a mais subida satisfação que declaro ser o xarope Americano de uma efficacia extraordinaria, pois que soffrendo ha dias de intensa tosse, á ponto de não poder dormir a noite a despeito mesmo de medicamentos que tomava, a elle recorri e na terceira colher fui alliviado, e de todo me acho hoje restabelecido com o uso somente de quasi meio frasco: grato pois á esse resultado manifesto a Vv. Ss. meu reconhecimento. — De Vv. Ss. amigo, venerador e obrigado. — Manoel Antonio Viegas Junior. — Sua casa 20 de abril de 1868.

Ilms. Srs. Bartholomeo & C. — Penhoradissimo com o favor que me fizeram de aconselhar o uso do xarope Vegetal Americano, de sua composição, quando me achava bastante doente de uma constipação, que me tornou completamente rouco e que trouxe uma forte tosse, e me impossibilitou de cumprir os meus deveres de cantor da empreza lyrica, vou agradecer-lhes meu completo restabelecimento, que obtive com um só vidro do mesmo xarope, depois de haver recorrido a muitos tratamentos. Desejarei que outros como eu recorram ao seu xarope para se verem aliviados de tão terrivel incommodo, tão fatal neste paiz. Com maior consideração contindo a ser de Vv. Ss. attento, venerador e obrigado. — Luiz Cremona. — Recife 25 de setembro de 1868.

Ilms Srs Bartholomeo & C. — O xarope Vegetal Americano que Vv. Ss. têm exposto á venda é de toda efficacia para o curativo d'asthma, conforme observei applicando-o a meu filho Joaquim, menor de quatro annos; victima d'esse flagello, que até então por espaço excedente a dous annos havia resistido a outros xaropes de grande nomeada. Queiram pois Vv. Ss. acceitar a expressão altamente sincera de meu reconhecimento ao meritorio serviço que lhe prestaram com o indicado xarope, acreditandome para sempre de Vv. Ss. criado, attento e obrigado. — Americo Netto de Mendonça. — Recife 2 de outubro de 1868.

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e Preservativa, absolutamente a unica que cura sem nenhum additivo. V...de nas principaes boticas do mundo. (Exigir a instrucção de uso). (30 annos de existencia.) — Paris, em ca do inventor BROU, boulevard Magenta, 112.

COMPANHIA
UNIÃO MERCANTIL
Fabrica de tecidos de algodão de Ferrão Velho.

O superior panno de algodão desta fabrica, mui vantajosamente conhecida nesta provincia e nas de Pernambuco, Parahyba e Rio de Janeiro, pela sua perfeição de tecido, elasticidade e fortaleza, contínua a ser vendido no escriptorio da mesma companhia á praça de Pedro 2º desta cidade, casa numero 4.

Afim de que os numerosos e importantes senhores de engenho, bem como os senhores exportadores de assucar, tanto desta provincia como das acima mencionadas, possam com facilidade prover-se das manufacturas desta fabrica, a gerencia da companhia annuncia que as ha á venda nos seguintes lugares:

Nesta cidade—no seu escriptorio e nas casas dos Srs. Domingos José de Farias e José Nunes Guimarães, á rua do Commercio.

Em Pernambuco—na casa dos Srs. Oliveira, Filhos & C.

No Pilar—em casa do Sr. João de Albuquerque Mello.

Na Castanha Grande—em casa do Sr. Norberto Cavalcanti de Albuquerque.

Em Camaragibe—na casa do Sr. João Vieira de Lima.

Alem do panno apropriado ao ensacamento do assucar, a fabrica possue mais uma qualidade de panno mui forte, adoptado ao systema que tem os senhores de engenho do norte da provincia de mandarem despejar nos trapiches de Pernambuco o assucar que alli vão vender, com o que os saccos servem para muitas safras.

Para roupa de escravos ou de trabalhadores do campo, e para toalhas e lenções do serviço diario, ha uma superior qualidade de panno de 28 pollegadas de largura, muito forte e espesso, parecendo-se bastante com meia lona. Os preços são os mais modicos possiveis. Macció 30 de março de 1869.

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado ns. 49 e 57—lojas de miudezaz de José de Azevedo Maia, está acabando com as miudezas de seus estabelecimentos por isso queram apreciar o que é bom e baratissimo.

Pares de sapatos de trança fazenda nova a	2$000
Pares de sapatos de tapete (só grandes) a.	1$500
Duzias de meias cruas para homem a	3$800
Tramoias do Porto fazenda boa e pelo preço melhor 100 attos a	$200
Livros de missões abreviadas a .	2$000
Duzia de baralhos francezes muito finos a 2$400 e	2$800
Silabario portuguez com estampas a	$320
Gravatas de côres e pretas muito finas a	$500
Duzias de meias para senhora fazenda boa a.	4$000
Redes pretas lizas muito finas a	$320
Cartões com colchetes de latão fazenda fina a.	$020
Abotuaduras de vidro para colete fazenda fina a. . . , .	$500
Caixas com penna d'aço muito finas a 320, 400, 500 e . .	1$000
Cartões de linha Alexandre que tem 200 jardas a	$100
Carreteis de linha Alexandre de 70 até 200 a	$100
Caixas com superiores obreias de massa a	$040
Duzias de agulhas para machina	2$000
Libras de pregos francezes diverso tamanho a. . , .	$240
Livros escripturado para rol de roupa a.	$120
Talheres para meninos muito finos a.	$240
Caixas com papel amizade muito fino a	$700
Caixas com 100 envelopes muito finos a.	$600
Pentes volteados para meninas e senhoras a.	$320
Thezouras muito finas para unhas e costuras a	$500
Tinteiros com tinta preta muito boa a 80, 120 e	$320
Varas de franja para toalhas fazenda fina a.	$160
Duzia de phosphoros de segurança da melhor qualidade a 400 e	500
Peças de fita branca elastica muito fina a.	200
Novellos de linha com 400 jardas	60
Resmas de papel de pezo azul muito fino a	2$500
Peças de fitas bordadas com 3 varas a	500
Ditas de ditas bordadas com 12 metros de 2$000 a	3$000
Grozas de botões de louça muito finos a.	160

Sabonete de alcatrão.
DE
Antonio Nunes de Castro.

Este acreditado preparado, que tão bos acceitação tem merecido n'esta provincia, muito se recommenda para a cura certa das impigens, sarnas, caspas e todas as molestias de pelle.

Deposito unico,
Pharmacia de Bartholomeu & C,
34—rua larga do Rosario—34.

LOJA
DO
GALLO VIGILANTE
Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores o bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se vendoram por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

PASTILHAS ASSUCARADAS
DO
DR. PATERSON
De bismuth e magnezia.

Remedio por excellencia para combater a magreza, facilitar a digestão, fortificar estomago etc.

DEPOSITO ESPECIAL.
Pharmacia de Bartholomeu & C.
34——Rua larga do Rosario——34.

Barato que admira

Quartos de latas com bolachinhas de boas qualidades a 1$400, caixinhas com ameixas, peras e figos a 1$400, cerveja Bass, Ihlers e. bell ingleza a 800 rs. a botija, vinho a 400 rs. a garrafa, azeite doce de Lisboa a 880, arroz de primeira qualidade a 120 rs., café a 220, sabão a 180 e 220, chá miudo bom a 3$100, idem graúdo a 3$, alpista a 240, toucinho de Lisboa a 440, marmelada fina a 780 a libra, doce de goiaba fino em latas e caixões de diversos tamanhos por commodo preço: só na esquina da rua da Penha n. 8.

RAPÉ POPULAR
DA
FABRICA NACIONAL DA BAHIA
DE
TEIXEIRA FREDERICO & C.

Acaba de chegar a este mercado uma porção deste optimo rapé, unico que póde supprir a falta do princeza de Lisboa por ser de agradavel perfume. E' fabricado pelo systema a imitação do Areia Preta, porém tem sobre este a vantagem de ser viajado, o que para este artigo é uma especialidade. Nas praças da Bahia, do Rio de Janeiro e outras do imperio tem o Rapé Popular sido assás acolhido, e provavelmente aqui tambem o será, logo que seja conhecido e apreciado. Acha-se á venda por preço commodo, e para quem comprar de 50 libras para cima, far-se-ha um desconto de 5 0/0, e de 500 libras para cima o de 8 0/0: no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 17.

MASSA e XAROPE
DE CODEINA DE BERTHÉ

Preconisados por todos os medicos contra os DEFLUXOS, CATHARROS, E TODAS AS IRRITAÇÕES DO PEITO.

N. B. *O Xarope de Codeina que mereceo a honra, aliás bem rára entre os Medicamentos novos, de ser registrado como um dos medicamentos officiaes do Imperio Francez dispensa qualquer elogio.*

AVISO. Por causa da reprehensivel falsificação que tem suscitado o feliz resultado do Xarope e massa de Berthé somos forçados a lembrar que estes medicamentos taõ justamente conceituados só se vendem em caixinhas e frascos levando a assignatura em frente.

Berthé

46, *Rue des Écoles*, e na Pharmacia Central de França, 7, *Rue de Jouy, em Paris*, e em todas as Pharmacias principaes do Brazil.

TASSO IRMÃOS

Tem para vender em seus armazens, além de outros, os seguintes artigos:
Papel para imprimir.
Perlina azul.
Greve pautado e liso.

Vinhos em caixas de doze garrafas
Bourgogne.
Hery.
Madeira.
Hermitage.
Chamblis.
Licor de curação de Hollanda em caixas de vinte e quatro botijinhas.

GESSO,
Nos armazens de Tasso Irmãos.

Grades de ferro
para jardins, porteiras etc.
Nos armazens de Tasso Irmãos

CARRINHOS DE FERRO
Para serviços de grandes armazens, para remover barricas ou caixões de um para outro, lado pelo modico preço de 12$000 cada um.

Farinha de trigo de Trieste
Das melhoras marcas Panonia (verdadeira) Fontana e grande sortimento das melhores marcas de farinhas americanas.

Saccos de farinha de trigo do Chile
Todas novas, chegadas ultimamente nos armazens de Tasso Irmãos.

Cemento romano
Nos armazens de Tasso Irmãos.

Cemento hydraulico á 12$
O melhor para tudo que são obras para agua, como assentamento de canos de esgoto, algerozes, deposito, tanques d'agua, etc., etc.: em porções de cincoento barricas se fará reducção no preço: nos armazens de Tasso Irmãos.

Cemento Portland
O verdadeiro cemento Portland em casa de Tasso Irmãos.

Grades de ferro, cercas, porteiras, etc., etc.
De differentes qualidades para cercados de animaes, chiqueiros para galinhas ou jardins: nos armazens de Tasso Irmãos.

Barris com breu
Nos armazens de Tasso Irmãos.

CANOS DE BARRO
Na rua Nova de Santa Rita, na antiga fabrica de sabão, ha para vender por preço o mais modico possivel, canos francezes para edificações e esgotos de toda a qualidade, superiores a todos os que aqui tem apparecido pela sua solidez.

PREÇOS.
1$400 por cano grande de 3 e meia pollegadas.
1$200 por dito de 2 e tres quartos de dita.
1$000 por dito de 2 e um quarto de dita.
500 réis por pistoleta de 2 pollegadas.

Colovellos, curvas e canos de maior grossura, a vista se fará o preço. Compras maiores de 200$ tem 5 por cento de desconto por prompto pagamento. Póde-se ver as amostras nos armazens de Tasso Irmãos.

Tijolos francezes
Para ladrilhar casas terreas com asseio e preços modicos, muito convenientes e proprios para ladrilhos de cosinhas em sobrados, pelo seu asseio e evitar a passagem de aguas para o andar inferior e mesmo o perigo de fogo, aos preços de 30$000 a 45$000 o milheiro: na rua Nova de Santa Rita, na antiga fabrica de sabão, e compras maiores de 200$ se fará 5 por cento de desconto por prompto pagamento. Podem-se ver as amostras nos armazens de Tasso Irmãos.

— Velas de esparmacete verdadeiras para lanternas de carros: no armazem de Tasso Irmãos.

— Vinho do Porto fino superior: no armazem de Tasso Irmãos.

— O melhor cognac Gauthier Freres: no armazem de Tasso Irmãos.

Esteiras da India
Em casa de Tasso Irmãos vende-se esteiras da India de diversos padrões e larguras, por preço commodo.

Macarthy
Machinas de descaroçar algodão.

Hoje que está reconhecido que as machinas de serrote prejudicam e quebram a fibra do algodão, é preciso recorrer a machinismo menos aspero, que produzindo o mesmo serviço que aquellas, e facilidade no trabalho, não quebrem a fibra da lãa, para que essa possa obter-nos mercados europeos, a differença que ha entre o algodão descaroçado por aquellas mencionadas machinas, que estão ficando em desuzo, pelo prejuizo que tem causado, e o da antiga bolandeira, que não póde competir pela morosidade de seu trabalho. E' assim que estas machinas se tornam as mais proprias para o nosso algodão, porque ao par da facilidade e promptidão conserva a fibra da lãa, que limpa por ella, é qualificada na Europa a par da melhor bolandeira, valendo assim entre 11 á 20 por 0/0 mais do que a lãa limpa pela machina de serrote. Estas machinas não são novas, pois que ha muito estão adoptadas no Egypto, aonde as de serrote foram inteiramente abandonadas, e por isso o algodão daquella procedencia, sendo da qualidade da da nossa provincia, obtem hoje de 10 a 12 por 0/0 mais do que o nosso: vendem-se a 150$000 nos armazens de Tasso Irmãos.

Oleo de amendoas
Em caixas de 8 latas, cada caixa 100 libras: nos armazens de Tasso Irmãos.

Charutos da Havana.
Excellentes charutos da Havana e por baratissimo preço: em casa de Tasso Irmãos, á rua do Amorim n. 37.

Relogios de ouro.
Relogios de ouro de patente com balanço de chronometro do famigerado actor John Rogers, no escriptorio de Tasso Irmãos.

Pianos inglezes.
Pianos inglezes do bem conhecido autor Charles Cadby, no escriptorio de Tasso.

Aço de milão.
Nos armazens de Tasso Irmãos.
BARRIS DE SALITRE
Nos armazens de Tasso Irmãos.

CARNAUBA
Vende-se superior cera de carnaúba em decas, por preço mais barato do que em outra quasquer parte: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

CURA DOS CALLOS.
PELA
Pomada galoupeau.
Deposito especial
Pharmacia de Bartholomeo & C.
34——Rua larga do Rosario——34.

COGNAC.
De superior qualidade da mui accreditada fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just, rua do commercio n. 32.

VENDE-SE
pés de laranjas cravo, já plantadas em gigo para mudar-se, da china, pés de fructa-pão de massa, de parreiras de diversas qualidades, e de rosas: em Parnameirim, sitio junto ao portão do encanamento.

A NOVA ESPERANÇA
21—Rua do Queimado—21
Advertencia!

A Nova Esperança, á rua do Queimado n. 21 tendo em deposito grande quantidade de miudezas, e como se approxima o tempo em que tem de ser dado o balanço, por isso desde já previne ao respeitavel publico, que está resolvida a vender suas mercadorias pelo baratissimo preço, para assim diminuir a grande quantidade das que tem: assim pois, venham os bons freguezes, e os que não forem venham ser freguezes, em tempo tão opportuno quando á NOVA ESPERANÇA convida-os á pechincharem, pois que para comprar-se caro, não falta aonde e a quem...

Elle quer e ella quer
E' sempre assim.

Elle (correspondente de Paris) quer sempre primar em nos remetter objectos de gosto e perfeição, e ella (loja da Nova Esperança) quer sempre dividir com seus freguezes o que de bom constantemente recebe, e por este lidar continuo (d'ambos) á Nova Esperança á rua do Queimado n. 21, além do grande sortimento que já tinha, acaba de receber mais o seguinte:

Bonitos broches, pulceiras e brincos de madreperola.

Papel e envelopes bordados e matisados.

Papeis proprios para enfeitar bollos e bandeijas.

Brincos pretos com dourados (ultima moda).

Fitas largas para cinto.

Modernos gallões, franjas e tranças de seda e de lãa, para enfeites de vestidos.

Botões de todas as cores e moldes novos para o mesmo fim.

Tranças pretas com vidrilhos sendo com pengentes e sem elles.

Botões pretos com vidrilhos com pingentes e sem elles.

Luvas de pellica, camurça e excossia.

Finas meias de seda para senhora e meninos.

Delicados leque de madreperula, marfim, osso e faia.

Espartilho simples e bordados.

Bengalas de baleia.

Finalmente, um completo sortimento de miudezas á rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Collares anodinos ellectro-magneticos contra as convulções das creanças.

Não resta a menor duvida, de que muito collares se vendem por ahi intitulados os verdadeiros de Royer, e eis porqae muitos pais de familias não creem (comprando-os) no effeito promettido, o que só pódem dar os verdadeiros; a Nova Esperança, porém que detesta a falsificação principalmente no que respeita ao bem estar da humanidade, fez uma encommenda directa destes collares, e garante aos pais de familias, que são os verdadeiros de Royer, que a tantas creanças tem salvado do terrivel incommodo de convulções, assim pois é preciso, que venham a Nova Esperança a rua do Queimado n. 21 comprarem o salva vida, para seus filhinhos, antes que estes sejam acommettidos do terrivel mal, quando então será difficil alcançar-se o effeito desejado, embora sejam empregados os verdadeiros collares de Royer.

FLORES

Realmente é até onde póde chegar a perfeição d'arte e relativo a flores, a Nova Esperança apesar de ter constantemente recebido flores, confessa que ainda não havia recebido, como as que acaba de receber!!! não é exageração ellas confundem-se perfeitamente com as naturaes, e são feitas com tanta perfeição, que prestam-se mui bem ao mais caprichoso enfeite das Exmas. do mais apurado gosto!!! é explendido o sortimento, constando de modernos ramos, rosas, dalias etc., etc., de lindas côres, proprias para enfeitar-se coques, vestidos, chapéos ou outro enfeite que habil compradora quizer preparar, assim pois queiram as Exmas. virem apreciar o jardim da Nova Esperança á rua do Queimado n. 21, que está replecto de flores.

Alegrai-vos myopes, e presbytas, já podeis ver de longe, já podeis ver de perto, não ha mais vistas curtas, nem cançadas.

F. J. Germann acaba de receber pelo ultimo vapor um rico e variado sortimento de oculos, lunetas, pince-nez, face á-main, lorgnons, de ouro, prata, tartaruga, marfim, aço, bufalo, nacar, unicornio e melchior; assim como binoculos de uma a tres mudanças para theatro, campo e marinha, da ultima invenção; duquezas, vienezas de 6, 8 e 12 vidros, tudo dos melhores fabricantes da Europa.

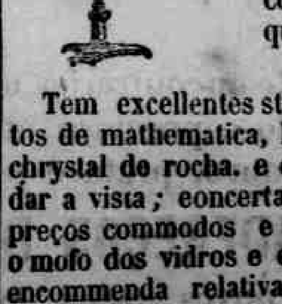

O mesmo vapor trouxe uma excellente machina para graduar e observar numero dos vidros qoe se necessita conforme a vista de qualquer pessoa.

Tem excellentes sterioscopos, instrumentos de mathematica, barometros, vidros de chrystal de rocha, e de côres para resguardar a vista; concerta todos os objectos preços commodos e com promptidão; tira o mofo dos vidros e encarrega-se de toda a encommenda relativa a optica.

Recebeu tambem os excellentes relogios do antigo e afamado fabricante *Robert Gerth & C.*, os quaes vendem á preços commodos garantindo a sua superior qualidade.

CAVALLO
Vende-se um cavallo, novo, andador baixo por commodo preço: na rua do Rangel n. 39 se dirá quem vende, ou na rua Imperial n. 173.

— Vende-se um cabriolet de quatro rodas com arreios para um cavallo: a tratar na rua das Cruzes n. 42.

— Vende-se um selim em meio uso: na rua da Conceição na Boa-vista n. 17.

O cordeiro previdente

Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.

Dita verdadeira de Murray & Lamman.

Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.

Dita balsamica dentrificia.

Dita de flor de larangeiraa.

Dita dos Alpes, e violete para toilet.

Elixir odontalgico para conservação do asseio da bocca.

Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.

Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.

Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.

Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.

Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.

Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.

Oleo philocome verdadeiro.

Extracto d'oleo de superior qualidade, com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.

Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.

Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.

Ditos muito finos em caixinha para barba.

Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.

Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.

Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.

Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.

Especial pó de arroz sem composição de cheiro, e por isso o mais proprio para crianças.

Opiata ingleza e franceza para dentes.

Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.

Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos e alguns d'elles ornados de flores e fitas, estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

FLORES FINAS.

O que de melhor se póde encontrar neste genero, sobresahindo os delicados ramos orvalhados para coques.

Para viagem.

Bolsas de tapete e carteiras de couro, por preços commodos.

Chapelinas de palha da Italia mui bem enfeitadas, e enfeites de flores obra de bom gosto.

E assim muitos outros objectos que serão presentes a quem se dirigir á dita loja do Cordeiro Previdente a rua do Queimado n. 16.

ENFEITES DE PALHA PARA VESTIDOS, CHAPEOS E COQUES.

O Cordeiro Previdente á rua do Queimado n. 16 acaba de receber um bello sortimento de tranças de palha para enfeites de vestidos, outras para chapéos, coques etc. tudo isto está sendo vendido com a sua bem conhecida commodidade de preços.

ALEM D'AQUELLES.

Recebeu outros lindos enfeites de seda para vestidos; assim como um variado sortimento de gallões de lãa, babadinhos de cambraia com bordados de côres, cuja variedade de gostos os tornam recommendados e apreciados; compareção pois os pretendentes que serão servidos a contento.

TÃO BEM RECEBEU.

Novo provimento de bicos e rendas de guepure.

LUVAS DE PELLICA.

De todas as côres tanto para homem como para senhoras, constantemente achamse a venda na loja do Cordeiro Previdente: á rua do Queimado n. 16.

Vinho degestivo de chassaing

COM

PEPSINA E DIASTAEX.

Remedio por excellencia para cura certa das digestões difficeis e completas, a calmar as dores gastralgicas, e reparar as forças produzindo uma assimulação completa dos alimentos; sendo mais um excellente tonico.

VENDE-SE

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

LOJA DE FAZENDAS E ROUPA FEITA

DE

Francisco Antonio de Carvalho & Companhia

(SUCCESSORES DE REGO & MOURA)

Rua Nova n. 24.

Os proprietarios deste estabelecimento fazem sciente ao publico que acabam de receber um perfeito e variado sortimento de pannos finos, casemiras, brins e outras fazendas de gostos modernos, as quaes vendem por preços razoaveis. Os mesmos scientificam, que tendo admittido para sua officina de alfaiate um artista habil no desempenho de suas funcções, recebem qualquer encommenda de roupa por medidas, promettendo satisfazerem com pontualidade e presteza qualquer pedido neste sentido.

VENDE-SE

Libras esterlinas, na rua da Cadeia do Recife, n. 58.

Rua do Livramento n. 26.

Cambraias de elegantes padrões, modernas, a 400 rs. o covado.

ADMIRAVEIS PECHINCHAS
QUE SE LIQUIDAM
A DINHEIRO NA LOJA E ARMAZEM
DO
PAVÃO
60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60

DE

FELIX PEREIRA DA SILVA.

O proprietario d'este estabelecimento convida ao respeitavel publico desta capital a vir surtir-se do grande sortimento que tem de fazendas, tanto da moda como le lei, assim como de um grande sortimento de roupas para homens e meninos, e as pessoas que negociam em pequena escala, tanto da praça como do mato, nesta casa poderão fazer os seus sortimentos em pequenas ou grandes porções, vendendo-se-lhes pelos preços que se compram nas casas inglezas; assim como as excellentissimas familias, poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou se lhe as mandam levar em suas casas pelos caixeiros d'este estabelecimento, que se acha aberto constantemente desde ás 6 horas da manhãa ás 9 da noute.

CHAPELINAS
DA
ULTIMA MODA

Chegaram para a loja do Pavão as mais ricas e mais modernas chapelinas ricamente enfeitadas, com enfeites e fitas de setim e de todas as côres e com ricos bicos de blond e as mais lindas e finas flores, vendendo-se cada uma pelo barato preço de 15$000, garantindo-se serem muito mais bonitas do que outras que se vendem em outras partes a 20$ e 25$, e entre ellas ha mais do que um modello, tambem tem muitas de pratinho, proprias para moças e meninas, isto na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão, de Felix Pereira da Silva.

Explendido sortimento de

Alpacas lavradas de côres a 560

Alpacas a 560 Alpacas a 560

Alpacas de côres

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vende-se uns poucos de mil covados das mais lindas e modernas alpacas lavradas com as mais modernas e bonitas côres, proprias para vestidos e roupas para meninos, tendo entre ellas azul, lyrio, roxo, cor de canna, verde claro etc. e os lavrores muito miudinhos assentados em uma só côr; para se poder retalhar esta fazenda pelo barato preço de 560 rs. o covado, foi preciso fazer-se uma grande compra deste artigo, o qual é grande pechincha.

Aos dez mil covados de cassas francezas

Covado a 300 Covado a 300

Covado a 300

Covado a 300 Covado a 300

Covado a 300 rs.

Vende-se na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 uma grande quantidade de mil covados das melhores casas francezas para vestidos, tendo padrões miudos e graúdos, assentados em todas as côres, estas cassas são propriamente francezas, tendo transparentes e tapadas, com tanto corpo quasi como a chita, e além dos padrões serem muito bonitos, são todos fixos e seria fazenda para muito mais dinheiro, mas retalha-se a 300 rs. o covado.

Espartilhos a 3$000 na loja do Pavão

Vende-se uma grande porção de espartilhos modernos com o competente cordão, tendo sortimento de todos os tamanhos, e vendem-se a 3$ cada um.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$600. SÓ NO PAVÃO

Vendem-se peças de madapolão enfestado com 12 jardas, sendo muito incorpado pelo barato preço de 3$600 réis, assim como peças de algodãosinho com 16 jardas á 4$500 e 5$000 réis.

ALPACAS LAVRADAS COM LISTAS A 500 RS. SÓ O PAVÃO VENDE

Covado a 500 rs.

Covado a 500 rs.

Covado a 500 rs.

Covado a 500 rs.

Covado a 500 rs.

Covado a 500 rs.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 vende-se uma grande porção de alpacas lavradas com os mais lindos padrões listrados e com flores matisadas, sendo este artigo uma grande pechincha, por se terem comprado umas poucas de caixas e vende-se pelo barato preço de 500 rs. o covado.

Chales

PELERINAS DE CROCHÉ A 8$, 10$000 E 12$000

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas e mais bonitas romeiras ou pelerinas de filó e croché que se vendem a 8 e 10$ e 12$.

GRANDE PECHINCHA
EM
PERCALLAS

A pataca o covado

PERCALLAS A 320 RS.

AOS DEZ MIL COVADOS

PERCALLAS A 320 RS.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 vende-se uma grande porção de percallas francezas proprias para vestidos, sendo de côres fixas e mais larga que as chitas, tendo os pannos muito encorpados e com os desenhos mais bonitos que tem vindo ao mercado, tendo padrões miudos e graúdos e vende-se pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, garantido-se estar esta fazenda em perfeito estado, e vendendo-se por este baratissimo preço para apurar dinheiro.

BRAMANTE PARA LENÇOES COM 10 PALMOS DE LARGURA A 1$800

Chegou para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, uma grande porção de peças de bramante com 10 palmos de largura, sendo a largura da fazenda o comprimento de um lençol, o qual se faz com um metro e uma quarta, e para cama de casal, com um metro e meio; e vende-se pelo barato preço de 1$800 réis cada metro, tendo esta larga fazenda, outras muitas applicações para arranjos de familias, sendo grande pechincha pelo preço.

COBERTORES DE LÃ PARA O INVERNO DE 3$000 á 6$000

Chegou para a loja do Pavão, um grande sortimento dos melhores cobertores, de lã de carneiro, sendo muito grandes e muito encorpados, que se vendem de 3$ até 6$000 cada um, em relação ás differentes qualidades, é pechincha; a elles antes que se acabem.

Casemiras da moda
NA
LOJA DO PAVÃO

Chegou pelo ultimo vapor francez, um grande e verdadeiro sortimento das mais modernas e mais finas casemiras para calças, paletots e coletes, tendo lisas, com listras e com listra ao lado, tendo para todos os preços, e afiança-se venderem-se muito mais barato do que em outra qualquer parte, assim como das mesmas se manda fazer qualquer peça de obra, á vontade do freguez, para o que tem um bom alfaiate.

Aos quinhentos palitots a 18$ e 20$000.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vendem-se uma grande porção de palitots sobrecasacados, e propriamente sobrecasacos de panno preto, sendo obra muito bem acabada pelos baratos preços de 18$, sendo forrados de alpaca, e de 20$ forrados de seda; esta fazenda a não se ter comprado uma grande compra, seria para muito mais dinheiro, porém liquida-se esta pechincha pelos preços acima.

Lãazinhas a 240 rs.

Vendem-se lãazinhas para vestidos e roupas de meninos, sendo tão encorpadas como chitas, pelo barato preço de 240 rs. o covado.

POUPELINAS A 500 RS. O COVADO.

Na loja do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, vende-se um grande sortimento das mais lindas poupelinas ou lãazinhas transparentes, proprias para vestidos e roupas de creanças, com as mais modernas e bonitas côres; padrões com listrinhas miudinhas, que se vendem pelo barato preço de 500 rs. o covado, é pechincha que se acha unicamente na loja de Felix Pereira da Silva, na rua da Imperatriz n. 60.

AS CAMBRAIAS DO PAVÃO

Vendem-se finissimas peças de cambraias lizas transparentes tanto inglezas como suissas tendo mais de vara de largura, pelos preços de 5$000 até 10$000 a peça, assim como finissimos organdys branco liso que serve para vestidos de bailes, por ser muito transparente a 1$000, a vara, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Cortinados

Para camas e janellas.

Vende-se um grande sortimento dos melhores e maiores cortinados bordados proprios para camas e para janellas, que se vendem a 12$000 rs. cada par até 25$000 rs, isto na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

roupas feitas

NA LOJA DO PAVÃO Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Acha-se este grande estabelecimento completamente sortido das melhores roupas, sendo calças palitóts e coletes de casemira, de panno, de brim, de alpaca, e de todas as mais fazendas que os compradores possam desejar, assim como na mesma loja tem um bello sortimento de pannos casemiras, brins, etc. etc. para se mandar fazer qualquer peça de obra, com a maior promptidão á vontade do freguez, e não sendo obrigados a acceita-las, quando não estejam completamente ao seu contento, assim como n'este vasto estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bello sortimento de camisas francezas e inglezas, ceroulas de linho e algodão e outros muitos artigos proprios para homens e senhoras promettendo-se-lhe vender mais barato do que em outra qualquer parte. Na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

COLCHAS PARA CAMA A 5$000.

Vendem-se colchas de fustão adamascadas para cama, pelo barato preço de 5$, é grande pechincha, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

O atoalhado do Pavão.

Vende-se superior atoalhado de algodão com 8 palmos de largura, adamascado a 2$200 a vara; dito de linho fazenda muito superior a 3$200 a vara; guardanapos de linho adamascados a 4$500 a duzia e muito finos a 8$000, e ditos economicos a 3$500 a duzia.

ALPACÃO DE CORDÃO PARA VESTIDOS A 1$000

Na loja do Pavão, vende-se superior alpacão ou gurgurão para vestidos, sendo n'este genero o mais moderno e mais bonito que tem vindo ao mercado com differentes côres, sendo mais largo que alpaca e vende-se pelo baratissimo preço de 1$000 o covado.

Novidade Novidade

GURGURÕES DE SEDA PARA AS FESTAS DO MEZ DE JUNHO

Chegou pelo vapor de 14 do corrente, para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, um brilhante sortimento dos mais modernos e mais bonitos gurgurões de seda, para vestidos, tendo padrões miudinhos e graúdos, com lindas listras matisadas, assentadas nas mais delicadas côres, como sejam, verde, bismark, lyrio, azul, perola, etc. etc., assim como ditos lisos de todas as côres, garantindo-se que na actualidade não ha uma fazenda de mais gosto nem de mais phantasia do que esta que se vende por preço muito rasoavel, no estabelecimento de Felix Pereira da Silva.

RICOS VESTIDOS DE BLOND
11—RUA DO QUEIMADO—11
DE
AUGUSTO PORTO & C.

Receberam superiores vestidos de blond com manta e capella para noivas, que vendem-se por preços mais modicos do que em qualquer outra parte.

SAHIDAS DE BAILE—de cachemira branca e de cores o que ha de mais lindo.

BASQUINES—de renda preta, e de gorgurão preto, o que ha de mais elegante.

CHAPEOS DE SOL—para senhoras delicadamente bordados.

BALÕES—brancos e de cores para senhoras e meninas, espartilhos, saias bordadas, e saias de lãa com barras de côr.

GORGURÃO—de seda branco e preto para vestidos, sedas de cores, moireantique branco, e grosdenaple branco, de cores e preto, princezas, bombazinas pretas, alpacas de muitas cores, e lindos cortinados bordados.

LOJA D'AGUIA BRANCA

RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

NOVO EXPLENDIDO SORTIMENTO

Agua-florida de Guislain

Tintura indelevel para tingir os cabellos, sem manchar a pelle.

A bem conceituada agua-florida de Guislain que então era desconhecida em Pernambuco, já é hoje estimada e procurada por seu efficaz resultado, e ainda mais será, quando a noticia de seu bom effeito e a experiencia á tornar de todos conhecida.

A agua-florida de Guislain composta unicamente de vegetaes inoffensivos, tem a propriedade extraordinaria de dar a côr primitiva aos cabellos, quando estiverem brancos, e lhes restituir o brilho perdido, e assim como preservar de embranquecer, sem ser prejudicial de modo algum

E' porém necessario fazer conhecer, que o bom resultado produzido pela agua-florida, não é instantaneo, como muitas pessoas talvez supponham, mas sim será preciso fazer uso d'ella, trez ou quatro vezes, e logo se obterá o fim desejado, como bem provam testemunhos de pessoas insuspeitas, e d'então por diante, basta usa-la duas vezes por mez, contando sempre com o bom exito, podendo a experiencia ser feita em outra qualquer cousa.

Assim pois esta agua-florida acha-se á venda na bem conhecida loja d'Aguia Branca á rua do Queimado n. 8,

A Aguia Branca, contando com a protecção de sua boa freguezia, tambem capricha em não lh'a desmerecer, procurando sempre corresponder a idéa favoravel com que a honram, e em prova ao que fica dito, dá como exemplo o explendido sortimento que acaba de receber, ainda mesmo achando-se bellamente provida do que de bom e melhor se póde desejar nos generos que são de sua competencia.

Haja vista aos necessarios livros de missa e oração, obras de apurado gosto e perfeição, sendo: com capas de madreperola e tocantes quadros em alto relevo.

Ditos com ditas de marfim igualmente bonitos.

Ditos com ditas de velludo, outros imitando charão machetado.

Ditos com ditas de marroquim com cruz e guarnição, dourada ou prateada.

Corôas e terços de cornalina.

Assim como.

Grande e bello sortimento de leques todos de madreperola, madreperola e seda, sandalo, sandalo e seda, osso, osso e seda, e faia etc, etc. tendo nos de sandalo alguns com 4 vistas, e outros japonezes enfeitados de flores.

Bonitas voltas grandes de aljofares azues.

Voltas de corrente de borracha.

Meias de seda para meninas e senhoras.

Ditas de fio de Escocia abertas, tambem para meninas e senhoras.

Ditas muito finas d'algodão, alvas, e cruas para meninas e senhoras.

Luvas de fio d'Escocia, torçal, e seda para meninas e senhoras.

Meias de lãa para homens, mulheres e meninos.

Gollinhas e punhos bordados obra de muito gosto.

Entre-meios finos tapados e transparentes com delicados bordados e proprios para enfiar fita.

E OS PRODIGIOSOS

Anneis e collares Royer para creanças.

Bonitos cabases ou bolsinhas de pelica e setim para meninas ou senhoras.

Lindas cestinhas bordadas a froco, e lisas.

Delicadas caixinhas de vidro enfeitadas com pedras, aljofares, etc.

Ditas de tartaruga para joias.

Bonitos albuns com musica.

Pinseis ou bunecas para poz de arroz.

Novos e delicados ramos de flores com marrafes para enfeitar coques.

Bello sortimento de tranças de palha.

Fitas largas para cintos.

Cintos de fitas largas com bonitas ramagens.

Brincos e alfinetes de madreperola.

Ditos esmaltados, obras novas e bonitas.

INJECTION CADET

CURA

CERTA E INFALLIVEL

EM TRES DIAS

Phia. Bd. Denain 7

PARIS

MOLESTIAS do PEITO

HYPOPHOSPHITOS

do Dr. CHURCHILL

XAROPE de HYPOPHOSPHITO de SODA

XAROPE de HYPOPHOSPHITO de CAL

PILULAS de HYPOPHOSPHITO de QUININO

CHLOROSE ANEMIA

CORES PALIDAS

XAROPE de HYPOPHOSPHITO de FERRO

PILULAS de HYPOPHOSPHITO de MANGANESIA

TOSSE BRONCHITIS

DEFLUXOS ASTHMA

PASTILHAS PECTORAES do Dr. CHURCHILL

Exigir para os xaropes o frasco quadrado e em todos os productos a assignatura do Dr. CHURCHILL, e o letreiro com a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, rua Castiglione. PARIS

PILULES GOURMANDES PURGATIVES GAUVIN

Pharmacien, 20, boulevard Sébastopol, Paris.

[illegible]

Pernambuco: MM. Maurer et Cie.

PILULES DE VALLET

As Pilulas de Vallet, approvadas pela Academia imperial de medicina de Pariz, são empregadas com o maior exito para curar a chlorosis, e fortificar as constituições fracas. Nunca este ferruginoso ennegrece os dentes.

Para a garantia da sua authenticidade, o nome do inventor vai gravado em *cada pilula* como á margem.

VALLET

Deposito { em Rio-Janeiro, *Deponchelle; Chevolot.* em Pernambuco, *Maurer & Cie.*

PÓS DE ROGÉ

Approvados pela Academia imperial de medicina de Pariz

Um frasco do **Pós de Rogé**, dissolvido em uma garrafa d'agua, dá uma limonada agradavel, que purga rapidamente e de um modo certo, sem causar a menor irritação como acontece com a maior parte dos outros purgantes. **Os Pós de Rogé**, são inalteraveis por isso empregam-se facilmente em viagem.

Deposito { em Rio-Janeiro, *Deponchelle; Chevolot.* em Pernambuco, *Maurer & Cie.*

AVISO

aos convalescentes e ás pessoas fracas e debilitadas

O QUINIUM LABARRAQUE approvado pela Academia imperial de medicina de Paris é o tonico por excellencia.

Deposito { em Rio-Janeiro, *Deponchelle; Chevolot.* em Pernambuco, *Maurer & Cie.*

Encanamento de agoa e gaz.

Canos de ferro estanhado e com porcelana, ditos de chumbo de todas as grossuras.

Pesos pelo novo sistema

Ternos dos novos pesos completos e a retalho: á venda, rua do Queimado, Azevedo & Irmão.

Doces, fructas e flores.

Na rua da Cruz n. 13 vende-se amendoas confeitadas francezas.

Sortes muito bem feitas.

Bollinhos, pao-de-ló e bollos.

Ramos e papeis para enfeitar.

Bouquet de cravos para noiva.

Ditos para jarros e flores naturaes

FARINHA DE

MANDIOCA

Superior farinha de mandioca recentemente chegada de Santa Catharina, vende-se a preço commodo a bordo do brigue allemão *Lina*, fundeado defronde do trapiche do Exm. Sr. barão do Livramento; a tratar a bordo do mesmo, ou no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 17.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Rua do Brum n. 52.

Machinas de vapor.

Rodas d'agoa.

Moendas de canna.

Taixas de ferro, batido fundido.

Rodas dentadas, para moer com agoa, vapor e animaes.

Alambiques de ferro.

Fôrmas para purgar assucar.

E outros muitos objectos, etc. etc., proprios para á agricultura.

XAROPE PEITORAL

DE

RABO DE TATU'

PLANTA DO BRASIL

E expectorante e recommendado nas affecções do peito, bronchite chronica, hemoptise, e tosse chronica.

PREPARADO POR

JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO

PHARMACEUTICO

Pernambuco rua larga do Rosario n. 10.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. á rua Commercio, n. 42.

CAPSULAS MOLES
DE
ALCATRAÕ

Remedio por excellencia para cura rapida e completa das coqueluches, bronchites, catarrhos, tosses convulsivas, escarros sanguinos, e outras molestias do peito.

VENDE-SE

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Sapatos de borracha

para senhoras e rapazes a 1$280: na rua Direita n. 45.

— Vende-se um piano de jacarandá, de armario: na rua do Padre Floriano n. 71, 2º andar.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Escravo fugido.

Fugio no dia 11 do corrente mez as 8 1/2 hora da noute o escravo Antonio, preto, de nação, idade 18 annos, pouco mais ou menos, estatura baixa, barbado com falta de dentes na frente, quando anda parece querer cochear de uma perna, levou uma trouxa de roupa com calças de algodão azul, de listra e brim pardo, camisas de lista azul e algodão riscado: quem o pegar leve-o ao seu Sr. José Gomes Leal, na rua da Imperatriz, sobrado n. 15 ou na rua da Cadeia escritorio n. 56 que será gratificado.

ATTENÇAO

Fugio da casa do abaixo assignado o escravo crioulo, de nome Bernardo, com os signaes seguintes: baixo, corpo regular, dentes alvos, é official de charuteiro, intitula-se de forro e é bem fallante, suppõe-se andar na freguezia de S. José: quem o apprehender e leva-lo á rua Direita n. 36, 2º andar, será generosamente recompensado.

Agnello H. de Araujo Pernambuco.

100;000

Fugio do engenho Poço, freguezia d'Agoa Preta, na noite de domingo 18 do corrente para amanhecer a de segunda feira 19 do mesmo, o escravo Benedicto que foi comprado no Recife ao Sr. Antonio José Vieira de Souza, no dia 7 de abril do corrente mez, cujo escravo tem os signaes seguintes: crioulo, de 32 annos de idade, cor preta, altura e corpo regulares, testa muito cantuda, rosto um pouco descarnado, nariz afilado, pouca barba, falta de dentes, pés e mãos bem feitas, levou chapéo do chili já velho ou bonet, boa camisa de madapolão de pregas largas ou de algodão branco, e roupa dentro de um sacco já velho a qual deve ter a marca—Poço—: quem o pegar leve o ao engenho acima a seu senhor ou na rua da Praia a Genuino José da Rosa, que receberá 100$000 de gratificação; desconfia-se ter ido para Porto Calvo, d'onde era escravo de Francisco Nogueira Castello Branco, engenho Utinga ou S. José da Corôa Grande.

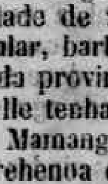

No dia 19 do corrente mez fugio do engenho Conceição da freguezia da escada o cabra Thomaz, idade de 25 a 30 annos, altura e corpo regular, barba curta, natural de Mamanguape da provincia da Parahiba: presume-se que elle tenha ido para o Recife, ou villa de Mamanguape. Roga-se a pessoa que o aprehenda de o entregar no Recife a Domingos Alves Matheus, na rua do Vigario n. 21, ou no engenho Conceição da Escada a seu senhor o Exm. Barão de Araçagi, que a recompensará com generosidade.

Escravo fugido

Fugio no dia 18 do corrente mez, as 7 horas da manhãa, o escravo de nação Angola, Manoel, idade 50 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, barbado, falta de um dente na frente, andar preguiçoso, perna fina, levou calça de casemira de cor, paletot de casemira de cor, camisa de algodão e tem no rosto marcas visiveis de bexigas; foi comprado ha pouco tempo a Justino Carneiro de Almeida: roga-se a quem o pegar, leve-o a rua Direita n. 46, que será generosamente gratificado.

ESCRAVA
FUGIDA

Fugio no dia 2 de setembro do anno passado a escrava por nome Eduvigues, cabra, idade 35 annos, pouco mais ou menos, magra, altura regular, pés pequenos, peitos sumidos, bastante falladeira, bebe alguma cousa, fuma cachimbo, e em cada cotovello tem um caroço bastante saliente; esta escrava foi comprada ao Sr. Grillo, dos Afogados, dias antes de sua fugida, é consta andar pela Boa-Vista, na profissão de lavadeira; quem a apprehender será recompensado com a quantia de 100$, conduzindo-a á casa de seu senhor, na Capunga travessa da Graça, segundo sitio de portão de pão,

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

SESSÃO EM 20 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE.

(*Continuação.*)

O SR. CORREIA :—Sr. presidente, pedi a palavra para justificar o requerimento de adiamento que terei de sujeitar á deliberação da casa, afim de que este projecto seja examinado pelas commissões de diplomacia e de justiça criminal.

O projecto que esta camara enviou ao senado sobre o grave assumpto de regular o modo de proceder, quanto aos crimes commettidos em paiz estrangeiro contra o Brasil e contra brasileiros foi inteiramente substituido no senado.

O projecto actual é novo na fórma, e, mesmo na substancia diversifica do primitivo.

Não julgo, portanto, que em uma só discussão, com o pouco tempo que houve para examinar a materia, possamos aceitar definitivamente todas as emendas do senado.

Não combato o principio cardeal em que o projecto se funda. Não me parece que deva ser aceita a doutrina de que a justiça penal é rigorosamente territorial.

A justiça penal de cada paiz abrange todos os delictos nelle praticados; mas, embora doutrina diversa seja seguida na Inglaterra e nos Estados-Unidos, se bem que não invariavelmente, póde estender-se, dadas certas condicções, a delictos perpetrados no estrangeiro contra a segurança do Estado, suas instituições fundamentaes, a fortuna publica, e tambem contra os subditos desse Estado.

Se, porém, o principio cardeal do projecto, que é conforme ao da maior parte dos codigos da Europa, não parece que deva ser rejeitado, algumas partes do mesmo projecto suscitam duvidas, que merecem ser consideradas pelas commissões.

Um dos pontos que se tem de ventillar é se se póde reclamar a extradição do estrangeiro que haja commettido delicto em paiz estrangeiro. A camara sabe que, em regra, os delictos praticados em paiz estrangeiro, sobretudo por seus nacionaes, são sujeitos á lei penal desse paiz.

Para autorisarmos, com a restricção dos principios geraes, o pedido de extradição neste caso, devemos ter bem presente em que termos póde ser ella concedida.

As emendas do senado provocam tambem o exame de um ponto que reputo importante, o que se refere aos crimes commettidos a bordo de navios mercantes estrangeiros que se acham nas aguas territorias do Imperio.

O projecto permitte, debaixo do principio de reciprocidade, que os delictos praticados em navios estrangeiros dentro das aguas territoriaes sejam julgados, em alguns casos, no estrangeiro. Daqui resulta que nosso modo de proceder póde ser diverso, conforme a nacionalidade do navio surto em qualquer porto brasileiro.

Assim, se restabelecer-se a reciprocidade com a França, o crime perpetrado em navio francez dentro das aguas territoriaes do Brasil ha de ser julgado conforme as leis e pelas autoridades daquelle paiz.

Não havendo reciprocidade com outra nação proceder-se-ha differentemente. Isto não póde deixar de occasionar graves embaraços.

O principio aceito nos Estados-Unidos e firmado por seu tribunal supremo é, que não são isentos da jurisdicção local os navios mercantes de qualquer nação ancorados em seus portos, salvo se houver convenção expressa, quanto ao que nella fôr estipulado.

A França não segue a mesma doutrina. Respeita os direitos da potencia a que o navio pertence, sempre que se trata de actos que se referem simplesmente á disciplina interna do navio. O mesmo succede com os crimes commettidos a bordo por pessoa da tripolação contra outra da mesma tripolação, quando não compromettem a tranquillidade do porto.

Se porém o delicto fôr perpetrado por pessoa estranha ou contra esta, ou ainda por pessoa da tripolação contra outra, dada a perturbação da tranquillidade do porto, então fica o delinquente sujeito á jurisdicção territorial.

A doutrina, aliás conforme ao direito das gentes maritimo que, parece-me, deve ser entre nós recebida, é de sujeitar á nossa jurisdicção e á legislação do paiz os actos offensivos das leis penaes praticadas a bordo de navios mercantes estrangeiros que estiverem nas aguas territoriaes do Imperio.

O navio mercante não está no caso do de guerra que goza do direito de exterritorialidade; aquelle está sujeito, como simples cidadão estrangeiro que reside no paiz, á legislação territorial.

Assim como, dentro do paiz, só a residencia do agente diplomatico é privilegiada, assim tambem só o é nas aguas territoriaes o navio de guerra estrangeiro. Assim como não póde sê-lo, sem risco para a bôa ordem da sociedade, e sem offensa da dignidade do governo nacional, a residencia do estrangeiro que não tem caracter diplomatico, assim tambem não deve sê-lo o navio mercante estrangeiro nas aguas sujeitas á jurisdicção territorial.

Ora, as emendas vindas do senado não firmam estes principios em termos precisos, autorisam a variedade de procedimento, conforme o pavilhão içado no navio, desde que existam, sob a estipulação de reciprocidade, convenções com algumas potencias, e não as tenhamos com outras.

A questão parece-me importante, e digna de mais demorado exame, por isso entendi dever sujeitar á approvação da camara um requerimento de adiamento. O trabalho das commissões que indiquei ha de concorrer para que a camara se pronuncie com mais segurança.

Vem á mesa, é lido, apoiado, e posto em discussão, o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto vá ás commissões de diplomacia e justiça criminal.— *M. F. Corrêa.* »

O SR. FIGUEIRA DE MELLO.—Sr. presidente, verdadeiramente não me levanto para oppôr-me ao adiamento, porque entendo que qualquer esclarecimento que a casa possa ter das suas commissões, composta como está de membros novos, que não assistiram ás discussões havidas, não póde deixar de orientar o seu espirito na decisão do presente assumpto. Mas parece-me que as razões em que se fundou o nobre deputado para propôr este adiamento não são procedentes.

O senado na minha opinião, não fez senão leves emendas ao projecto, que para alli foi remettido em 1854. Fez leves emendas, porque combinando os artigos do projecto do senado com os que passaram nesta casa em 1854, vê-se muito bem que as alterações nelle admittidas tendem unicamente a esclarecer o pensamento dominante do projecto primitivo. E para provar isto bastar-me-ha observar, que comquanto a primeira emenda diga que os artigos de ns. 1 a 8 da proposição sejam substituidos por outros que se seguem, e destas palavras pareça resultar que temos um projecto inteiramente novo, tal, porém não acontece quando attendemos á leitura dos artigos substituidos.

O art. 1º do projecto primitivo diz: «Serão processados, ainda que ausentes do Imperio, e julgados logo que forem presentes, ou por terem regressado espontaneamente, ou por extradição, ou por outro qualquer modo, postos á disposição do governo imperial, os cidadãos brasileiros que em paiz estrangeiro perpetrarem crimes, etc.» O projecto substitutivo do senado diz o mesmo, admittindo o mesmo principio da responsabilidade dos cidadãos brasileiros que foram accusados de commetterem crimes.

UM SR. DEPUTADO.—O projecto do senado diz: *poderão ser processados* e o da camara: *serão processados*.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO :—Quem é que processa? Não são as autoridades? Se as autoridades deixarem de cumprir com o seu dever, segue-se que hão de ser necessariamente processados? Não. Por consequencia, não se muda essencialmente o projecto. Podem apparecer considerações taes que isso aconselhem: podem celebrar-se tratados; neste caso convirá que na lei se use antes do verbo *poderão* do que do verbo *serão*.

Quando se trata de crimes que devem ser punidos na hypothese figurada pelo art 1º do projecto primitivo, o senado admitte os mesmos crimes, que são os que atacam a independencia, a integridade e dignidade da nação, a fórma do seu governo, a pessoa dos sees chefes, a falsificação da moeda do paiz, e sómente neste ponto accrescentou uma emenda, que me parece muito conveniente. E com effeito, em relação á falsificação da moeda o senado entendeu, e a meu ver muito bem, que devia accrescentar a falsificação de titulos publicos ou bilhetes de bancos autorisados pelo governo, porque estes, entrando na circulação, causam o mesmo prejuizo que a moeda falsa.

Foi, portanto, muito acertado o acrescimo do senado (Apoiados).

No ponto concernente á insurreição de escravos, parece que a suppressão foi bem entendida. Eu não fiz, declaro o francamente, leitura tão acurada do projecto, como seria preciso, mas parece-me que depois de ter sido esta materia revista pelo senado, pelos homens mais competentes que nelle tem assento, a solução dada por elles á questão seria admittida nesta casa sem mais debate. Nós temos necessidade de fazer uma lei em que se estabeleçam as convenientes disposições contra os crimes commettidos por brasileiros ou por estrangeiros fóra do imperio contra brasileiros ou por estrangeiros que virem residir neste paiz. Então cumpria previnir este caso.

O projecto enviado ao senado foi apresentado nesta casa em 1854 por um ministro que pertencia então ás idéas dominantes, o Sr. conselheiro Nabuco, e foi admittido por uma camara que tinha as mesmas idéas. Retocado pelo senado, parece-me não devia soffrer repulsão nesta casa.

O projecto desta camara comprehendia disposições contra réos de insurreição de escravos, determinando que os cidadãos brasileiros que praticarem tal crime em paiz estrangeiro serão processados e punidos, ainda estando ausentes do imperio. Mas a insurreição de escravos póde ser perpetrada em paiz estrangeiro, aonde não ha escravos? Parece-me que não. (Apoiados)

Poderia entender-se que só tratava-se da tentativa, mas então não existiria crime, porque não haveria senão o emprego de meios preparatorios para a execução, e não principio de execução, e conseguintemente acto indicado não poderia ser considerado um crime, porque fallava-lhe um dos elementos exigidos pela lei para constituir a tentativa.

Eu portanto julgo que foi bem emendado pelo senado o art. 1º do projecto enviado por esta casa, quando supprimio o crime de insurreição de escravos, e accrescentou ao art. 10 o da falsificação de titulos publicos ou bilhetes de banco autorisados pelo governo.

O art. 2º do projecto da camara diz: «*A disposição do artigo precedente é applicada aos estrangeiros que existirem no imperio... e houverem perpetrado fóra delle qualquer dos referidos crimes.*» O art. 20 do projecto do senado diz: A disposição do artigo antecedente poderá ter execução no que fôr applicavel em relação aos estrangeiros, que perpetrarem fóra do imperio qualquer dos referidos crimes, quando venham ao territorio brasileiro, ou espontaneamente, ou por extradição obtida para esse fim. Elle é essencialmente o mesmo, na sua primeira parte e na segunda admitte para impôr a pena uma condição de vir o estrangeiro criminoso para o imperio, e ninguem dirá que ella não seja rasoavel e justa, visto que sem ella a pena imposta não teria o menor effeito, o julgamento do estrageiro seria inutil.

A emenda do senado, portanto, consiste somente nas seguintes palavras: «*quando venham ao territorio brasileiro ou espontaneamente ou por extradição* obtida para o fim de ser o estrangeiro julgado e punido.

Repetirei: a emenda do senado era muito conveniente, porque, embora pelo projecto primitivo desta camara podessem os tribunaes condemnar o estrangeiro criminoso, sua sentença se tornaria irrisoria, uma vez que elle não voltou ao imperio espontaneamente, nem foi-lhe entregue por extradição. Póde ser alguem condemnado em crimes graves estando ausente? A emenda é, portanto, justissima.

Passemos ao art. 3º do projecto da camara. Diz elle: «*Serão tambem processados e julgados, quando voltarem ao imperio, os brasileiros que em paiz estrangeiro perpetrarem, contra brasileiro, qualquer dos crimes particulares previstos pelo codigo criminal, havendo queixa do offendido, ascendentes, descendentes, conjuges, senhores, tutores, curadores, e o promotor publico, sendo o offendido pessoa miseravel.*»

A emenda do senado diz a mesma cousa, accrescentando que isso terá lugar, não em todos os crimes particulares, previstos pelo nosso codigo criminal, mas sómente em certos e determinados, como por exemplo, *nos de falsidade, perjurio, estellionato, ou qualquer outro crime inafiançavel, uma vez que preceda queixa ou denuncia* nos termos das leis do imperio. Não admitte ella, como se vê, a generalidade do artigo do projecto desta camara, que comprehende qualquer dos crimes prevenidos no codigo criminal, e com razão, porque uma nação deve procurar a punição de crimes commettidos fóra do seu territorio, sómente quando se tratar de crimes importantes, e não de quaesquer crimes. O contrario seria estender demasiadamente a rêde da policia, e fazer com que o nosso paiz fosse considerado inhospito.

Portanto entendo que a emenda do senado deve ser adoptada.

O projecto da camara dispõe que na ausencia do offendido, poderiam por elle denunciar ou dar queixa os ascendentes, os descendentes, os conjuges, os tutores, os curadores, sendo menor, ou o promotor publico, sendo o offendido pessoa miseravel. Entretanto pelo art. 72 do codigo criminal a queixa nos crimes particulares compete sómente ao offendido ou a seus pais, a seus tutores ou curadores, no caso de ser o offendido menor, ou ao senhor ou conjuge. A emenda do senado colloca as cousas nos seus devidos termos, fazendo vigorar no caso por ella figurado a legislação actual, e não alterando-a, como fez o projecto desta camara, que dá o direito de queixa a todos os ascendentes ou descendentes.

Diz o art. 4.º do projecto desta camara: «*Em todo o caso as penas impostas serão as das leis criminaes do imperio.*»

Diz a emenda do senado: «*Nos sobreditos casos as penas applicaveis serão as das leis criminaes brasileiras.*» Não ha por tanto entre o artigo e a emenda differença alguma.

Dispõe o art. 5.º do projecto: «*Do mesmo modo será punido qualquer dos referidos crimes, commettido por brasileiro contra estrangeiro, quando haja reciprocidade, podendo neste caso ser dada a queixa pelo respectivo consul.*»

Dispõe a emenda: «*Os estrangeiros que em paiz estrangeiro perpetrarem contra brasileiro algum dos crimes referidos no art. 3.º, e vierem ao imperio; — ou serão entregues por extradicção, sendo reclamados; ou expulsos de territorio brasileiro, ou punidos conforme a lei brasileira. Para este ultimo caso, porém, é necessario, que preceda queixa ou denuncia, e que as leis de paiz do delinquente estabeleçam punição em caso semelhante contra estrangeiro.*»

Aqui ha alguma alteração.

O SR. CORRÊA :—Alguma?

O SR. FIGUEIRA DE MELLO :—Ha alteração: logo ha alguma alteração, meu collega. Julga que é grande a alteração. Pois seja assim, se lhe aprouver.

Entendo que a alteração não é razoavel. A questão é de adiamento. Eu apenas quero fazers alguma observações para mostrar que um projecto desta ordem não deve ser adiado por mais tempo, porque iria preterir a satisfação de uma das necessidades que sente a nossa legislação.

Diz o art. 6.º do projecto: «*Fica o governo autorisado a dar regulamento para a execução da lei, e bem assim a estacelecer a competencia dos tribunaes do imperio, forma preparativa de processo.*»

Diz a emenda do senado: «*E' o governo autorisado para, no regulamento, que der a esta lei, estabelecer a competencia dos tribunaes, e fórma de processo, dos crimes commettidos em paiz estrangeiro.*»

E' a mesma cousa, não vejo, differença.

Accrescenta o artigo do projecto da camara: «*1.º para execução das sentenças civeis dos tribunaes estrangeiros; 2.º para o julgamento e punição dos crimes commettidos a bordo dos navios brasileiros de alto mar; ou nos portos estrangeiros, onde fôr admittido este direito; e 3.º para o julgamento e punição dos crimes perpetrados a bordo dos navios estrangeiros particulares contra pessoas não pertencente a tripolação ou mesmo contra as pessoas da tripolação no caso de infracção da policia do porto, ou riquisição da respectiva autoridade estrangeira.*

No art. 6.º do projecto do senado se diz o mesmo; acrescentando: «*E' outrosim o governo autorisado para regular mediante reciprocidade* estas materias, entre as quaes passa a enumerar em 1.º lugar: *a acquisição do corpo delicto, ou provas existentes nos paizes estrangeiros, e o modo como devem ser ellas processadas ou ractificadas.*

Na verdade não devemos fazer certas concessões aos estrangeiros sem que elles tambem nos façam iguaes. E' portanto, a emenda politica e conveniente ao nosso paiz e ás boas relações com os outros povos.

O paragrapho addidivo quanto á acquisição do corpo de delicto ou das provas que o senado admittio, póde ser repellido, quando não faz senão exigir os documentos e provas, segundo as quaes se deverá proceder contra crimes commettidos em paiz estrangeiro por brasileiro contra brasileiro ou por estrangeiro contra brasileiro?

Se o processo que se vai fazer contra estrangeiros refere-se á individuo que voluntariamente aqui se ache—ou por extradição, é de toda a conveniencia que se basea nas informações, nos documentos, nos corpos de delicto que as autoridades policiaes e criminaes estrangeiras nos possam fornecer.

Portanto foi altamente conveniente a emenda do senado. Sem essa base não poderiam deixar de ficar impunes todos os crimes commettidos fóra do imperio por falta das bases que só os paizes estrangeiros poderão prestar.

O art. 7º do projecto diz: «*As disposições desta lei* [illegible] *civeis provenientes de damno, resultante de qualquer delicto commettido em paiz estrangeiro por qualquer individuo nacional ou estrangeiro residente no imperio.*»

A emenda do senado diz exactamente a mesma cousa e pelos mesmos termos.

Passemos ao art. 8.º do projecto primitivo. Diz elle: «[illegible] *dimento e julgamento determinado pela presente lei contra os individuos que* [illegible] *sido julgados no paiz* [illegible] *o crime.*

Diz o art. 8.º do projecto [illegible] não só não [illegible] mas nem mesmo terá lugar o [illegible] julgamento [illegible] individuos que em paiz estrangeiro [illegible] *rem sido absolvidos, punidos ou perdoados pelo mesmo crime.*»

O projecto da camara sómente tratava dos individuos que houvessem sido julgados, o senado esclareceu o pensamento da camara, diz os que *já tivessem sido absolvidos, punidos ou perdoados*, porque poderia haver duvidas, se não a respeito da absolvição ou punição, pelo menos a respeito do perdão; logo, o senado fez muito bem em dar melhor clareza a este assumpto

Se o homem já foi julgado, como espera ser sujeito á novo processo? E' regra de direito e da philosophia do mesmo direito, que não se deve dar nunca o *bis in idem*; ninguem póde ser processado e punido por um crime, do qual já fôra absolvido em processo regular.

Em que é que o senado, a este respeito, divergia do pensamento da camara? O que o senado quiz, concordando com a camara, foi esclarecer mais o pensamento do projecto primitivo.

Agora accrescenta o senado na ultima parte do art. 8.º:

« *Cessará tambem o procedimento, ainda quando começado, logo que se reconheça que o crime ou pena está prescripto segundo a lei mais favoravel, ou do Brasil ou do estado estrangeiro em que elle podia ser punido.*»

Em que um semelhante accrescimo póde offender aos principios de jurisprudencia esclarecida e illustrada dos nobres deputados?

Sem duvida, estando presente um crime não póde haver acção contra elle; e para esta prescripção, segundo os jurisconsultos, deve ser sempre admittida a legislação mais favoravel ao réo; e quando se tracta de crimes commettidos por estrangeiros contra Brasileiros, ou vice-versa, embora fóra do imperio, não ha motivo ou razão, que justifique doutrina contraria. Assim, se uma lei estabelece uma prescripção, e outra posterior estabelece ou exige maior tempo para que ella se verifique, a lei anterior é que vigora, contra o criminoso, que commetteu o delicto sob o regimen da primeira lei.

Portanto o senado admittio o projecto da camara, em todos os seus principios cardeaes, esclarecendo melhor as suas disposições, e admittindo aquelles principios de alta philosophia e jurisprudencia criminal que são tambem adoptados por todos os jurisconsultos e philosophos que tratam da materia.

Assim, respeitando as opiniões do meu nobre collega, me animo a dizer que não me parece muito fundada a sua opinião sobre o adiamento e que devemos adoptar o projecto, dotando tambem o nosso paiz de uma lei de que elle tanto carece.

(Apoiados).

Voto pois contra o requerimento.

O SR. ALENCAR ARARIPE : — Sr. presidente, o projecto que discutimos contém materia nova que vai figurar na nossa legislação criminal, não tendo ainda havido sobre o assumpto sufficiente discussão. Este projecto iniciado nesta casa, ha 15 annos, foi dirigido ao senado e de lá nos vem agora com alterações notaveis, como mostrou o illustre preopinante, deputado pela provincia da Paraná.

Vejo, Sr. presidente, não só pelos argumentos e considerações já deduzidos pelo nobre deputado a quem me refiro, como pelas razões que passarei a expender succintamente, que o adiamento é de summa necessidade. A importancia da materia exige exame detido, que não faremos sem tempo para estudo e reflexão.

As disposições do projecto emendado precisam de ser reconsideradas. É verdade que ellas tem a seu favor a autoridade do voto illustrado do senado, mas nem por isso devemos-nos dispensar de fazer acorado estudo, afim de que votemos conscienciosamente, ou reconhecendo as razões da augusta camara vitalicia, ou fazendo as alterações que essas emendas merecerem.

(Cruzam-se apartes).

Observo que grave alteração houve no projecto, que foi desta casa remettido ao senado; e não se diga que é simples alteração de palavras: é uma alteração importantissima e fundamental: consiste em que o projecto approvado nesta camara manda imperiosamente que o processo se faça e o delinquente seja punido, quando este apparecer no paiz; entretanto que as emendas do senado apenas conferem a arbitraria faculdade de processar; faculdade que ha de trazer na pratica grave embaraço, por que o projecto nem declara qual a hypothese em que por força da lei cabe o processo, nem quando elle deva ter lugar necessariamente.

Já se vê, pois, que fica a instauração do processo á discripção das autoridades criminaes, podendo semelhante arbitrio produzir graves inconvenientes e duvidas na execução da lei.

E, portanto, preciso que este ponto seja definido e fique bem esclarecido.

UM SR. DEPUTADO : — O art. 8º explica bem.

O SR. A. ARARIPE : — O art. 8º a que se refere o nobre deputado, não satisfaz; elle apenas considera a especie da prescripção que mata todo o processo.

Parece-me ainda haver inconveniencia na alternativa, que se estabeleceu no art. 5º. Diz esse artigo, que os estrangeiros, que em paiz estrangeiro perpetrarem contra brasileiros algum dos crimes referidos no art. 3º e vierem ao Imperio, ou serão entregues por extradição sendo reclamados, ou expulsos do territorio brasileiro, ou punidos conforme a lei brasileira.

Tantas hypotheses, Sr. presidente, não podem deixar de trazer difficuldades sérias na applicação da lei, quando não se define o procedimento da autoridade em cada uma dellas. Não se declara em parte alguma do projecto qual é autoridade incumbida de resolver a questão para seguir-se uma das hypotheses figuradas, e uma lei nestas circumstancias não se pode dizer que é perfeita e boa.

Portanto, cumpre que esta casa reconsidere este ponto e defina em que casos deve ter lugar a pena por via do competente processo, sem o arbitrio indefinido da autoridade.

Nesse mesmo art. 5º se diz que os estrangeiros que perpetrarem os crimes nelle mencionados serão punidos conforme a lei brasileira, e accrescenta-se depois que para este ultimo caso, porém, é necessario que as leis do paiz do delinquente estabeleçam punição em caso semelhante contra estrangeiros.

Creio, Sr. presidente, que um dos nossos collegas que acabou de fallar, já ponderou a difficuldade que haveria na execução da lei nesta parte; porque certamente não teremos em todos os pontos deste vasto Imperio autoridades completamente habilitadas para nos casos occurrentes conhecer a legislação criminal dos diversos paizes do mundo; apenas as encontraremos taes nas nossas cidades mais adiantadas.

Teriamos tambem embaraços na applicação das disposições do projecto, quando tratassemos a respeito de habitantes de paizes incultos, faltos de legislação escripta e divulgada. Supponhamos, por exemplo, que um subdito do Celeste Imperio, donde por certo não obteremos as disposições authenticas dos seus codigos, perpetra um delicto punido pelas nossas leis; eis ahi as nossas autoridades na duvida ácerca do que decidem as leis da China sobre o facto, e, portanto, na incerteza da applicação das providencias do projecto. Supponhamos mais que um individuo das barbaras regiões da Australia, onde não ha leis sociaes devidamente promulgadas, torna-se réo ante o nosso direito criminal: ahi teriamos tambem nova difficuldade sobre a natureza do nosso procedimento. Em todos estes casos para salvar a difficuldade recorreriamos a arbitrio não consignado nas providencias do projecto: e não convem, em materia de legislação, deixar a possibilidade de factos não acautelados, maxime tratando-se do importantissimo direito de punir.

Portanto, esta parte da lei tambem merece ser reconsiderada, e não direi que não adoptemos o projecto tal qual está; porque as minhas observações podem desapparecer em vista de aprofundado estudo das disposições do projecto; mas devemos examinar se são justas e harmonicas essas disposições; se as duvidas que se suscitaram no meu espirito ao ler o projecto, tem alguma procedencia; e se na pratica podem essas disposições ter as vantagens que o legislador brasileiro espera colher da nova lei.

Ainda noto que a referencia á legislação estrangeira póde trazer a desigualdade na sorte dos delinquentes; uns serão punidos, outros o não serão; porque os naturaes daquelles paizes, aonde a legislação criminal não estabelecer penas, ou daquelles paizes aonde por incultos não existir legislação penal regular, delinquirão em face do nosso direito e ficarão impunes. Esta antithese ou contraposição de factos não podo deixar de produzir máo effeito em uma sociedade que como a nossa, tem por uma de suas maximas cardeaes a igualdade perante a lei. O mesmo facto praticado por um individuo ser punido. e não o ser quando praticado por outro, só porque são de nacionalidade diversa, apresenta injustiça e contradicções manifestas.

No art. 8º na parte final, se determina que não terá lugar a punição quando o crime estiver prescripto.

O principio da prescripção é juridico e de incontestavel justiça; observo, porém, que o mesmo artigo estatue que cessará o procedimento judicial, ainda quando começado, logo que se reconheça que o crime ou pena está prescripto segundo a lei mais favoravel, ou do Brasil ou do estado estrangeiro em que elle podia ser punido.

A mesma observação que acima fiz ácerca do processo e punição, faço a respeito do final deste artigo, em virtude da alternativa que estabelece para criterio da prescripção. Convém estabelecer uma hypothese definida para que as autoridades criminaes façam constante e uniforme applicação da lei.

Terminando, Sr. presidente, estas observações que apresento mais com simples objecto de duvida, do que como resultado seguro do exame complexo do projecto, direi que o requerimento do nobre deputado que encetou o debate, é de summa utilidade, e tanto mais necessario é o adiamento das emendas, ora sujeitas á nossa apreciação, quanto é certo, que apenas tem de passar por uma só discussão. (Apoiados.)

O meu nobre collega deputado pelo 2º districto do Ceará observou, impugnando o mesmo adiamento, que o paiz necessita desta lei. Não ha duvidas que assim é: ella vem satisfazer uma importante necessidade publica.

Todavia que mal poderá trazer a demora de oito ou quinze dias para que não reflictamos mais um pouco sobre o projecto? (Apoiados.) Tanto maior é a sua importancia, quanto mais acurada deve ser a nossa attenção para que a lei saia perfeita. Se temos, pois, notado certa incongruencia no projecto, ao menos nos primeiros lances de olhos, e se vemos que o adiamento nenhum embaraço pode trazer em dotarmos o paiz com uma lei util, sou de parecer que seja approvado o requerimento do nobre deputado pelo Paraná.

O SR. CORREA faz algumas observações em sustentação do adiamento que propoz.

O SR. BENJAMIM : — Sr. presidente, voto contra o adiamento proposto pelo nobre deputado pelo Paraná, e sustentado pelo nobre deputado pelo Ceará. Voto contra o adiamento, porque entendo que elle não traz á camara e ao paiz a menor vantagem.

Este projecto, como acabaram de reconhecer todos os Srs. deputados que fallaram é da mais indeclinavel necessidade para o paiz. Depois de ter elle sido discutido nesta camara e remettido ao senado, soffreu alli uma discussão luminosa, como se pode ver nos Annaes do parlamento.

Se está reconhecida a necessidade do projecto, que vem supprir uma lacuna da nossa legislação, não sei que vantagem ha em se adiar o conhecimento do projecto para daqui a oito ou nove dias, tanto mais quanto o nosso regimento no art. 157 tem estabelecido que os projectos que voltam do senado com emendas, não podem soffrer nesta camara emenda alguma sem que siga a fusão, rara vez praticada.

Por consequencia se passar hoje o adiamento proposto pelo nobre deputado, o projecto não poderá ser aqui emendado; ha de ser approvado ou rejeitado *in limine*.

O SR. CORREA : — Mas pode ser approvado ou reprovado em parte.

O SR. BENJAMIN :—O nobre deputado leia o art. 157. Por consequencia, se o projecto não póde nesta casa soffrer modificação, se hade ser, como já disse, rejeitado ou approvado *in limine*, pergunto: que vantagem ha em se adiar hoje a sua passagem?

Sr. presidente, reconhecida a indeclinavel necessidade de aceitar-se este projecto, porque a nossa legislação é neste caso manca e falha, eu entendo que o adiamento proposto pelo nobre deputado não deve ser aceito e que o projecto deve ser quanto antes approvado.

O SR. COELHO RODRIGUES :—Sr. presidente, com a devida venia dos nobres deputados que me precederam na tribuna, occupando a attenção desta casa, eu começo de estranhar, por outra, começo de fazer sentir á mesma casa que esta discussão está um pouco deslocada do seu centro natural. Trata-se da conveniencia ou não conveniencia do adiamento, e tem-se discutido sobre a comparação dos dous projectos se ha ou não ha alterações radicaes entre elles, etc.

O SR. ALENCAR ARARIPE :—Era necessario para mostrar a conveniencia do adiamento.

O SR. COELHO RODRIGUES :— Eu curvo-me sempre respeitoso á opinião dos mais velhos e provectos nesta casa, cada um dos quaes considero meu mestre; mas nem por isso elles me podem negar a necessidade que tenho de expôr á mesma casa os motivos porque estou em duvida.

Eu penso que o adiamento não é sómente conveniente, é tambem necessario. Pouco importa que o projecto já tivesse passado em primeira, segunda e terceira discussão nesta casa, e depois fosse passar em primeira, segunda e terceira discussão no senado; pouco importa que nós não possamos apresentar-lhe emendas, quando se tratar aqui da sua discussão; o essencial é que muitos de nós que estamos presentes ignoravamos inteiramente a existencia deste projecto, projecto organisado e apresentado nesta casa em 1854, época em que eu talvez mal soubesse ler manuscripto; projecto antiquissimo, de que não ha memoria para os homens que vivem nas provincias, como eu, por exemplo, vivia, e como viviam muitos dos nobres deputados; e que apresentado assim de chofre, por mais util que seja, sempre se votará com uma certa duvida, digo mal, com uma duvida completa sobre as suas utilidade e conveniencia.

Quero crer que a materia é conveniente e necessaria ao paiz; mas desejo dar um voto de consciencia, e não posso da-lo com uma votação assim de chofre, de sim ou não. (Apoiados.)

O SR. BENJAMIN :—O projecto está dado para ordem do dia desde hontem.

O SR. COELHO RODRIGUES : — Eu tenho como corretor do meu procedimento unicamente o Sr. presidente da camara, a quem peço que me garanta na tribuna.

O SR. PRESIDENTE :—V. Exc. póde continuar.

O SR. COELHO RODRIGUES : — Por consequencia, por maior que seja a utilidade deste projecto, elle não deve ser votado já, quando não tem ainda precedido a necessaria reflexão para basear-se um voto deliberado, um voto consciencioso. Pouco importa que seja necessario regular-se a materia de que trata o projecto; antes uma pequena demora do que uma precipitação.

O SR. BENJAMIN :— O projecto está estudado ha 14 annos.

O SR. COELHO RODRIGUES (*ao Sr. presidente*):—Peço de novo garantia.

O SR. AFFONSO DE CARVALHO : — E' um aparte; o nobre deputado está no seu direito dando apartes.

O SR. COELHO RODRIGUES : — Não póde dar apartes quem não é membro desta casa.

O SR. AFFONSO DE CARLALHO : — Como não é membro?! Foi o Dr. Benjamim, nobre deputado por Minas, quem deu o aparte.

O SR. COELHO RODRIGUES : — Neste caso peço perdão; suppunha que o aparte vinha de fóra. Se o nobre deputado se offendeu com que eu disse, eu retiro tudo quanto podesse magoa-lo.

Como já disse, creio que é muito necessario que haja alguma cousa neste sentido em nossa legislação, mas não posso votar hoje em consciencia sobre este projecto, até mesmo porque elle não póde ser emendado como acabou de declarar o deputado que me precedeu na tribuna. Quero que haja tempo para a reflexão e madureza, afim de que eu possa basear o meu voto; quero da-lo de consciencia, e para isso quero adiamento, acho-o conveniente, reclamo-o como necessario, e, se elle não passar, declaro que não posso votar nesta questão, porque não tenho juizo feito.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO (pela ordem): Sr. presidente, eu desejava, se fosse possivel, fazer um additamento ao adiamento, caso este passe, e vinha a ser—que se convide ao Sr. ministro dos estrangeiros para assistir a esta discussão, visto que se trata de uma questão internacional.

O SR. PRESIDENTE :— O nobre deputado mande por escripto o additamento que quer, porque não lhe é permittido fallar mais sobre o adiamento.

Vem á mesa, e é lido, o seguinte additamento.

« Se a camara entender que deve adiar a votação deste projecto, proponho que elle sómente tenha lugar ate comparecer á discussão o Sr. ministro de estrangeiros, que será para isso convidado. — *Figueira de Mello.* »

O SR. PRESIDENTE :—Não sei se posso considerar como additamento este novo requerimento, porque o adiamento que está em discussão é para ir o projecto á commissão.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO :—Bem; e eu digo que é só até ser convidado o Sr. ministro dos estrangeiros.

O SR. PRESIDENTE :—Mas o Sr. deputado diz: « Tenha lugar até comparecer á discussão o Sr. ministro dos estrangeiros.» Por consequencia não é até que a commissão dê o seu parecer.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO :—V. Exc. proporá á camara a idéa de ir á commissão; se não passar esta idéa, proporá a que eu offereço ou *vice versa*.

O SR. PRESIDENTE :—Mas se passar a idéa de ir á commissão, a outra fica prejudicada.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO :—Sim, senhor; V. Exc. proporá em primeiro lugar uma ou outra, para mim é indifferente.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N.

ILEGÍVEL